



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretaria Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Exceléncia a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

| Sua referência | Sua Comunicação | Nossa referência | Nº Processo | Ponta Delgada |
|----------------|-----------------|-----------------------|-------------|---------------|
| | | SRAPAP - SAI 830/2015 | | 02-11-2015 |

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL –
ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PARA O ANO DE 2016**

Exmo. Senhor,

Para efeitos de apreciação e votação por parte da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, encarrega-me S. Exa. a Secretaria Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, de enviar a V. Exa. a proposta de Decreto Legislativo Regional referenciada em epígrafe, aprovada em Conselho do Governo Regional, realizado em 29 de outubro de 2015.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações*

A Chefe do Gabinete,

Rafaela Seabra Peixoto
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Proposta de Dec. Leg. Regional
Ass. Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de
2016

| | |
|---|--------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada n.º | 3059 Proc. n.º 102 |
| Data: | 015.11.02 N.º 651X |

651X 015.11.02

| | | |
|-------------|------|-----------------------|
| Entrada n.º | 651X | 015.11.02 |
| Arquivo n.º | 102 | disponível |
| LEGISLAÇÃO | | <i>651X 015.11.02</i> |



PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO 2016

O Governo Regional dos Açores, nos termos das alíneas f) e i) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2016, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a IX do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;
- b) Mapa X, com os programas e projetos de investimento de cada secretaria regional;
- c) Mapa XI, com as responsabilidades contratuais plurianuais, agregadas por departamento regional.



CAPÍTULO II **Disciplina orçamental**

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

1 - Ficam cativos 6% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.

2 - A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descartar em função da evolução da execução orçamental.

Artigo 3.º

Gestão do património regional

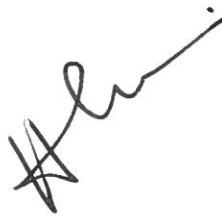
1 - A gestão patrimonial da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores deve orientar-se por critérios de eficiência e de racionalidade de modo a minimizar o respetivo impacto orçamental.

2 - Para efeitos de avaliação do impacto orçamental, a aquisição onerosa do direito de propriedade e de outros direitos reais de gozo sobre imóveis para o património da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores, quando não dependa legalmente de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, fica sujeita à anuência prévia daquele membro do Governo Regional.

3 - O pedido de anuência prévia deve ser fundamentado e indicar a descrição física e legal do imóvel sobre o qual se pretende adquirir qualquer direito e respetivo preço de aquisição.

4 - A permuta de imóveis por parte dos serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores fica sujeita ao regime previsto nos números anteriores, mesmo quando não haja lugar a qualquer pagamento por parte da Região resultante da diferença de valores dos imóveis objeto de permuta.

5 - O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores define os bens e direitos cuja aquisição ou locação dependem da autorização prévia e específica do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.



6 - Na falta ou insuficiência de legislação própria, aplica-se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

Artigo 4.º

Transferências orçamentais

1 - O Governo Regional dos Açores fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da administração regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado.

2 - Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional ou entre serviços do mesmo departamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os serviços de destino.

3 - Quando se verifiquem transferências de pessoal entre departamentos da administração regional ou dentro de cada departamento, de um organismo para outro organismo, justificadas pela mobilidade e reafetação de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos de origem poderão, respetivamente, ser transferidas para os departamentos ou organismos de destino.

Artigo 5.º

Retenção de transferências

Quando os fundos e serviços autónomos dotados de autonomia financeira não prestem tempestivamente e por motivo que lhes seja imputável, à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a informação anualmente definida no decreto regulamentar de execução orçamental, podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.



CAPÍTULO III

Disposições relativas a trabalhadores do Setor Público

Artigo 6.º

Admissão de pessoal

A admissão, a qualquer título, de pessoal para os serviços e organismos da administração regional, incluindo os institutos públicos e os serviços personalizados regionais, carece de prévia autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública.

CAPÍTULO IV

Transferências e financiamento

Artigo 7.º

Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia

1 - Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de € 257 400 000.

2 - O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 212 420 514.

Artigo 8.º

Necessidades de financiamento

Fica o Governo Regional autorizado, nos termos da lei, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, até ao montante de € 188 943 000, dos quais € 138 943 000 respeitam a uma operação de refinanciamento e os restantes destinam-se ao financiamento de projetos com comparticipação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).



CAPÍTULO V **Finanças locais**

Artigo 9.º

Transferências do Orçamento do Estado

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efetuadas nos termos da lei.

CAPÍTULO VI **Operações ativas e prestação de garantias**

Artigo 10.º

Operações ativas

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações ativas até ao montante € 4 000 000.

Artigo 11.º

Mobilização de ativos e recuperação de créditos

Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros ativos financeiros da Região detidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro:

- a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações;
- b) A proceder à anulação de créditos detidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respetiva recuperação.

Artigo 12.º

Alienação de participações sociais da Região

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma dos Açores detém em entidades participadas, à exceção das de setores



considerados estratégicos para a Região Autónoma dos Açores e de primeira necessidade para as populações.

Artigo 13.º

Princípio da unidade da tesouraria

- 1 - Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efetuada no âmbito do sistema de centralização de tesouraria - Safira.
- 2 - As contas dos serviços referidos no número anterior devem ser abertas com a autorização prévia da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.
- 3 - As entidades públicas empresariais regionais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras no âmbito do sistema Safira.

Artigo 14.º

Limite máximo para a concessão de garantias pela Região

- 1 - O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pela Região em 2016 é fixado em € 236 000 000.
- 2 - O aval da Região Autónoma dos Açores poderá ser concedido para garantir operações de refinanciamento desde que não impliquem um aumento do endividamento líquido, com observância do limite fixado no número anterior.

Artigo 15.º

Garantias de empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respetivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.



CAPÍTULO VII

Gestão da dívida pública regional

Artigo 16.º

Gestão da dívida pública direta da Região

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública direta da Região:

- a) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital;
- c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (swaps), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais;
- e) À emissão de dívida flutuante, para fazer face a operações de reforço de tesouraria;
- f) Ao pagamento de juros, comissões e outros encargos resultantes de empréstimos contraídos ou a contrair.

Artigo 17.º

Gestão da dívida do Setor Público Empresarial Regional

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar operações de aquisição de dívidas das empresas do Setor Público Empresarial Regional, avalizadas pela Região.



CAPÍTULO VIII **Despesas orçamentais**

Artigo 18.º

Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 19.º

Fundos e serviços autónomos

1 - Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, balancetes trimestrais que permitam avaliar a respetiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

2 - Em 2016, os fundos e serviços autónomos não poderão contrair empréstimos que aumentem o seu endividamento líquido.

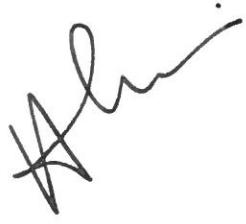
3 - A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

Artigo 20.º

Autorização de despesas

1 - São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:

- a) Até € 100 000, os diretores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;



- c) Até € 1 000 000, o vice-presidente, os secretários regionais e os subsecretários regionais;
- d) Até € 4 000 000, o presidente do Governo Regional;
- e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

2 - As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2016 ou em diploma autónomo.

Artigo 21.º

Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa

1 - As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão registar acréscimos.

2 - Excetua-se do limite previsto no número anterior o gabinete do Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas e a Direção Regional das Comunidades.

3 - O recurso à consultadoria externa não deverá ocorrer em áreas técnicas para as quais existam quadros técnicos dos serviços e organismos da administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

Artigo 22.º

Aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da administração regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.



Artigo 23.º

Valor da caução nos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços

Nos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços celebrados pelas entidades adjudicantes regionais no ano 2016, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário com vista a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, é fixado em 2 % do preço contratual.

Artigo 24.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/A, de 18 de abril

O artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/A, de 18 de abril, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º (...)

1 - O valor da caução a prestar nos termos e para os efeitos do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A, de 5 de junho, é, até 31 de dezembro de 2016, reduzido para 25%.

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).»

Artigo 25.º

Pagamento no âmbito do Serviço Regional de Saúde

1 - As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do vice-presidente do Governo Regional e do secretário regional da Saúde.

2 - As cessões de crédito já efetuadas no âmbito dos sistemas de pagamento em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde devem respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada na SAUDAÇOR - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A.



Artigo 26.º

Limitação das remunerações dos gestores públicos regionais

Os gestores públicos regionais não podem usufruir remuneração superior à estabelecida para o cargo de presidente do Governo Regional, salvo as situações em que as empresas operem em mercados abertos e concorrenciais.

Artigo 27.º

Utilização das dotações orçamentais para software informático

As despesas com aquisição de licenças de software apenas podem ser executadas nos casos em que seja fundamentadamente demonstrada a inexistência de soluções alternativas em software livre ou que o custo total de utilização da solução em software livre seja superior à solução em software proprietário ou sujeito a licenciamento específico, incluindo nestes todos os eventuais custos de manutenção, adaptação, migração ou saída.

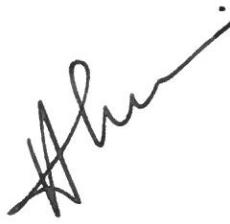
CAPÍTULO IX
Adaptação do sistema fiscal

Artigo 28.º

Deduções à coleta

1- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à coleta são os que forem reinvestidos:

- a) Na promoção turística e na reabilitação de empreendimentos turísticos;
- b) Na aquisição de novas embarcações de pesca;
- c) Na investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;
- d) No reforço da capacidade de exportação das empresas regionais e de criação de bens transacionáveis de caráter inovador;
- e) Em investimentos de apoio social de âmbito empresarial;
- f) No tratamento de resíduos e efluentes, em energias renováveis e eficiência energética;



g) Aquicultura e transformação de pescado.

2 - O Governo Regional dos Açores definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior, mediante decreto regulamentar regional.

Artigo 29.º

Benefícios Fiscais

1 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios fiscais em regime contratual, os projetos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a € 2 000 000 e que tenham reconhecida e notória relevância estratégica para a economia regional.

2 - O limite previsto no número anterior é de:

- a) € 400 000,00 nas ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria;
- b) € 200 000,00 no caso de projetos de investimentos relativos a atividades de biotecnologia marinha e aquacultura, e que, independentemente da sua localização, prevejam em despesas de investigação e desenvolvimento no valor mínimo de 10% do investimento previsto.

3 - O limite previsto no n.º 1 é excepcionalmente de € 1.000.000 no caso de projetos de investimento que se realizem na ilha Terceira e que criem postos de trabalho.

4 - O previsto no número anterior não é aplicável à deslocalização da atividade objeto do benefício exercida em qualquer das outras ilhas da Região, caso em que se aplica o disposto no n.º 1.

CAPÍTULO X

Concessão de subsídios e outras formas de apoio

Artigo 30.º

Concessão de subsídios e outras formas de apoio

1- Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas no âmbito das ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e que tenham enquadramento nos objetivos do plano da Região Autónoma dos Açores, designadamente para:



- a) Proteção civil;
- b) Transportes;
- c) Construção, reabilitação e equipamento de infraestruturas públicas;
- d) Saúde e solidariedade social;
- e) Educação e formação;
- f) Turismo;
- g) Agricultura e pecuária;
- h) Aquicultura e transformação de pescado.

2 - Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

3 - No âmbito do disposto no número anterior, os apoios a conceder poderão assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias na prossecução dos objetivos inerentes.

4 - A concessão destes auxílios fundamenta-se em motivo de interesse público e faz-se com respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade.

5 - A concessão dos auxílios previstos neste preceito é sempre precedida de resolução do Conselho do Governo Regional, na qual é fixado o limite máximo orçamental dos apoios a conceder e indicado a finalidade destes, o enquadramento orçamental da despesa inerente e, quando for o caso, a respetiva repartição plurianual, bem como o departamento do Governo Regional responsável pela sua atribuição.

6 - Os apoios a conceder em concreto são autorizados por despacho do membro do Governo Regional que representa o departamento referido no número anterior e objeto de contrato-programa com o beneficiário, no qual devem ser definidos os objetivos, o tipo e o valor do apoio, os direitos e as obrigações das partes, as medidas de controlo e acompanhamento, bem como o regime sancionatório em caso de incumprimento.

7 - Todos os subsídios e formas de apoio concedidos serão objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Acores.



Artigo 31.º

Subsídios e outras formas de apoio abrangidos pelo artigo anterior

1 - Estão abrangidos pelo disposto no artigo anterior os subsídios e outras formas de apoio concedidos pelos serviços da administração direta regional, assim como os referentes a todas as entidades públicas que, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa e financeira.

2 - Os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica deverão respeitar o previsto no respetivo regime legal.

**CAPÍTULO XI
Disposições finais**

Artigo 32.º

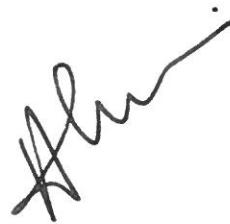
Atualização do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 25/2008/A, de 24 de julho

Nos termos definidos no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, procede-se a um aumento de 10 % do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens.

Artigo 33.º

Atualização do complemento regional de pensão, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril

Nos termos definidos no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto e 22/2014/A, de 27 de novembro, 8/2015/A de 30 de Março, é aumentado em 2% o valor do complemento regional de pensão, fixando-se em € 758 o apoio atribuído anualmente aos beneficiários do 1.º escalão.



Artigo 34.^º

Nona alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto, 22/2014/A, de 27 de novembro e 8/2015/A, de 30 de março, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional

O n.º 2 do artigo 10.^º e n.º 3 do artigo 11.^º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto, 22/2014/A, de 27 de novembro e 8/2015/A, de 30 de março, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 10.^º

(...)

1- (...).

2- Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 11.^º, beneficiam, ainda, de remuneração complementar os trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional da Região Autónoma dos Açores, cujas remunerações totais ilíquidas mensais sejam superiores a € 1 500,00 e até € 2 080,00, inclusive.

Artigo 11.^º

(...)

1- (...).

2- (...).

3- O montante mensal da remuneração complementar regional a que se refere o n.º 2 do artigo 10.^º consta da tabela em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante, sendo para o seu cálculo tido como referência o montante de € 61,88, reduzido ou abolido, respetivamente, em conformidade com a



reversão ou com a ausência da redução remuneratória que venha a ser aplicada aos trabalhadores da Administração Pública.

4- (...).

5- (...)”

Artigo 35.º

Suspensão da obrigação de reembolso de incentivo

1 — Fica suspensa, durante o ano de 2016, a obrigação de reembolso de incentivo prevista no n.º 3 do artigo 22.º, n.º 3 do artigo 27.º e n.º 4 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 2/2009/A, de 2 de março, 10/2010/A, de 16 de março, 26/2011/A, de 4 de novembro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 2/2013/A, de 22 de abril e 2/2014/A, de 29 de janeiro, nos termos a definir em protocolo a celebrar para o efeito entre as instituições de crédito e o departamento do Governo Regional competente em matéria de políticas de incentivos.

2 — O prazo de suspensão previsto no número anterior acresce ao prazo global de financiamento previsto nos artigos ali mencionados, na proporção de doze meses, a contabilizar no último ano do prazo.

Artigo 36.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho

O artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 2/2009/A, de 2 de março, 10/2010/A, de 16 de março, 26/2011/A, de 4 de novembro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 2/2013/A, de 22 de abril e 2/2014/A, de 29 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 40.º

(...)

1 — (...).

2 — Fica suspensa, durante o ano de 2016, a obrigação de reembolso de incentivo prevista na alínea I) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de junho, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.os 27/2002/A, de 16 de setembro, 22/2003/A, de 27 de maio, 27/2004/A, de 15 de julho e 25/2005/A, de 6 de dezembro, nos termos a definir



em protocolo a celebrar para o efeito entre as instituições de crédito e o departamento do Governo Regional competente em matéria de política de incentivos.

3 — O prazo de suspensão previsto no número anterior acresce ao prazo global de financiamento previsto nos artigos ali mencionados, na proporção de doze meses, a contabilizar no último ano do prazo.

4 — (Anterior n.º 2).»

Artigo 37.º

Centralização de atribuições

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os serviços que funcionam junto dos gabinetes dos membros do Governo Regional ou no âmbito das direções regionais, quando, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa, exercem-na nos termos em que ela é definida pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as adaptações introduzidas à administração regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de maio.

2 - As atribuições nos domínios da gestão dos recursos financeiros e patrimoniais dos serviços com autonomia administrativa, referidos no número anterior, transitam para a responsabilidade dos respetivos órgãos tutelares.

3 - Do exposto no número anterior, excluem-se os estabelecimentos de ensino da Região integrados no âmbito da Direção Regional da Educação.

Artigo 38.º

Transferência de competências

1- A Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional é a entidade responsável pela prestação de contas, através de uma única conta de gerência, dos seguintes serviços:

- a) Secretaria Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares;
- b) Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas;
- c) Secretaria-Geral da Presidência.

2- Sem prejuízo do disposto do número anterior, os serviços referidos são responsáveis pela execução do respetivo orçamento.



Artigo 39.º

Centro Público Internacional das Ciências do Mar

Fica o Governo Regional mandatado para negociar com o Governo da República no âmbito dos Projetos de Interesse Comum, nos termos estatutários, o processo para implementação na Região Autónoma dos Açores, do Centro Público Internacional das Ciências do Mar.

Artigo 40.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A de 23 de agosto

O artigo 8.º do Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A de 23 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 8.º

1 — (...)

2 — (...)

3 — (...)

4 — (...)

5 — Não é permitida a inscrição nos cursos profissionais, ministrados nas escolas profissionais, de alunos com idade igual ou superior a 25 anos, à data do início do ano escolar.

6 – O previsto no número anterior aplica-se aos alunos que se matriculem no primeiro ano de um curso profissional.

7- Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do presente artigo, as escolas profissionais, no âmbito do processo de seleção de candidatos aos cursos profissionais, devem dar preferência aos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória.

8- (anterior n.º 5)

9- Os alunos que tenham iniciado um curso profissional a partir de 2012/13 estão abrangidos pelo disposto no presente estatuto.”



Artigo 41.º

Compensação por caducidade dos contratos a termo resolutivo celebrados com docentes pela Secretaria Regional da Educação e Cultura

1-Aos docentes contratados a termo resolutivo pela Secretaria Regional da Educação e Cultura não é devida a compensação por caducidade a que se referem o n.º 3 do artigo 293.º e o n.º 4 do artigo 294.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se ocorrer a celebração de novo contrato sucessivo até 31 de dezembro do ano letivo seguinte.

2- Para efeitos do disposto no número anterior, o pagamento da compensação por caducidade devida nos termos do n.º 3 do artigo 293.º e do n.º 4 do artigo 294.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, só se efetua a partir do dia 1 de janeiro do ano letivo seguinte.

Artigo 42.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março

Os artigos 4.º e 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º

(...)

1 – As tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pela área do turismo.

2 – (...).

3 – (...).



Artigo 53.^º

(...)

1-(...)

a)(...)

b) O incumprimento dos requisitos mínimos de segurança e higiene previstos no n.^º 1, do registo previsto no n.^º 2 e das regras de identificação estabelecidas no n.^º 3, todos do artigo 4.^º

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) (...)

k) (...)

l) (...)

m) (...)

n) (...)

o) (...)

p) (...)

q) (...)

r) (...)

s) (...)

t) (...)

u) (...)

v) (...)

w) (...)

x) (...)

2-(...)

3-(...)

4-(...)

5-(...)."



Artigo 43.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/A, de 6 de outubro

É alterado o anexo constante do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/A, de 6 de outubro, referente ao quadro plurianual de programação orçamental, nos seguintes termos:

“Quadro Plurianual de Programação Orçamental (Despesa, em milhões de euros)

| Designação | ORAA 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Assembleia Legislativa da RAA | 11 | 11 | 11 | 12 | 12 |
| Presidência do Governo Regional | 11 | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Vice -Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial | 143 | 142 | 179 | 181 | 182 |
| Secretaria Regional da Solidariedade Social | 58 | 64 | 64 | 65 | 65 |
| Secretaria Regional da Saúde | 338 | 332 | 353 | 361 | 361 |
| Secretaria Regional da Educação e Cultura | 297 | 312 | 360 | 360 | 360 |
| Secretaria Regional do Turismo e Transportes | 160 | 169 | 207 | 210 | 211 |
| Secretaria Regional Mar, Ciência e Tecnologia | 32 | 40 | 55 | 57 | 58 |
| Secretaria Regional Agricultura e Ambiente | 101 | 112 | 116 | 116 | 117 |
| TOTAL | 1.151 | 1.194 | 1.357 | 1.374 | 1.378 |

Não inclui dotação provisional e operações de refinanciamento.”

Artigo 44.º

Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 45.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 29 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

VASCO ILÍDIO ALVES CORDEIRO

MAPA I
Receita da Região Autónoma dos Açores

| Cap. | Grupo | Art. | Designação de Receitas | Importâncias em euros | | |
|---------------------------|-------|------|--|--|-------------|---------------|
| | | | | Por artigos | Por grupos | Por capítulos |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | |
| 01 | 01 | | Impostos Directos: Sobre o rendimento: Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) Imposto sobre o rendimento de pessoas Colectivas (IRC) | 188 700 000 50 000 000 | 238 700 000 | |
| | 02 | | Outros: Imposto sobre as sucessões e doações Imposto de uso, porte e detenção de armas Impostos abolidos Impostos directos diversos | 0 0 0 10 000 | 10 000 | 238 710 000 |
| 02 | 01 | | Impostos Indirectos: Sobre o consumo: Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP) Imposto sobre valor acrescentado (IVA) Imposto sobre veículos (ISV) Imposto de consumo sobre o tabaco Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA) Impostos diversos sobre o consumo | 51 000 000 290 500 000 5 670 000 35 700 000 6 050 000 0 | 388 920 000 | |
| | 02 | | Outros: Lotarias Imposto de selo Imposto do jogo Imposto único de circulação Resultados da exploração de apostas mútuas Imposto indirectos diversos | 0 18 150 000 0 4 400 000 0 325 000 | 22 875 000 | 411 795 000 |
| 03 | 03 | | Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE: Caixa Geral de Aposentações e ADSE: Comparticipações para a ADSE Outras | 9 500 000 0 | 9 500 000 | 9 500 000 |
| 04 | 01 | | Taxas, multas e outras penalidades: Taxas: Taxas de justiça Taxas de registo de notariado Taxas de registo predial Taxas de registo civil Taxas de registo comercial Taxas florestais Taxas vinícolas Taxas moderadoras Taxas sobre espectáculos e divertimentos Taxas sobre energia Taxas sobre geologia e minas Taxas sobre comercialização e abate de gado Taxas de portos Taxas sobre operações de bolsa Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas Adicionais Emolumentos consulares Portagens Propinas | 0 0 0 0 0 0 0 0 0 900 000 0 0 0 0 0 0 0 0 100 000 0 0 0 0 0 | | |

MAPA I
Receita da Região Autónoma dos Açores

| Cap. | Grupo | Art. | Designação de Receitas | Importâncias em euros | | |
|------|-------|------|--|-----------------------|-------------|---------------|
| | | | | Por artigos | Por grupos | Por capítulos |
| | | 23 | Taxas específicas das autarquias locais | 0 | | |
| | | 24 | Taxas sobre embalagens não reutilizáveis | 3 500 000 | | |
| | | 99 | Taxas diversas | 300 000 | 4 800 000 | |
| | 02 | | Multas e outras penalidades: | | | |
| | | 01 | Juros de mora | 800 000 | | |
| | | 02 | Juros compensatórios | 300 000 | | |
| | | 03 | Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação | 800 000 | | |
| | | 04 | Coimas e penalizações por contra-ordenações | 150 000 | | |
| | | 99 | Multas e penalidades diversas | 150 000 | 2 200 000 | 7 000 000 |
| 05 | | | Rendimentos de propriedade: | | | |
| | 01 | | Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras: | | | |
| | | 01 | Públicas | 0 | | |
| | | 02 | Privadas | 0 | | |
| | 02 | | Juros - Sociedades financeiras: | | | |
| | | 01 | Bancos e outras instituições financeiras | 140 000 | | |
| | | 02 | Companhias de seguros e fundos de pensões | 0 | 140 000 | |
| | 03 | | Juros - Administrações públicas: | | | |
| | | 01 | Administração central - Estado | 0 | | |
| | | 03 | Administração regional | 0 | 0 | |
| | 04 | | Juros - sem fins lucrativos: | | | |
| | | 01 | Juros - sem fins lucrativos | 0 | 0 | |
| | 05 | | Juros - Famílias: | | | |
| | | 01 | Juros - Famílias | 0 | 0 | |
| | 07 | | Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras: | | | |
| | | 01 | Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras | 3 450 000 | 3 450 000 | |
| | 08 | | Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras | 0 | 0 | |
| | | 01 | Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras | 0 | | |
| | 10 | | Rendas: | | | |
| | | 01 | Terrenos | 10 000 | | |
| | | 02 | Activos no subsolo | 0 | | |
| | | 03 | Habitações | 0 | | |
| | | 04 | Edifícios | 0 | | |
| | | 05 | Bens de domínio público | 0 | | |
| | | 99 | Outros | 0 | 10 000 | |
| | 11 | | Activos Incorpóreos: | | | |
| | | 01 | Activos Incorpóreos | 0 | 0 | 3 600 000 |
| 06 | | | Transferências correntes: | | | |
| | 01 | | Sociedades e quase-sociedades não financeiras: | | | |
| | | 01 | Públicas | 0 | | |
| | | | Privadas | 0 | | |
| | 03 | | Administração central: | | | |
| | | 01 | Estado | 180 300 000 | | |
| | | 07 | Serviços e fundos autónomos | 0 | 180 300 000 | |
| | 06 | | Segurança Social: | | | |
| | | 01 | Sistema de solidariedade e segurança social | 0 | | |
| | | 04 | Outras transferências | 0 | 0 | |
| | 09 | | Resto do mundo: | | | |
| | | 01 | União Europeia - Instituições | 0 | | |
| | | 05 | Países terceiros e organizações internacionais | 0 | 0 | 180 300 000 |

MAPA I

| Cap. | Grupo | Art. | Designação de Receitas | Importâncias em euros | | |
|------|-------|---|------------------------|-----------------------|------------|---------------|
| | | | | Por artigos | Por grupos | Por capítulos |
| 07 | 01 | Venda de bens e serviços correntes: | | | | |
| | | Venda de bens: | | | | |
| | 01 | Material de escritório | 0 | | | |
| | 02 | Livros e documentação técnica | 10 000 | | | |
| | 03 | Publicação de impressos | 40 000 | | | |
| | 04 | Fardamentos e artigos pessoais | 0 | | | |
| | 05 | Bens inutilizados | 0 | | | |
| | 06 | Produtos agrícolas e pecuários | 40 000 | | | |
| | 07 | Produtos alimentares e bebidas | 0 | | | |
| | 08 | Mercadorias | 0 | | | |
| | 09 | Matérias de consumo | 0 | | | |
| | 10 | Desperdícios, resíduos e refugos | 0 | | | |
| | 99 | Outros | 100 000 | 190 000 | | |
| | 02 | Serviços: | | | | |
| | 01 | Aluguer de espaços e equipamentos | 0 | | | |
| | 02 | Estudos, pareceres, projectos e consultadoria | 0 | | | |
| | 03 | Vistorias e ensaios | 0 | | | |
| | 04 | Serviços de laboratórios | 1 000 | | | |
| | 05 | Actividades de saúde | 0 | | | |
| | 06 | Reparações | 0 | | | |
| | 07 | Alimentação e Alojamento | 0 | | | |
| | 08 | Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto | 0 | | | |
| | 09 | Serviços específicos das autarquias | 0 | | | |
| | 99 | Outros | 99 000 | 100 000 | | |
| | 03 | Rendas: | | | | |
| | 01 | Habitações | 300 000 | | | |
| | 02 | Edifícios | 0 | | | |
| | 99 | Outras | 10 000 | 310 000 | 600 000 | |
| 08 | 01 | Outras receitas correntes: | | | | |
| | | Outras: | | | | |
| | 01 | Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio | 400 000 | | | |
| | 02 | Produtos da venda de valores desamoedados | 0 | | | |
| | 03 | Lucros de amoedação | 0 | | | |
| | 99 | Outras | 600 000 | 1 000 000 | 1 000 000 | |
| | | Total das Receitas Correntes | | | | 852 505 000 |
| | | RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| 09 | 01 | Venda de bens de investimento: | | | | |
| | | Terrenos: | | | | |
| | 01 | Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 3 000 000 | | | |
| | 02 | Sociedades financeiras | 0 | | | |
| | 03 | Administração Pública - Administração central - Estado | 0 | | | |
| | 04 | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0 | | | |
| | 05 | Administração Pública - Administração regional | 0 | | | |
| | 06 | Administração Pública - Administração local - Continente | 0 | | | |
| | 07 | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas | 0 | | | |
| | 08 | Administração Pública - Segurança social | 0 | | | |
| | 09 | Instituições sem fins lucrativos | 0 | | | |
| | 10 | Famílias | 50 000 | | | |
| | 11 | Resto do mundo - União Europeia | 0 | | | |
| | 12 | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 0 | 3 050 000 | | |
| | 02 | Habitações: | | | | |
| | 01 | Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 3 437 020 | | | |
| | 02 | Sociedades financeiras | 0 | | | |
| | 03 | Administração Pública - Administração central - Estado | 0 | | | |

MAPA I
Receita da Região Autónoma dos Açores

| Cap. | Grupo | Art. | Designação de Receitas | Importâncias em euros | | |
|------|-------|------|---|-----------------------|-------------|---------------|
| | | | | Por artigos | Por grupos | Por capítulos |
| | | 04 | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0 | | |
| | | 05 | Administração Pública - Administração regional | 0 | | |
| | | 06 | Administração Pública - Administração local - Continente | 0 | | |
| | | 07 | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas | 0 | | |
| | | 08 | Administração Pública - Segurança social | 0 | | |
| | | 09 | Instituições sem fins lucrativos | 0 | | |
| | | 10 | Famílias | 10 000 | | |
| | | 11 | Resto do mundo - União Europeia | 0 | | |
| | | 12 | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 0 | 3 447 020 | |
| | 03 | | Edifícios: | | | |
| | | 01 | Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 3 150 000 | | |
| | | 02 | Sociedades financeiras | 0 | | |
| | | 03 | Administração Pública - Administração central - Estado | 0 | | |
| | | 04 | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0 | | |
| | | 05 | Administração Pública - Administração regional | 0 | | |
| | | 06 | Administração Pública - Administração local - Continente | 0 | | |
| | | 07 | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas | 0 | | |
| | | 08 | Administração Pública - Segurança social | 0 | | |
| | | 09 | Instituições sem fins lucrativos | 0 | | |
| | | 10 | Famílias | 10 000 | | |
| | | 11 | Resto do mundo - União Europeia | 0 | | |
| | | 12 | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 0 | 3 160 000 | |
| | 04 | | Outros bens de investimento: | | | |
| | | 01 | Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 0 | | |
| | | 02 | Sociedades financeiras | 0 | | |
| | | 03 | Administração Pública - Administração central - Estado | 0 | | |
| | | 04 | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0 | | |
| | | 05 | Administração Pública - Administração regional | 0 | | |
| | | 06 | Administração Pública - Administração local - Continente | 0 | | |
| | | 07 | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas | 0 | | |
| | | 08 | Administração Pública - Segurança social | 0 | | |
| | | 09 | Instituições sem fins lucrativos | 0 | | |
| | | 10 | Famílias | 30 000 | | |
| | | 11 | Resto do mundo - União Europeia | 0 | | |
| | | 12 | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 0 | 30 000 | 9 687 020 |
| 10 | | | | | | |
| 01 | | | Transferências de capital: | | | |
| | 01 | | Sociedades e quase-sociedades não financeiras: | | | |
| | | 01 | Públicas | 0 | | |
| | | 02 | Privadas | 0 | 0 | |
| | 03 | | Administração central: | | | |
| | | 01 | Estado | 77 100 000 | | |
| | | 08 | Serviços e fundos autónomos | 0 | 77 100 000 | |
| | 04 | | Administração regional: | | | |
| | | 01 | Região Autónoma dos Açores | 0 | 0 | |
| | 09 | | Resto do mundo: | | | |
| | | 01 | União Europeia - Instituições | 212 420 514 | | |
| | | 03 | União Europeia - Países-Membros | 0 | | |
| | | 04 | Países terceiros e organizações internacionais | 0 | 212 420 514 | 289 520 514 |
| 11 | | | | | | |
| 05 | | | Activos financeiros: | | | |
| | | 01 | Empréstimos a curto prazo: | | | |
| | | 01 | Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 0 | | |
| | | 09 | Instituições sem fins lucrativos | 0 | | |
| | | 10 | Famílias | 0 | 0 | |
| | 06 | | Empréstimos a médio e longo prazos: | | | |
| | | 01 | Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 500 000 | | |

MAPA I
Receita da Região Autónoma dos Açores

| Cap. | Grupo | Art. | Designação de Receitas | Importâncias em euros | | |
|------|-------|------|---|---|-------------|---------------|
| | | | | Por artigos | Por grupos | Por capítulos |
| | | 09 | Instituições sem fins lucrativos | 0 | | |
| | | 10 | Famílias | 0 | 500 000 | |
| | 07 | | Recuperação de créditos garantidos: | | | |
| | | 01 | Recuperação de créditos garantidos: | | | |
| 12 | 10 | 99 | Alienação de partes sociais de empresas: | | | |
| | | | Outros | 0 | 0 | 500 000 |
| | 05 | | Passivos financeiros: | | | |
| | | 02 | Empréstimos a curto prazo: | | | |
| | | 03 | Sociedades financeiras | 0 | | |
| | | 11 | Administração Pública - Administração central - Estado | 0 | | |
| | | 12 | Resto do mundo - União Europeia | 0 | | |
| | | 06 | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 0 | 0 | |
| | | 02 | Empréstimos a médio e longo prazos: | | | |
| | | 03 | Sociedades financeiras | 188 943 000 | | |
| | | 11 | Administração Pública - Administração central - Estado | 0 | | |
| | | 12 | Resto do mundo - União Europeia | 0 | | |
| | | 01 | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 0 | 188 943 000 | 188 943 000 |
| 13 | 01 | | Outras receitas de capital: | | | |
| | | 01 | Outras: | | | |
| | | 01 | Indemnizações | 50 000 | | |
| | | 02 | Acívios incorpóreos | 150 000 | 200 000 | 200 000 |
| | | 99 | Outras | | | |
| 15 | 01 | | Reposições não abatidas nos pagamentos: | | | |
| | 01 | 01 | Reposições não abatidas nos pagamentos: | | | |
| | | | Reposições não abatidas nos pagamentos | 2 000 000 | 2 000 000 | 2 000 000 |
| 16 | 01 | | Saldo da gerência anterior: | | | |
| | 01 | 04 | Saldo orçamental: | | | |
| | | | Na posse do Tesouro | | 0 | 0 |
| | | | | Total das Receitas de Capital | | 490 850 534 |
| | | | | Total das Receitas Correntes e de Capital | | 1 343 355 534 |
| 17 | 01 | | Operações extra-orçamentais: | | | |
| | 01 | | Operações de Tesouraria-Retenção de Receita do Estado: | 41 011 020 | 41 011 020 | |
| | 02 | | Outras Operações de Tesouraria: | 193 522 100 | 193 522 100 | 234 533 120 |
| | | | TOTAL DA RECEITA | | | 1 577 888 654 |



MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

| CAPI-TULOS | DESIGNAÇÃO ORGÂNICA | Importâncias em euros | |
|------------|---|-----------------------|--------------------|
| | | Por capítulos | Por Departamentos |
| | <u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES</u> | | |
| 01 | Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores | 10 774 100 | 10 774 100 |
| | <u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u> | | |
| 01 | Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral | 3 694 000 | |
| 02 | Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares | 453 200 | |
| 03 | Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas | 605 700 | |
| 04 | Direção Regional das Comunidades | 1 116 400 | |
| 05 | Direção Regional da Juventude | 931 400 | |
| 50 | Despesas do Plano | 4 193 950 | |
| 12 | Operações extra-orçamentais | 5 | |
| | | | 10 994 655 |
| | <u>03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL</u> | | |
| 01 | Gabinete do Vice-Presidente | 199 458 900 | |
| 02 | Direção Regional do Orçamento e Tesouro | 3 174 400 | |
| 03 | Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade | 3 299 808 | |
| 04 | Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional | 3 461 600 | |
| 05 | Direção Regional de Organização e Administração Pública | 1 670 069 | |
| 06 | Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais | 807 000 | |
| 07 | Serviço Regional de Estatística dos Açores | 1 370 000 | |
| 50 | Despesas do Plano | 78 735 750 | |
| 12 | Operações extra-orçamentais | 234 512 080 | |
| | | | 526 489 607 |
| | <u>04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL</u> | | |
| 01 | Gabinete do Secretário | 1 292 789 | |
| 02 | Direção Regional da Habitação | 3 092 000 | |
| 03 | Direção Regional da Solidariedade Social | 2 709 000 | |
| 50 | Despesas do Plano | 56 923 588 | |
| 12 | Operações extra-orçamentais | 5 | |
| | | | 64 017 382 |
| | <u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE</u> | | |
| 01 | Gabinete do Secretário | 2 452 000 | |
| 02 | Direção Regional da Saúde | 987 500 | |
| 03 | Serviço Regional de Saúde | 291 000 000 | |
| 50 | Despesas do Plano | 37 249 704 | |
| 12 | Operações extra-orçamentais | 5 | |
| | | | 331 689 209 |

MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

| CAPÍ-TULOS | DESIGNAÇÃO ORGÂNICA | Importâncias em euros | |
|------------|---|-----------------------|----------------------|
| | | Por capítulos | Por Departamentos |
| | <u>06 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u> | | |
| 01 | Gabinete do Secretário | 2 160 500 | |
| 02 | Direção Regional da Educação | 211 781 078 | |
| 03 | Direção Regional da Cultura | 7 921 566 | |
| 04 | Direção Regional do Desporto | 3 899 683 | |
| 50 | Despesas do Plano | 85 964 854 | |
| 12 | Operações extra-orçamentais | 0 | |
| | | | 311 727 681 |
| | <u>07 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES</u> | | |
| 01 | Gabinete do Secretário | 10 662 110 | |
| 02 | Direção Regional dos Transportes | 1 807 000 | |
| 03 | Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações | 6 745 000 | |
| 04 | Direção Regional da Energia | 646 000 | |
| 05 | Direção Regional do Turismo | 2 545 300 | |
| 50 | Despesas do Plano | 147 398 775 | |
| 12 | Operações extra-orçamentais | 10 005 | |
| | | | 169 814 190 |
| | <u>08 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</u> | | |
| 01 | Gabinete do Secretário | 1 324 050 | |
| 02 | Direção Regional dos Assuntos do Mar | 497 200 | |
| 03 | Direção Regional das Pescas | 748 500 | |
| 04 | Direção Regional da Ciência e Tecnologia | 713 000 | |
| 50 | Despesas do Plano | 36 673 278 | |
| 12 | Operações extra-orçamentais | 10 005 | |
| | | | 39 966 033 |
| | <u>09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE</u> | | |
| 01 | Gabinete do Secretário | 17 432 343 | |
| 02 | Direção Regional dos Recursos Florestais | 8 300 414 | |
| 03 | Direção Regional da Agricultura | 3 000 950 | |
| 04 | Direção Regional do Desenvolvimento Rural | 2 301 000 | |
| 05 | Direção Regional do Ambiente | 4 732 461 | |
| 50 | Despesas do Plano | 76 647 614 | |
| 12 | Operações extra-orçamentais | 1 015 | |
| | | | 112 415 797 |
| | TOTAL GERAL | | 1 577 888 654 |

MAPA III

Despesas da Região especificadas segundo a classificação funcional

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO | Importâncias em euros | |
|----------|--|-----------------------|----------------------|
| | | Por Subfunções | Por Funções |
| <i>1</i> | <i>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</i> | | 317 347 723 |
| 1.01 | Serviços Gerais da Administração Pública | 317 347 723 | |
| 1.02 | Defesa Nacional | | |
| 1.03 | Segurança e Ordem Públicas | | |
| <i>2</i> | <i>FUNÇÕES SOCIAIS</i> | | 732 302 420 |
| 2.01 | Educação | 275 515 487 | |
| 2.02 | Saúde | 320 322 797 | |
| 2.03 | Segurança e Ação Sociais | 37 664 805 | |
| 2.04 | Habitação e Serviços Colecivos | 60 163 228 | |
| 2.05 | Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos | 38 636 103 | |
| <i>3</i> | <i>FUNÇÕES ECONÓMICAS</i> | | 322 585 506 |
| 3.01 | Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca | 86 945 311 | |
| 3.02 | Indústria e Energia | 1 388 505 | |
| 3.03 | Transportes e Comunicações | 142 253 492 | |
| 3.04 | Comércio e Turismo | 81 998 193 | |
| 3.05 | Outras Funções Económicas | 10 000 005 | |
| <i>4</i> | <i>OUTRAS FUNÇÕES</i> | | 205 653 005 |
| 4.01 | Operações da Dívida Pública | 152 443 000 | |
| 4.02 | Transferências entre Administrações Públicas | | |
| 4.03 | Diversas não especificadas | 53 210 005 | |
| | TOTAL | | 1 577 888 654 |

MAPA IV

Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

(Euros)

| CÓDIGOS | DESIGNAÇÃO | Importâncias em euros | |
|--------------------|---|-----------------------|----------------------|
| | | Por Subagrupamentos | Por Agrupamentos |
| | DESPESAS CORRENTES | | 679 804 921 |
| 01.00 | Despesas com pessoal | | 309 237 206 |
| 02.00 | Aquisição de bens e serviços correntes | | 14 327 400 |
| 03.00 | Juros e outros encargos | | 13 500 000 |
| 03.01 | Juros da dívida pública | 13 000 000 | |
| 03.02 | Outros encargos correntes da dívida pública | 500 000 | |
| 04.00 | Transferências correntes | | 320 889 651 |
| 04.03 a 04.06 | Administrações Públicas | 296 394 000 | |
| 04.01 - 04.02 E | Outros Sectores | 24 495 651 | |
| 04.07 - 04.09 | Subsídios | | 21 850 664 |
| 05.00 | Outras despesas correntes | | |
| | DESPESAS DE CAPITAL | | 139 763 100 |
| 07.00 | Aquisição de bens de capital | | 442 100 |
| 08.00 | Transferências de capital | | |
| 08.03 a 08.06 | Administrações Públicas | | |
| 08.01 - 08.02 E | Outros Sectores | | |
| 08.07 a 08.09 | | | |
| 09.00 | Ativos financeiros | | 138 943 000 |
| 10.00 | Passivos financeiros | | 378 000 |
| 11.00 | Outras despesas de capital | | |
| | DESPESAS DO PLANO | | 523 787 513 |
| | OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS | | 234 533 120 |
| | TOTAL | | 1 577 888 654 |

MAPA V

Receitas Globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

| DESIGNAÇÃO | Importâncias em euros |
|---|-----------------------|
| 03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL | 86 733 885,00 |
| RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP | 4 985 000,00 |
| Fundo Regional do Emprego | 53 973 000,00 |
| Ilhas de Valor, S.A. | 16 413 985,00 |
| SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER | 11 302 000,00 |
| PJCSC - Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo | 59 900,00 |
| 04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL | 78 178 245,00 |
| Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA | 12 423 862,00 |
| SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA | 65 754 383,00 |
| 05 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE | 413 311 172,00 |
| Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores | 2 605 188,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria | 4 632 448,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel | 44 853 000,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha Terceira | 20 312 976,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha Graciosa | 3 758 000,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha do Pico | 10 325 435,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha do Faial | 5 093 308,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge | 6 244 000,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha das Flores | 3 155 600,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha do Corvo | 410 950,00 |
| Centro de Oncologia dos Açores | 1 110 050,00 |
| Saudaçor, S.A. | 107 610 875,00 |
| Hospital Divino Espírito Santo | 105 023 524,00 |
| Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira | 71 114 020,00 |
| Hospital da Horta | 27 061 798,00 |
| 06 - SEC. REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 23 251 491,00 |
| Fundo Regional de Ação Cultural | 270 000,00 |
| Fundo Regional do Desporto | 963 000,00 |
| Escola Profissional das Capelas | 4 033 964,00 |
| Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens | 519 600,00 |
| Fundo Escolar da EBI Canto da Maia | 489 932,00 |
| Fundo Escolar da EBS de Nordeste | 543 300,00 |
| Fundo Escolar da EBI da Lagoa | 365 600,00 |
| Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande | 476 280,00 |
| Fundo Escolar da EBS de Santa Maria | 312 000,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Capelas | 744 500,00 |
| Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo | 354 700,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe | 625 900,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Arrifés | 472 500,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo | 457 300,00 |
| Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória | 782 900,00 |

MAPA V



Receitas Globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

| DESIGNAÇÃO | Importâncias em euros |
|--|-----------------------|
| Fundo Escolar da EBI de Biscoitos | 312 455,00 |
| Fundo Escolar da EBS da Graciosa | 340 300,00 |
| Fundo Escolar da EBS de Velas | 455 014,00 |
| Fundo Escolar da EBS de Calheta | 389 450,00 |
| Fundo Escolar da EBI da Horta | 515 200,00 |
| Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico | 320 100,00 |
| Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico | 388 900,00 |
| Fundo Escolar da EBS das Flores | 437 600,00 |
| Fundo Escolar da ES Antero de Quental | 489 400,00 |
| Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo | 473 236,00 |
| Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande | 519 700,00 |
| Fundo Escolar da ES das Laranjeiras | 295 200,00 |
| Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade | 363 992,00 |
| Fundo Escolar da ES da Horta | 590 700,00 |
| Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada | 56 000,00 |
| Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio | 434 950,00 |
| Fundo Escolar da EBS da Povoação | 465 100,00 |
| Fundo Escolar da EBS da Madalena | 488 200,00 |
| Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira | 12 230,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo | 216 915,00 |
| Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba | 893 500,00 |
| Fundo Escolar da EBI da Maia | 518 050,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Ginete | 393 400,00 |
| Fundo Escolar da ES de Lagoa | 285 800,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Água de Pau | 268 650,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça | 275 241,00 |
| Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond | 345 500,00 |
| Teatro Micaelense | 1 295 232,00 |
| 07 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES | 54 656 455,00 |
| Fundo Regional dos Transportes Terrestres | 5 757 800,00 |
| Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico | 18 800 000,00 |
| Atlanticoline, S.A. | 14 598 655,00 |
| ATA - Associação de Turismo dos Açores | 15 500 000,00 |
| 08 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 5 514 900,00 |
| Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia | 4 700 000,00 |
| FUNDOPESCA - Fundo de Comp. Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores | 814 900,00 |
| 09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE | 27 584 771,00 |
| IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas | 12 927 336,00 |
| ERSARA - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores | 1 168 200,00 |
| IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A. | 8 514 648,00 |
| AZORINA, SA | 4 974 305,00 |
| GSU - Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores | 282,00 |
| TOTAL | 689 230 919,00 |

MAPA VI

**Receitas globais dos fundos e serviços autónomos especificados
segundo a classificação económica**

| CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO | VALORES |
|----------|--|-----------------------|
| | Receitas Correntes | 430 935 039,00 |
| 01 | Impostos diretos | 0,00 |
| 02 | Impostos indiretos | 0,00 |
| 03 | Contribuições para a Segurança Social, C.G.A. E ADSE | 0,00 |
| 04 | Taxas, multas e outras penalidades | 11 717 441,00 |
| 05 | Rendimentos de propriedade | 58 131,00 |
| 06 | Transferências | 349 638 355,00 |
| | <i>Administrações Públicas</i> | 304 999 643,00 |
| | <i>Outros Sectores</i> | 44 638 712,00 |
| 07 | Venda de bens e serviços correntes | 61 914 137,00 |
| 08 | Outras receitas correntes | 7 606 975,00 |
| | Receitas de Capital | 254 281 872,00 |
| 09 | Venda de bens de investimento | 0,00 |
| 10 | Transferências | 145 099 738,00 |
| | <i>Administrações Públicas</i> | 128 830 500,00 |
| | <i>Outros Sectores</i> | 16 269 238,00 |
| 11 | Ativos financeiros | 280 875,00 |
| 12 | Passivos financeiros | 108 777 352,00 |
| 13 | Outras receitas de capital | 123 907,00 |
| | Receitas Correntes e de Capital | 685 216 911,00 |
| | Outras Receitas | 4 014 008,00 |
| 15 | Reposições não abatidas nos pagamentos | 90 988,00 |
| 16 | Saldo da gerência anterior | 1 201 120,00 |
| 17 | Operações extra-orçamentais | 2 721 900,00 |
| | TOTAL GERAL | 689 230 919,00 |

MAPA VII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

| DESIGNAÇÃO | Importâncias em euros |
|---|-----------------------|
| 03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL | 86 733 885,00 |
| RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP | 4 985 000,00 |
| Fundo Regional do Emprego | 53 973 000,00 |
| Ilhas de Valor, S.A. | 16 413 985,00 |
| SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER | 11 302 000,00 |
| PJCSC - Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo | 59 900,00 |
| 04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL | 78 178 245,00 |
| Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA | 12 423 862,00 |
| SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA | 65 754 383,00 |
| 05 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE | 413 311 172,00 |
| Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores | 2 605 188,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria | 4 632 448,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel | 44 853 000,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha Terceira | 20 312 976,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha Graciosa | 3 758 000,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha do Pico | 10 325 435,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha do Faial | 5 093 308,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge | 6 244 000,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha das Flores | 3 155 600,00 |
| Unidade de Saúde da Ilha do Corvo | 410 950,00 |
| Centro de Oncologia dos Açores | 1 110 050,00 |
| Saudaçor, S.A. | 107 610 875,00 |
| Hospital Divino Espírito Santo | 105 023 524,00 |
| Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira | 71 114 020,00 |
| Hospital da Horta | 27 061 798,00 |
| 06 - SEC. REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 23 251 491,00 |
| Fundo Regional de Ação Cultural | 270 000,00 |
| Fundo Regional do Desporto | 963 000,00 |
| Escola Profissional das Capelas | 4 033 964,00 |
| Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens | 519 600,00 |
| Fundo Escolar da EBI Canto da Maia | 489 932,00 |
| Fundo Escolar da EBS de Nordeste | 543 300,00 |
| Fundo Escolar da EBI da Lagoa | 365 600,00 |
| Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande | 476 280,00 |
| Fundo Escolar da EBS de Santa Maria | 312 000,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Capelas | 744 500,00 |
| Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo | 354 700,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe | 625 900,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Arrifés | 472 500,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo | 457 300,00 |
| Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória | 782 900,00 |

MAPA VII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

| DESIGNAÇÃO | Importâncias em euros |
|--|-----------------------|
| Fundo Escolar da EBI de Biscoitos | 312 455,00 |
| Fundo Escolar da EBS da Graciosa | 340 300,00 |
| Fundo Escolar da EBS de Velas | 455 014,00 |
| Fundo Escolar da EBS de Calheta | 389 450,00 |
| Fundo Escolar da EBI da Horta | 515 200,00 |
| Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico | 320 100,00 |
| Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico | 388 900,00 |
| Fundo Escolar da EBS das Flores | 437 600,00 |
| Fundo Escolar da ES Antero de Quental | 489 400,00 |
| Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo | 473 236,00 |
| Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande | 519 700,00 |
| Fundo Escolar da ES das Laranjeiras | 295 200,00 |
| Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade | 363 992,00 |
| Fundo Escolar da ES da Horta | 590 700,00 |
| Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada | 56 000,00 |
| Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio | 434 950,00 |
| Fundo Escolar da EBS da Povoação | 465 100,00 |
| Fundo Escolar da EBS da Madalena | 488 200,00 |
| Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira | 12 230,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo | 216 915,00 |
| Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba | 893 500,00 |
| Fundo Escolar da EBI da Maia | 518 050,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Ginetes | 393 400,00 |
| Fundo Escolar da ES de Lagoa | 285 800,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Água de Pau | 268 650,00 |
| Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça | 275 241,00 |
| Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond | 345 500,00 |
| Teatro Micaelense | 1 295 232,00 |
| 07 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES | 54 656 455,00 |
| Fundo Regional dos Transportes Terrestres | 5 757 800,00 |
| Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico | 18 800 000,00 |
| Atlanticoline, S.A. | 14 598 655,00 |
| ATA - Associação de Turismo dos Açores | 15 500 000,00 |
| 08 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 5 514 900,00 |
| Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia | 4 700 000,00 |
| FUNDOPESCA - Fundo de Comp. Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores | 814 900,00 |
| 09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE | 27 584 771,00 |
| IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas | 12 927 336,00 |
| ERSARA - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores | 1 168 200,00 |
| IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A. | 8 514 648,00 |
| AZORINA, SA | 4 974 305,00 |
| GSU - Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores | 282,00 |
| TOTAL | 689 230 919,00 |

MAPA VIII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados segundo a classificação económica

(Euros)

| CÓDIGOS | DESIGNAÇÃO | Importâncias em euros | |
|--------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| | | Por Subagrupamentos | Por Agrupamentos |
| | DESPESAS CORRENTES | | 526 227 537,00 |
| 01.00 | Despesas com pessoal | | 182 121 416,00 |
| 02.00 | Aquisição de bens e serviços correntes | | 217 409 294,00 |
| 03.00 | Juros e outros encargos | | 38 473 027,00 |
| 03.01 | Juros da dívida pública | 17 343 599,00 | |
| 03.02 | Outros encargos correntes da dívida pública | 21 129 428,00 | |
| 04.00 | Transferências correntes | | 60 933 413,00 |
| 04.03 a 04.06 | Administrações Públicas | 2 062 232,00 | |
| 04.01 - 04.02 E | Outros Sectores | 58 871 181,00 | |
| 04.07 - 04.09 | Subsídios | | 24 572 239,00 |
| 05.00 | Outras despesas correntes | | 2 718 148,00 |
| | DESPESAS DE CAPITAL | | 160 281 482,00 |
| 07.00 | Aquisição de bens de capital | | 28 047 492,00 |
| 08.00 | Transferências de capital | | 4 874 000,00 |
| 08.03 a 08.06 | Administrações Públicas | 634 550,00 | |
| 08.01 - 08.02 E | Outros Sectores | 4 239 450,00 | |
| 08.07 a 08.09 | | | |
| 09.00 | Ativos financeiros | | 7 562 412,00 |
| 10.00 | Passivos financeiros | | 110 753 028,00 |
| 11.00 | Outras despesas de capital | | 9 044 550,00 |
| | OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS | | 2 721 900,00 |
| | TOTAL | | 689 230 919,00 |



MAPA IX

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados segundo a classificação funcional

| CÓDIGO | DESCRÍÇÃO | Importâncias em euros | |
|--------|--|-----------------------|-----------------------|
| | | Por Subfunções | Por Funções |
| 1 | FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA | | 40 006 173,00 |
| 1.01 | Serviços Gerais da Administração Pública | 40 006 173,00 | |
| 1.02 | Defesa Nacional | | |
| 1.03 | Segurança e Ordem Públicas | | |
| 2 | FUNÇÕES SOCIAIS | | 518 278 507,00 |
| 2.01 | Educação | 20 723 259,00 | |
| 2.02 | Saúde | 410 705 984,00 | |
| 2.03 | Segurança e Ação Sociais | 12 423 862,00 | |
| 2.04 | Habitação e Serviços Colecivos | 71 897 170,00 | |
| 2.05 | Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos | 2 528 232,00 | |
| 3 | FUNÇÕES ECONÓMICAS | | 76 913 339,00 |
| 3.01 | Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca | 22 256 884,00 | |
| 3.02 | Indústria e Energia | 18 800 000,00 | |
| 3.03 | Transportes e Comunicações | 20 356 455,00 | |
| 3.04 | Comércio e Turismo | 15 500 000,00 | |
| 3.05 | Outras Funções Económicas | 0,00 | |
| 4 | OUTRAS FUNÇÕES | | 54 032 900,00 |
| 4.01 | Operações da Dívida Pública | | |
| 4.02 | Transferências entre Administrações Públicas | | |
| 4.03 | Diversas não especificadas | 54 032 900,00 | |
| | TOTAL | | 689 230 919,00 |

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|--|--|---|
| TOTAL DA REGIÃO | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 782 534 462 311 366 999 212 420 514 13 344 241 245 402 708 |
| PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 4 567 950 3 900 700 293 250 0 374 000 |
| VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 157 852 735 24 835 600 53 900 150 9 801 760 69 315 225 |
| SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 59 023 588 39 839 917 17 083 671 0 2 100 000 |
| SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 37 349 704 23 667 416 13 582 288 0 100 000 |
| SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 89 664 854 45 747 104 40 217 750 900 000 2 800 000 |
| SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 195 148 508 94 106 896 53 291 879 891 981 46 857 752 |
| SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 50 005 278 20 515 752 16 157 526 1 750 500 11 581 500 |
| SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 188 921 845 58 753 614 17 894 000 0 112 274 231 |

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|--|-------------------------------|------------------|
| Presidência do Governo Regional | | |
| | Total | 4 567 950 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS | Cap 50 - FR | 3 900 700 |
| | Cap 50 - FC | 293 250 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 374 000 |
| | Total | 2 676 000 |
| 09 - DESPORTO E JUVENTUDE | Cap 50 - FR | 2 302 000 |
| | Cap 50 - FC | 0 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 374 000 |
| | Total | 1 102 000 |
| 13 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Cap 50 - FR | 808 750 |
| | Cap 50 - FC | 293 250 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 0 |
| | Total | 789 950 |
| 14 - COMUNIDADES E COOPERAÇÃO EXTERNA | Cap 50 - FR | 789 950 |
| | Cap 50 - FC | 0 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 0 |

Desenvolvimento por Projectos

| | | |
|---------------------------------------|---------------|------------------|
| 09 - DESPORTO E JUVENTUDE | Total | 2 676 000 |
| | Cap 50 - FR | 2 302 000 |
| | Cap 50 - FC | 0 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 374 000 |
| Nº Projectos: 1 | | |
| Juventude | Total | 2 676 000 |
| | Cap 50 - FR | 2 302 000 |
| | Cap 50 - FC | 0 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 374 000 |
| | | |
| 13 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Total | 1 102 000 |
| | Cap 50 - FR | 808 750 |
| | Cap 50 - FC | 293 250 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 0 |
| Nº Projectos: 2 | | |
| Apoio aos Media | Total | 1 000 000 |
| | Cap 50 - FR | 706 750 |
| | Cap 50 - FC | 293 250 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 0 |
| | | |
| Jornal Oficial | Total | 102 000 |
| | Cap 50 - FR | 102 000 |
| | Cap 50 - FC | 0 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 0 |
| | | |
| 14 - COMUNIDADES E COOPERAÇÃO EXTERNA | Total | 789 950 |
| | Cap 50 - FR | 789 950 |
| | Cap 50 - FC | 0 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 0 |
| Nº Projectos: 4 | | |
| Cooperação Externa | Total | 228 950 |
| | Cap 50 - FR | 228 950 |
| | Cap 50 - FC | 0 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 0 |

Han

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|---------------------|--|---------------------------|
| Emigrado/Regressado | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 113 000 113 000 |
| Identidade Cultural | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 355 000 355 000 |
| Imigrado | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 93 000 93 000 |

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|---|--|---|
| Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial | | |
| TOTAL DOS PROGRAMAS | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 157 852 735 24 835 600 53 900 150 9 801 760 69 315 225 |
| I - COMPETITIVIDADE, EMPREGO E GESTÃO PÚBLICA | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 157 852 735 24 835 600 53 900 150 9 801 760 69 315 225 |

Desenvolvimento por Projectos

| | | |
|---|--|---|
| 1 - COMPETITIVIDADE, EMPREGO E GESTÃO PÚBLICA Nº Projectos: 9 | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 157 852 735 24 835 600 53 900 150 9 801 760 69 315 225 |
| Competitividade Empresarial | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 62 894 000 9 924 600 52 969 400 |
| Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 770 000 319 500 450 500 |
| Emprego e Qualificação Profissional | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 84 666 760 6 515 000 9 551 760 68 600 000 |
| Modernização Administrativa | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 636 750 590 000 46 750 |
| Informação de Interesse Público ao Cidadão | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 2 850 000 2 300 000 250 000 300 000 |
| Serviços Sociais | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 180 000 180 000 |
| Cooperação com as Autarquias Locais | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 560 000 560 000 |

MAPA X

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|------------------------|-------------------------------|------------------|
| | | Total |
| Estatística | Cap 50 - FR | 71 500 |
| | Cap 50 - FC | 8 500 |
| | O.Fontes - FR | |
| | O.Fontes - FC | |
| Planeamento e Finanças | Total | 5 215 225 |
| | Cap 50 - FR | 4 375 000 |
| | Cap 50 - FC | 425 000 |
| | O.Fontes - FR | |
| | O.Fontes - FC | 415 225 |

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|---|--|---|
| Secretaria Regional da Solidariedade Social | | |
| TOTAL DOS PROGRAMAS | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 59 023 588 39 839 917 17 083 671 0 2 100 000 |
| 7 - SOLIDARIEDADE SOCIAL | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 37 055 805 17 872 134 17 083 671 0 2 100 000 |
| 8 - HABITAÇÃO E RENOVAÇÃO URBANA | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 21 967 783 21 967 783 0 0 0 |
| Desenvolvimento por Projectos | | |
| 7 - SOLIDARIEDADE SOCIAL Nº Projectos: 5 | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 37 055 805 17 872 134 17 083 671 0 2 100 000 |
| Apoio à Infância e Juventude | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 7 382 375 1 774 075 5 608 300 0 |
| Apoio à Família, Comunidade e Serviços | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 15 690 462 10 479 802 3 110 660 2 100 000 |
| Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 2 978 503 1 593 003 1 385 500 0 |
| Apoio a Idosos | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 10 004 465 3 684 004 6 320 461 0 |
| Igualdade de Oportunidades | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 1 000 000 341 250 658 750 0 |
| 8 - HABITAÇÃO E RENOVAÇÃO URBANA Nº Projectos: 3 | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 21 967 783 21 967 783 0 0 0 |

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|--|--|---------------------------------|
| Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 7 706 502 7 706 502 |
| Arrendamento Social e Cooperação | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 14 062 131 14 062 131 |
| Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 199 150 199 150 |

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|---|-------------------------------|-------------------|
| Secretaria Regional da Saúde | | |
| | Total | 37 349 704 |
| TOTAL DOS PROGRAMAS | Cap 50 - FR | 23 667 416 |
| | Cap 50 - FC | 13 582 288 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 100 000 |
| | Total | 28 335 292 |
| 6 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE | Cap 50 - FR | 18 500 729 |
| | Cap 50 - FC | 9 834 563 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 0 |
| | Total | 9 014 412 |
| 11 - PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL | Cap 50 - FR | 5 166 687 |
| | Cap 50 - FC | 3 747 725 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 100 000 |

Desenvolvimento por Projectos

| | | |
|--|---------------|-------------------|
| 6 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE Nº Projectos: 8 | Total | 28 335 292 |
| | Cap 50 - FR | 18 500 729 |
| | Cap 50 - FC | 9 834 563 |
| | O.Fontes - FR | 0 |
| | O.Fontes - FC | 0 |
| Ampliação e Remodelação de Infraestruturas | Total | 3 762 667 |
| | Cap 50 - FR | 734 400 |
| | Cap 50 - FC | 3 028 267 |
| | O.Fontes - FR | |
| | O.Fontes - FC | |
| Beneficiação de Infraestruturas | Total | 3 791 744 |
| | Cap 50 - FR | 993 762 |
| | Cap 50 - FC | 2 797 982 |
| | O.Fontes - FR | |
| | O.Fontes - FC | |
| Parcerias Públicas Privadas | Total | 11 282 217 |
| | Cap 50 - FR | 11 282 217 |
| | Cap 50 - FC | |
| | O.Fontes - FR | |
| | O.Fontes - FC | |
| Apetrechamento e Modernização | Total | 1 600 000 |
| | Cap 50 - FR | 495 000 |
| | Cap 50 - FC | 1 105 000 |
| | O.Fontes - FR | |
| | O.Fontes - FC | |
| Apoios e Acordos | Total | 2 459 664 |
| | Cap 50 - FR | 1 001 350 |
| | Cap 50 - FC | 1 458 314 |
| | O.Fontes - FR | |
| | O.Fontes - FC | |

MAPA X

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|---|--|--|
| Projetos na Saúde | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 3 429 000 3 429 000 |
| Formação | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 110 000 110 000 |
| Tecnologias de Informação na Saúde | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 1 900 000 455 000 1 445 000 |
| 11 - PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL Nº Projectos: 4 | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 9 014 412 5 166 687 3 747 725 0 100 000 |
| Equipamentos e Comunicações | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 1 969 232 755 457 1 213 775 |
| Infraestruturas | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 2 502 000 443 300 2 058 700 |
| Protocolos e Apoios | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 4 400 530 3 863 530 437 000 100 000 |
| Formação | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 142 650 104 400 38 250 |

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|--|--|---|
| Secretaria Regional da Educação e Cultura | | |
| TOTAL DOS PROGRAMAS | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 89 664 854 45 747 104 40 217 750 900 000 2 800 000 |
| 5 - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 79 194 524 36 176 774 40 217 750 0 2 800 000 |
| 9 - DESPORTO E JUVENTUDE | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 10 470 330 9 570 330 0 900 000 0 |

Desenvolvimento por Projectos

| | | |
|--|--|---|
| 5 - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA Nº Projectos: 08 | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 79 194 524 36 176 774 40 217 750 0 2 800 000 |
| Construções Escolares | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 44 450 000 9 311 250 33 638 750 1 500 000 |
| Equipamentos Escolares | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 350 000 350 000 |
| Apoio Social | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 9 500 000 9 500 000 |
| Desenvolvimento do Ensino Profissional, Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 4 840 000 3 336 000 204 000 1 300 000 |
| Tecnologias da Informação | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 300 000 300 000 |
| Projetos Pedagógicos | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 2 510 000 1 736 500 773 500 |



MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|--|--|---|
| Dinamização de Atividades Culturais | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 2 657 500 2 657 500 |
| Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 14 587 024 8 985 524 5 601 500 |
| 9 - DESPORTO E JUVENTUDE Nº Projectos: 3 | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 10 470 330 9 570 330 0 900 000 0 |
| Infraestruturas e Equipamentos | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 2 650 330 2 650 330 |
| Desenvolvimento do Desporto Federado | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 7 175 000 6 275 000 900 000 |
| Promoção da Prática de Atividade Física Desportiva | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 645 000 645 000 |

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|--|--|---|
| Secretaria Regional do Turismo e Transportes | | |
| TOTAL DOS PROGRAMAS | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 195 148 508 94 106 896 53 291 879 891 981 46 857 752 |
| 4 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 27 779 280 10 941 943 1 547 137 0 15 290 200 |
| 10 - TRANSPORTES, ENERGIA E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 167 369 228 83 164 953 51 744 742 891 981 31 567 552 |
| Desenvolvimento por Projectos | | |
| 4 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 27 779 280 10 941 943 1 547 137 0 15 290 200 |
| Promoção e Desenvolvimento Turístico | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 23 922 748 7 889 411 743 137 15 290 200 |
| Qualificação e Valorização da Oferta | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 3 856 532 3 052 532 804 000 |
| 10 - TRANSPORTES, ENERGIA E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 167 369 228 83 164 953 51 744 742 891 981 31 567 552 |
| Nº Projectos: 16 | | |
| Construção de Estradas Regionais | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 31 126 000 29 511 000 1 615 000 |
| Beneficiação e Reabilitação de Estradas Regionais | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 19 006 500 7 612 016 11 394 484 |
| Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 1 872 700 1 000 000 872 700 |

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|---|--|---|
| Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 585 000 585 000 |
| Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 35 941 850 7 530 167 1 530 000 19 281 26 862 402 |
| Gestão dos Aeródromos Regionais | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 2 650 000 1 650 000 1 000 000 |
| Serviços Público de Transporte Aéreo e Marítimo Inter-Ilhas | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 48 980 095 11 971 498 33 303 447 3 705 150 |
| Dinamização dos Transportes | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 1 450 000 260 000 1 190 000 |
| Eficiência Energética | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 742 500 742 500 |
| Tecnologias de Informação e Comunicação | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 3 315 000 2 813 500 501 500 |
| Sistemas de Informação e de Comunicações | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 72 250 72 250 |
| Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 251 150 251 150 |
| Laboratório Regional de Engenharia Civil | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 221 183 135 872 85 311 |

[Signature]

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|---|--|--|
| Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 3 455 000 1 330 000 2 125 000 |
| Cooperação com Diversas Entidades | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 6 700 000 6 700 000 |
| Coesão Territorial - Transportes | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 11 000 000 11 000 000 |

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|--|---|--|
| Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia | | |
| TOTAL DOS PROGRAMAS | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 50 005 278 20 515 752 16 157 526 1 750 500 11 581 500 |
| 3 - PESCAS E AQUICULTURA | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 27 649 613 14 250 227 1 892 386 1 750 500 9 756 500 |
| 5 - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 5 984 409 2 586 909 1 997 500 0 1 400 000 |
| 10 - TRANSPORTES, ENERGIA E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 6 279 297 1 755 711 4 523 586 0 0 |
| 12 - AMBIENTE E ORDENAMENTO | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 10 091 959 1 922 905 7 744 054 0 425 000 |
| Desenvolvimento por Projectos | | |
| 3 - PESCAS E AQUICULTURA | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 27 649 613 14 250 227 1 892 386 1 750 500 9 756 500 |
| Nº Projectos: 5 | | |
| Inspeção e Gestão | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 1 350 000 1 269 250 80 750 |
| Infraestruturas Portuárias | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 13 962 113 7 493 477 1 811 636 37 500 4 619 500 |
| Frota e Recursos Humanos | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 2 737 500 2 737 500 |
| Produtos da Pesca | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 2 550 000 2 550 000 |

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|---|--|--|
| Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 7 050 000 200 000 1 713 000 5 137 000 |
| 5 - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA Nº Projectos: 2 | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 5 984 409 2 586 909 1 997 500 0 1 400 000 |
| Ciência | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 3 834 409 1 836 909 1 997 500 |
| Fundo Regional da Ciência | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 2 150 000 750 000 750 000 1 400 000 |
| 10 - TRANSPORTES, ENERGIA E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS Nº Projectos: 3 | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 6 279 297 1 755 711 4 523 586 0 0 |
| Tecnologias de Informação e Comunicação | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 1 082 704 657 472 425 232 |
| Sistemas de Informação e de Comunicações | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 300 000 300 000 |
| Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 4 896 593 798 239 4 098 354 |
| 12 - AMBIENTE E ORDENAMENTO Nº Projectos: 2 | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 10 091 959 1 922 905 7 744 054 0 425 000 |
| Requalificação da Orla Costeira | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 7 456 044 1 297 240 5 733 804 425 000 |



MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|--|-------------------------------|-----------|
| Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha | Total | 2 635 915 |
| | Cap 50 - FR | 625 665 |
| | Cap 50 - FC | 2 010 250 |
| | O.Fontes - FR | |
| | O.Fontes - FC | |

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|--|--|--|
| Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente | | |
| TOTAL DOS PROGRAMAS | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 188 921 845 58 753 614 17 894 000 0 112 274 231 |
| 2 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 168 716 030 49 904 769 6 537 030 0 112 274 231 |
| 12 - AMBIENTE E ORDENAMENTO | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 20 205 815 8 848 845 11 356 970 0 0 |
| Desenvolvimento por Projectos | | |
| 2 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 168 716 030 49 904 769 6 537 030 0 112 274 231 |
| Infraestruturas Agrícolas e Florestais | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 48 807 510 13 526 430 5 008 280 30 272 800 |
| Modernização das Explorações Agrícolas | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 48 302 893 19 491 643 1 528 750 27 282 500 |
| Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 36 669 000 11 450 000 25 219 000 |
| Diversificação e Valorização do Espaço Rural | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 34 936 627 5 436 696 29 499 931 |
| 12 - AMBIENTE E ORDENAMENTO | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 20 205 815 8 848 845 11 356 970 0 0 |
| Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 6 269 948 3 869 732 2 400 216 |
| Ordenamento do Território | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 1 613 660 284 549 1 329 111 |

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

| DEPARTAMENTOS | Fontes de Financiamento | 2016 |
|--|--|--|
| Recursos Hídricos | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 6 833 899 2 309 466 4 524 433 |
| Qualidade Ambiental e Património Mundial | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 2 162 438 1 758 717 403 721 |
| Gestão de Resíduos | Total Cap 50 - FR Cap 50 - FC O.Fontes - FR O.Fontes - FC | 3 325 870 626 381 2 699 489 |

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

MAPA XI

Responsabilidades contratuais plurianuais agrupadas por Departamento Regional

(euros)

| Departamento | Despesa Total Contraida | Execução prevista até 31/12/15 | Escalonamento plurianual | | | |
|--|-------------------------|--------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | | | 2016 | 2017 | 2018 | Seguintes |
| Presidência do Governo Regional | 1 609 572,17 | 509 161,11 | 458 232,01 | 261 048,66 | 174 463,73 | 206 666,66 |
| <i>Serviços Integrados</i> | <i>1 609 572,17</i> | <i>509 161,11</i> | <i>458 232,01</i> | <i>261 048,66</i> | <i>174 463,73</i> | <i>206 666,66</i> |
| Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial | 5 029 321,81 | 2 930 317,86 | 1 789 911,84 | 211 433,73 | 53 462,48 | 44 195,90 |
| <i>Serviços Integrados</i> | <i>2 029 227,66</i> | <i>1 019 370,66</i> | <i>710 450,72</i> | <i>205 140,40</i> | <i>50 069,98</i> | <i>44 195,90</i> |
| <i>Serviços e Fundos autónomos</i> | <i>2 352 380,48</i> | <i>1 325 098,15</i> | <i>1 027 282,33</i> | | | |
| <i>Entidades Públicas Reclasseficasadas</i> | <i>647 713,67</i> | <i>585 849,05</i> | <i>52 178,79</i> | <i>6 293,33</i> | <i>3 392,50</i> | |
| Secretaria Regional da Solidariedade Social | 55 915 411,46 | 15 953 333,03 | 17 154 872,29 | 10 762 686,56 | 3 185 361,61 | 8 859 157,97 |
| <i>Serviços Integrados</i> | <i>55 843 664,51</i> | <i>15 953 333,03</i> | <i>17 083 125,34</i> | <i>10 762 686,56</i> | <i>3 185 361,61</i> | <i>8 859 157,97</i> |
| <i>Serviços e Fundos autónomos</i> | <i>71 746,95</i> | | <i>71 746,95</i> | | | |
| Secretaria Regional da Saúde | 162 473 793,32 | 51 919 406,11 | 12 639 603,46 | 11 006 196,75 | 10 374 002,00 | 76 534 585,00 |
| <i>Serviços Integrados</i> | <i>160 151 373,70</i> | <i>50 491 614,56</i> | <i>11 960 642,98</i> | <i>10 863 454,16</i> | <i>10 336 702,00</i> | <i>76 498 960,00</i> |
| <i>das quais, a Parceria Público Privada:</i> | | | | | | |
| <i>Hospital Santo Espírito Ilha Terceira</i> | <i>149 765 715,00</i> | <i>40 837 602,00</i> | <i>11 282 217,00</i> | <i>10 810 234,00</i> | <i>10 336 702,00</i> | <i>76 498 960,00</i> |
| <i>Serviços e Fundos autónomos</i> | <i>443 576,76</i> | <i>213 459,74</i> | <i>119 517,02</i> | <i>95 800,00</i> | <i>14 800,00</i> | |
| <i>Entidades Públicas Reclasseficasadas</i> | <i>1 878 842,86</i> | <i>1 214 331,81</i> | <i>559 443,46</i> | <i>46 942,59</i> | <i>22 500,00</i> | <i>35 625,00</i> |
| Secretaria Regional da Educação e Cultura | 103 808 054,56 | 43 669 403,98 | 36 670 131,06 | 20 724 249,77 | 2 595 580,03 | 148 689,73 |
| <i>Serviços Integrados</i> | <i>103 799 854,56</i> | <i>43 661 203,98</i> | <i>36 670 131,06</i> | <i>20 724 249,77</i> | <i>2 595 580,03</i> | <i>148 689,73</i> |
| <i>Serviços e Fundos autónomos</i> | <i>8 200,00</i> | <i>8 200,00</i> | | | | |
| Secretaria Regional do Turismo e Transportes | 621 946 985,25 | 139 404 000,50 | 95 558 250,60 | 62 008 002,89 | 55 938 153,63 | 269 038 577,63 |
| <i>Serviços Integrados</i> | <i>613 310 016,45</i> | <i>136 766 766,91</i> | <i>92 658 696,06</i> | <i>59 158 989,85</i> | <i>55 686 986,00</i> | <i>269 038 577,63</i> |
| <i>das quais:</i> | | | | | | |
| <i>Concessão rodoviária em regime de SCUT</i> | <i>381 350 769,00</i> | <i>91 779 111,49</i> | <i>29 041 000,00</i> | <i>25 348 639,00</i> | <i>24 659 516,00</i> | <i>210 522 502,51</i> |
| <i>Serviços e Fundos autónomos</i> | <i>1 074 948,00</i> | <i>116 559,99</i> | <i>372 367,34</i> | <i>334 853,04</i> | <i>251 167,63</i> | |
| <i>Entidades Públicas Reclasseficasadas</i> | <i>7 562 020,80</i> | <i>2 520 673,60</i> | <i>2 527 187,20</i> | <i>2 514 160,00</i> | | |
| Secretaria Regional do Mar, Ciéncia e Tecnologia | 36 614 640,62 | 7 956 658,32 | 18 228 691,03 | 10 378 183,40 | 27 904,58 | 23 203,29 |
| <i>Serviços Integrados</i> | <i>36 584 640,62</i> | <i>7 941 458,32</i> | <i>18 221 291,03</i> | <i>10 370 783,40</i> | <i>27 904,58</i> | <i>23 203,29</i> |
| <i>Serviços e Fundos autónomos</i> | <i>30 000,00</i> | <i>15 200,00</i> | <i>7 400,00</i> | <i>7 400,00</i> | | |
| Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente | 30 576 090,62 | 15 694 486,48 | 7 782 529,75 | 864 953,05 | 747 459,19 | 5 486 662,14 |
| <i>Serviços Integrados</i> | <i>29 965 783,09</i> | <i>15 288 597,82</i> | <i>7 644 750,10</i> | <i>809 369,16</i> | <i>739 353,86</i> | <i>5 483 712,14</i> |
| <i>Serviços e Fundos autónomos</i> | <i>406 861,43</i> | <i>316 263,32</i> | <i>59 444,37</i> | <i>23 758,07</i> | <i>4 445,67</i> | <i>2 950,00</i> |
| <i>Entidades Públicas Reclasseficasadas</i> | <i>203 446,10</i> | <i>89 625,34</i> | <i>78 335,28</i> | <i>31 825,82</i> | <i>3 659,66</i> | |
| TOTAL GERAL | 1 017 973 869,80 | 278 036 767,38 | 190 282 222,04 | 116 216 754,81 | 73 096 387,24 | 360 341 738,32 |



PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2016

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| I – INTRODUÇÃO | 1 |
| II – EVOLUÇÃO DA CONJUNTURA ECONÓMICA | |
| A) Economia Mundial | 3 |
| B) Economia Nacional | 6 |
| C) Economia Regional | 8 |
| III – EVOLUÇÃO RECENTE DAS FINANÇAS PÚBLICAS REGIONAIS | |
| A) Administração Regional | 15 |
| B) Administração Local | 21 |
| IV – JUSTIFICAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL | |
| A) Orçamento da Receita | 29 |
| B) Orçamento da Despesa | 32 |
| C) Orçamento dos Fundos e Serviços Autónomos | 38 |
| D) Orçamento Consolidado do Sector Público Administrativo | 43 |
| V – DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL | |
| A) Dívida Direta | 45 |
| B) Avales | 46 |
| VI - SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL REGIONAL | 49 |

Anexo I – Desenvolvimento das despesas constantes do Mapa IV



I – INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto na Lei de Enquadramento Orçamental da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 79/98 de 24 de novembro, na redação conferida pelas Leis n.º 62/2008, de 31 de outubro e n.º 115/2015, de 28 de agosto, e da demais legislação, o Governo dos Açores submete à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a proposta de Orçamento para o ano de 2016.

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2016, foi preparado com alusão à Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro – Lei de Finanças das Regiões Autónomas. Na presente proposta não há qualquer alusão à proposta de Orçamento de Estado para 2016, ao contrário das anteriores propostas, porque ainda não há proposta para o efeito, pelas razões que são de todos conhecidas.

Esta proposta de orçamento insere-se numa conjuntura económica regional mais favorável do que relativamente ao passado recente, onde os indicadores económicos começam a apresentar valores mais favoráveis, propondo-se a mesma, contribuir para potenciar uma trajetória de crescimento sustentado na Região.

A presente proposta apresenta um montante de investimento público direto de 523,8 milhões de euros. Para a atual conjuntura macroeconómica que se vive, é um montante relevante e que vai ao encontro das expectativas quer dos agentes económicos quer da população em geral. Vai no sentido de dinamizar a economia e consubstancia todas as políticas sectoriais do Governo de forma que se verifique em todos os sectores de atividade crescimentos económicos sustentáveis.

Relativamente ao valor previsto para o corrente ano há um crescimento do Plano de Investimentos na ordem dos 8,3%. É um crescimento transversal a todas as ilhas do arquipélago de forma que a economia açoriana cresça harmoniosamente e contribua, também, significativamente para combater as desigualdades sociais de forma eficaz em toda a sociedade.

Deste modo, o Governo Regional mantém a estratégia de consolidação das finanças públicas regionais, como tem sido sempre seu apanágio, e continua a apostar fortemente no seu plano de investimentos, ao privilegiar o crescimento económico e o aumento da competitividade da economia, assegurando, para o efeito, a todos os agentes económicos, a estabilidade e a confiança necessárias ao incremento dos seus investimentos.



A presente proposta de Orçamento atinge um valor global de 1.577,9 milhões de euros, dos quais 234,5 milhões de euros respeitam a operações extraorçamentais.

Prevê-se que as despesas de funcionamento dos serviços e organismos da administração regional atinjam os 680,6 milhões de euros, sendo integralmente financiadas pelas receitas próprias, que se estimam em 684,6 milhões de euros, o que se traduz numa taxa de cobertura de 100,6%.

A presente proposta de Orçamento para 2016 é assim, no entender do Governo dos Açores, o instrumento adequado para se dar continuidade ao desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores.



II – EVOLUÇÃO DA CONJUNTURA ECONÓMICA

A) ECONOMIA MUNDIAL

A economia mundial revela sinais de retoma, com as perspetivas de crescimento a apontarem para a necessidade de correção de desequilíbrios, facilitando o desenvolvimento da produção efetiva e da potencial.

Entretanto, os riscos que poderão surgir no curto prazo situam-se no âmbito da volatilidade do mercado financeiro e de tensões decorrentes de fatores geopolíticos.

As economias avançadas vêm registando uma aceleração de crescimento, esperando-se que continue em função das perspetivas de evolução das economias principais.

Apesar de um crescimento mais débil registado temporariamente no início de 2015, a economia dos Estados Unidos continua a revelar a presença de fatores de aceleração de consumo e investimento, como o crescimento de salários, as condições no mercado de trabalho, as facilidades financeiras, os preços de combustíveis baixos e o mercado de habitação mais fortalecido.

Na Ásia, a economia japonesa beneficiou de uma aceleração de despesas de investimento, que se repercutiram num crescimento mais vigoroso do que o esperado inicialmente. O abrandamento da atividade económica na China, inicialmente associável a enfraquecimento do investimento, particularmente em imobiliário, começa a colocar a perspetiva de transição para um novo modelo de crescimento, como revelam as turbulências recentes nos mercados financeiros.

A recuperação na zona euro evolui no sentido da sua consolidação, com retoma da procura interna na generalidade das economias e com uma inflação que começa a subir. Entretanto, se para as economias de diversos países se têm registado revisões em alta, acontecimentos como os observados em território grego poderão repercutir-se de forma mais pesada do que a perspetivada antecipadamente.

Nos países emergentes e em desenvolvimento o crescimento deverá continuar a desacelerar. Esta tendência decorrerá da baixa de preços dos produtos de matérias-primas, da deterioração de condições financeiras externas (de países exportadores de petróleo e da América Latina), de estrangulamentos estruturais e de dificuldades económicas associadas a fatores geopolíticos.

O preço médio do petróleo mantém-se ao nível esperado para o ano corrente. Por sua vez, a oferta mundial de petróleo situa-se num patamar superior ao nível atingido em 2014 e as



reservas mundiais continuam a aumentar. Assim, o aumento no segundo trimestre de 2015 do preço do petróleo decorreu de um acréscimo da procura e, principalmente, de expectativas de uma desaceleração da produção mais rápida do que o previsto nos Estados Unidos.

O aumento de preços do petróleo repercutiu-se no nível dos preços ao consumidor. De facto, os indicadores mensais de inflação revelaram acréscimos, favorecendo mesmo um sentido de inversão de tendência em economias avançadas.

A inflação subjacente, isto é, sem preços de produtos para alimentação e de energia, permaneceu mais ou menos estável.

Em muitos países emergentes, nomeadamente aqueles com procura interna fraca, a inflação global recua.

As políticas monetárias nos países avançados devem permanecer acomodatícias, para continuarem a situar a inflação aos níveis fixados como objetivo e a sustentar as atividades económicas.

Em países com folga fiscal dever-se-á aplicar políticas mais expansivas, nomeadamente de incentivo ao investimento em infraestruturas.

Em países com dívida pública elevada, o ritmo de saneamento financeiro e orçamental deve encontrar um equilíbrio entre a redução da dívida e as restrições ao desenvolvimento de atividades produtivas.

Nos países emergentes e em desenvolvimento a margem de manobra macroeconómica de apoio à procura é geralmente mais limitada.

No caso de países exportadores de petróleo ajustam-se as despesas públicas à baixa de receitas petrolíferas logo que não exista margem orçamental.

Já nos países importadores de petróleo a baixa de preços na energia reduz as tensões sobre os preços em geral e a vulnerabilidade exterior.

Apesar das expectativas a aceleração do crescimento mundial ainda não se materializou de forma consistente.

O comércio mundial de bens e serviços já registou taxas médias anuais que apontam no sentido da retoma. Todavia, apresenta-se como prioridade de política económica o aumento de produto efetivo e potencial, através de uma combinação dinâmica entre crescimento da procura e medidas de reformas estruturais, nomeadamente em termos de fiscalidade e de reorientação da despesa.



Indicadores para a Economia Mundial
Taxa de variação anual em percentagem (salvo indicação em contrário)

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015p |
|--|------|------|-----------|------|------|-------|
| PIB | | | | | | |
| Economia mundial | 5,2 | 3,9 | 3,5 | 3,4 | 3,4 | 3,3 |
| Economias avançadas | 3,2 | 1,7 | 1,4 | 1,4 | 1,8 | 2,1 |
| EUA | 3,0 | 1,8 | 2,8 | 2,2 | 2,4 | 2,5 |
| Japão | 4,4 | -0,6 | 1,4 | 1,6 | -0,1 | 0,8 |
| Área do euro | 1,9 | 1,5 | -0,7 | -0,4 | 0,8 | 1,5 |
| Reino Unido | 1,3 | 1,1 | 0,2 | 1,7 | 2,6 | 2,4 |
| Economias emergentes e em desenvolvimento | 7,3 | 6,2 | 5,1 | 5,0 | 4,6 | 4,2 |
| Rússia | 4,0 | 4,3 | 3,4 | 1,3 | 0,6 | -3,4 |
| China | 10,4 | 9,3 | 7,7 | 7,8 | 7,4 | 6,8 |
| Índia | 9,9 | 6,3 | 5,1 | 6,9 | 7,2 | 7,5 |
| Brasil | 7,5 | 2,7 | 1,0 | 2,7 | 0,1 | -1,5 |
| Comércio mundial de bens e serviços | | | | | | |
| Importações Economias avançadas | 11,2 | 4,7 | 1,2 | 2,1 | 3,3 | 4,5 |
| Importações Econ. emergentes e em desenvol. | 13,5 | 8,8 | 6,0 | 5,2 | 3,4 | 3,6 |
| Preços no consumidor | | | | | | |
| Economias avançadas | 1,6 | 2,7 | 2,0 | 1,4 | 1,4 | 0,0 |
| Economias emergentes e em desenvolvimento | 6,1 | 7,1 | 6,1 | 5,9 | 5,1 | 5,5 |
| Preços de matérias-primas | | | | | | |
| Petróleo (brent) em USD | 27,9 | 31,6 | 1,0 | -0,9 | -7,5 | -38,8 |
| Matérias-primas não energéticas em USD | 26,3 | 17,9 | - 10,0 | -1,2 | -4,0 | -15,6 |
| Mercado interbancário de Londres (% taxas oferecidas) | | | | | | |
| Depósitos em dólares USD | 0,5 | 0,5 | 0,7 | 0,4 | 0,3 | 0,4 |
| Depósitos em euros | 0,8 | 1,4 | 0,6 | 0,2 | 0,2 | 0,0 |
| Depósitos em ienes japoneses | 0,4 | 0,3 | 0,3 | 0,2 | 0,2 | 0,1 |

Nota: (p) = projeção.

Fontes: IMF. World Economic Outlook julho 2015.



B) ECONOMIA PORTUGUESA

As perspetivas de evolução para a economia portuguesa apontam no sentido da estabilização da atividade económica, envolvendo simultaneamente o ajustamento de desequilíbrios macroeconómicos.

Prosseguirá a recomposição da estrutura da despesa, em termos de uma crescente orientação de recursos produtivos para sectores com maior exposição à concorrência internacional.

Desta forma, o peso das exportações no PIB continuará a alargar-se e o da FBCF aproximar-se-á mais de níveis compatíveis com as suas funções de desempenho cíclico e de motor de crescimento. O peso do consumo privado deverá manter-se próximo do observado no passado recente, de cerca de 2/3 do PIB.

Neste contexto, perspetiva-se uma recuperação do VAB na indústria transformadora e nos serviços, favorecida pelo comportamento das exportações e, também, pela recuperação da procura interna através das suas características e dimensão própria.

A evolução do consumo privado reflete, em larga medida, o perfil do rendimento disponível das famílias. O caso do consumo de bens duradouros, significativamente associável a vendas de automóveis, decorre em parte de compras adiadas durante o período de recessão, por motivos de precaução.

As perspetivas de evolução da FBCF decorrem sobretudo da recuperação em níveis de investimentos empresariais, já que investimentos públicos e em habitação continuarão a refletir ajustamentos em curso de forma persistente.

A recuperação de investimento empresarial beneficiará de melhorias das perspetivas de procura nos mercados interno e de destino das exportações portuguesas, da necessidade de renovação do stock de capital, após um longo período de amortizações em equipamentos, e da melhoria de condições de financiamento, favorecidas pelas medidas de política monetária não convencional do BCE.

A evolução das exportações tem sido um dos aspetos mais significativos do processo de ajustamento da economia portuguesa, refletindo a adaptação das empresas a padrões exigidos por mercados internacionais, onde se inclui a procura por novas geografias num contexto de forte constrangimento na procura interna.

As perspetivas de crescimento apontam no sentido de beneficiarem da evolução da procura externa e de ganhos de competitividade-preço em termo de depreciação do euro.



Após a desaceleração de preços, atingindo-se o ponto mínimo com a redução de preços de 0,2 por cento em 2014, esperam-se pressões ascendentes sobre os preços, decorrente da recuperação das economias portuguesa e internacional.

No contexto da área do euro, o aumento de preços é influenciado pelo impacto positivo das medidas de política não convencionais adotadas pelo BCE, nomeadamente por via do incentivo às atividades económicas e da depreciação do euro.

Face a informações mais recentes, bem como à evolução do preço do petróleo, as projeções de preços no consumidor já incorporaram revisões em alta.

O potencial de crescimento da economia permanece condicionado pela necessidade de continuar a redução do endividamento, pelo elevado nível de desemprego e pelos limitados níveis de capital produtivo por trabalhador, após um longo período de quedas acentuadas do investimento.

Indicadores para a Economia Portuguesa

Taxa de variação anual em percentagem (salvo indicação em contrário)

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| PIB | 1,9 | -1,6 | -3,2 | -1,4 | 0,9 | 1,7 |
| Procura interna total | 1,8 | -5,8 | -6,8 | -2,6 | 2,1 | 2,1 |
| Consumo privado | 2,5 | -3,8 | -5,6 | -1,7 | 2,2 | 2,2 |
| Consumo público | 0,1 | -4,3 | -4,4 | -1,8 | -0,3 | -0,5 |
| Formação Bruta de Capital Fixo | -3,1 | -10,7 | -14,5 | -6,6 | 2,5 | 6,2 |
| Importações | 8,0 | -5,9 | -6,9 | 2,8 | 6,4 | 5,7 |
| Exportações | 10,2 | 7,2 | 3,3 | 6,1 | 3,4 | 4,8 |
| Emprego e desemprego | | | | | | |
| Emprego | -1,7 | -1,5 | -4,2 | -2,6 | 1,4 | 0,6 |
| Taxa de desemprego (% da pop. ativa*) | 10,8 | 12,7 | 15,5 | 16,2 | 13,9 | 13,2 |
| IHPC | 1,4 | 3,6 | 2,8 | 0,4 | -0,2 | 0,5 |
| Finanças públicas (% do PIB) | | | | | | |
| Saldo global das administrações | -11,2 | -7,4 | -5,6 | -4,8 | -4,5 | -2,7 |
| Dívida pública consolidada* (ótica Maastricht) | 96,2 | 111,1 | 125,8 | 129,7 | 130,4 | 124,2 |

* Notas: Em 2011 a série da taxa de desemprego foi afetada pela quebra da série do Inquérito ao Emprego.

Fontes: BdP, Boletim Económico, junho 2015.

UTAO, Parecer sobre Programa de Estabilidade 2015-2019, abril 2015.



C – Economia Regional

Aspectos demográficos

As estimativas do INE apontam para um total de 246 650 pessoas com residência na RAA no final do ano de 2014.

Este volume de população representa um saldo fisiológico nulo na medida em que o número de óbitos foi igual ao de nados-vivos.

Evolução das Componentes dos Saldos Fisiológicos

| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Nados vivos..... | 2 847 | 2 836 | 2 786 | 2 719 | 2 748 | 2 488 | 2 341 | 2 316 |
| Óbitos..... | 2 250 | 2 274 | 2 433 | 2 466 | 2 375 | 2 204 | 2 443 | 2 316 |

Fonte: INE, SREA.

A natalidade na RAA situa-se a um nível superior ao registado no conjunto do país. Todavia, tem vindo a reduzir-se em relação à dimensão que atingiu em anos anteriores e, também, em relação à mortalidade.

Desta forma tem vindo a reduzir o seu contributo tradicionalmente positivo para a evolução demográfica. O ano passado ficou marcado como o da primeira interrupção daquela evolução tradicional.

As variações e tendências demográficas descritas refletem-se na estrutura etária da população residente. O grupo da população que cresceu foi o compreendido na faixa etária de 65 e mais anos.

No extremo oposto, regista-se um decréscimo da faixa etária até 15 anos. A faixa etária de 15-64 anos reforçou o seu peso relativo, atingindo 69,9% do total.

Estrutura Etária da População

| | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | % |
|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|---|
| População com menos 15 anos | 19,1 | 18,8 | 18,6 | 18,3 | 17,9 | 17,5 | 17,2 | 16,8 | |
| População dos 15-64 anos | 68,5 | 68,8 | 69,1 | 69,2 | 69,2 | 69,5 | 69,8 | 69,9 | |
| População com mais de 64 anos | 12,4 | 12,4 | 12,3 | 12,5 | 12,9 | 13,0 | 13,0 | 13,2 | |

Fonte: - INE.



Aspectos macroeconómicos

A nova série de contas regionais incorpora mudanças que decorrem de alterações no Sistema Europeu de Contas, para além do processo corrente de atualizações a partir das últimas informações de caráter estrutural.

Entre as principais alterações metodológicas resultantes do SEC 2010 destacam-se novas regras de registo das “entidades com fins específicos” (Special Purpose Entities – SPE) e de classificação de despesas.

Estas alterações implicaram revisões em alta do PIB na generalidade das regiões e nos volumes agregados de investimento que passaram a incluir despesas de investigação e desenvolvimento e de funções militares, antes consideradas como custos de explorações.

Globalmente, as atividades económicas vêm assegurando o posicionamento da RAA no contexto do país, sendo comprehensivelmente também condicionados por dinâmicas nacionais no âmbito de economias de maior dimensão, nomeadamente das europeias.

O valor preliminar de 3 694 milhões de euros do PIB nos Açores, em 2013, representou um crescimento nominal de 1,7%. Este crescimento traduziu-se num ganho relativo no contexto do país, já que representou 2,16% do total do PIB do país, enquanto no ano anterior representara 2,14%.

Por sua vez, a riqueza média, medida pelo índice per capita, tem mantido uma posição estável no contexto do país durante os últimos anos, concretamente no índice de 91, mas em relação à UE 28 mostrou um reposicionamento positivo em 2013, registando um índice em paridades de compra de 72, face a outro de 70 no ano anterior.

Produto Interno Bruto – (Base 2011), a preços de mercado

| | Açores/País % | PIB per capita (País=100) | PIB per capita PPC (UE28=100) |
|--------|---------------|---------------------------|-------------------------------|
| 2008 | 2,10 | 90 | 71 |
| 2009 | 2,13 | 91 | 74 |
| 2010 | 2,13 | 91 | 74 |
| 2011 | 2,13 | 91 | 71 |
| 2012Pe | 2,14 | 91 | 70 |
| 2013Pe | 2,16 | 91 | 72 |

Pe = Resultados preliminares.

Fonte: INE, Contas Regionais (base 2011).



Mercado de Trabalho

A evolução recente do mercado de trabalho mostra um acréscimo significativo do emprego, seja pela intensidade da taxa média anual de variação, de 2,3%, seja pela inversão que poderá representar em termos de ciclo económico.

Os apuramentos correspondem a dados associáveis sobretudo no sentido da recuperação da atividade económica na Região.

Durante o primeiro semestre de 2015, o acréscimo de emprego e a correspondente diminuição significativa da taxa de desemprego, permitiu retirar da situação de desempregados, elementos de população em idade ativa e favoreceu condições de reequilíbrio demográfico.

Condição da População Perante o Trabalho

| | 2012* | 2013* | 2014* | Nº Indivíduos 2015 | |
|-----------------------------------|---------|---------|---------|--------------------|--------------|
| | | | | 1º Trimestre | 2º Trimestre |
| População total..... | 249.463 | 246.352 | 247.535 | 247.330 | 247.329 |
| População Ativa | 120 640 | 119 838 | 121.583 | 122.846 | 121.788 |
| Empregada..... | 102 221 | 99 459 | 101.768 | 104529 | 108019 |
| Desempregada..... | 18 419 | 20 380 | 19.815 | 18.317 | 13.769 |
| Tx. de Atividade (%) | 48,9 | 48,6 | 49,1 | 49,7 | 49,2 |
| Tx. de Atividade Feminina (%).... | 40,5 | 41,6 | 43,1 | 43,9 | 43,0 |
| Tx. de Desemprego (%) | 15,3 | 17,0 | 16,3 | 14,9 | 11,3 |

*Nova série.

Fonte: SREA, Inquérito ao Emprego.

Preços no Consumidor

O Índice de Preços no Consumidor continua a revelar uma tendência de desaceleração, sendo a taxa média anual em 2014 de apenas 0,3%, comparada à de 1,9% registada no ano anterior.

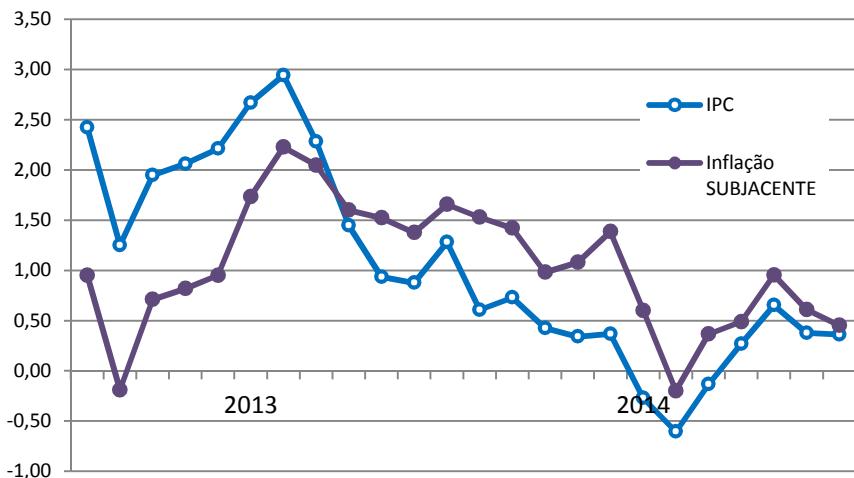
A inflação subjacente – excluindo do cabaz de consumo final os produtos energéticos e alimentares não transformados – situou-se em 2014 a um nível relativamente superior ao da inflação geral, mas manteve-se também dentro de uma linha de desaceleração.

A tendência de desaceleração da inflação integra-se na lógica de formação de preços por via de importações, mas, também, é compaginável com efeitos do processo recessivo pós-



crise de 2008. Todavia, uma observação aos dados do período intra-anual suscita a questão de aproximação ao limite inferior da tendência, ou mesmo de eventual inversão, já que se registaram taxas mínimas com variação negativa a meados do ano.

Evolução intra-anual de Preços no Consumidor
(taxas de variação homólogas)
(base 2012)



Evolução recente da conjuntura

Tomando a informação disponível para o período de programação 2013-2016, relativa à evolução da conjuntura económica na Região, a partir de um indicador sintético estimado pelo INE-SREA, pode-se constatar que a partir da primeira metade do ano de 2013, observam-se sem qualquer quebra variações positivas da atividade económica nos Açores, com uma expressão bem mais acentuada durante os primeiros meses do corrente ano de 2015.

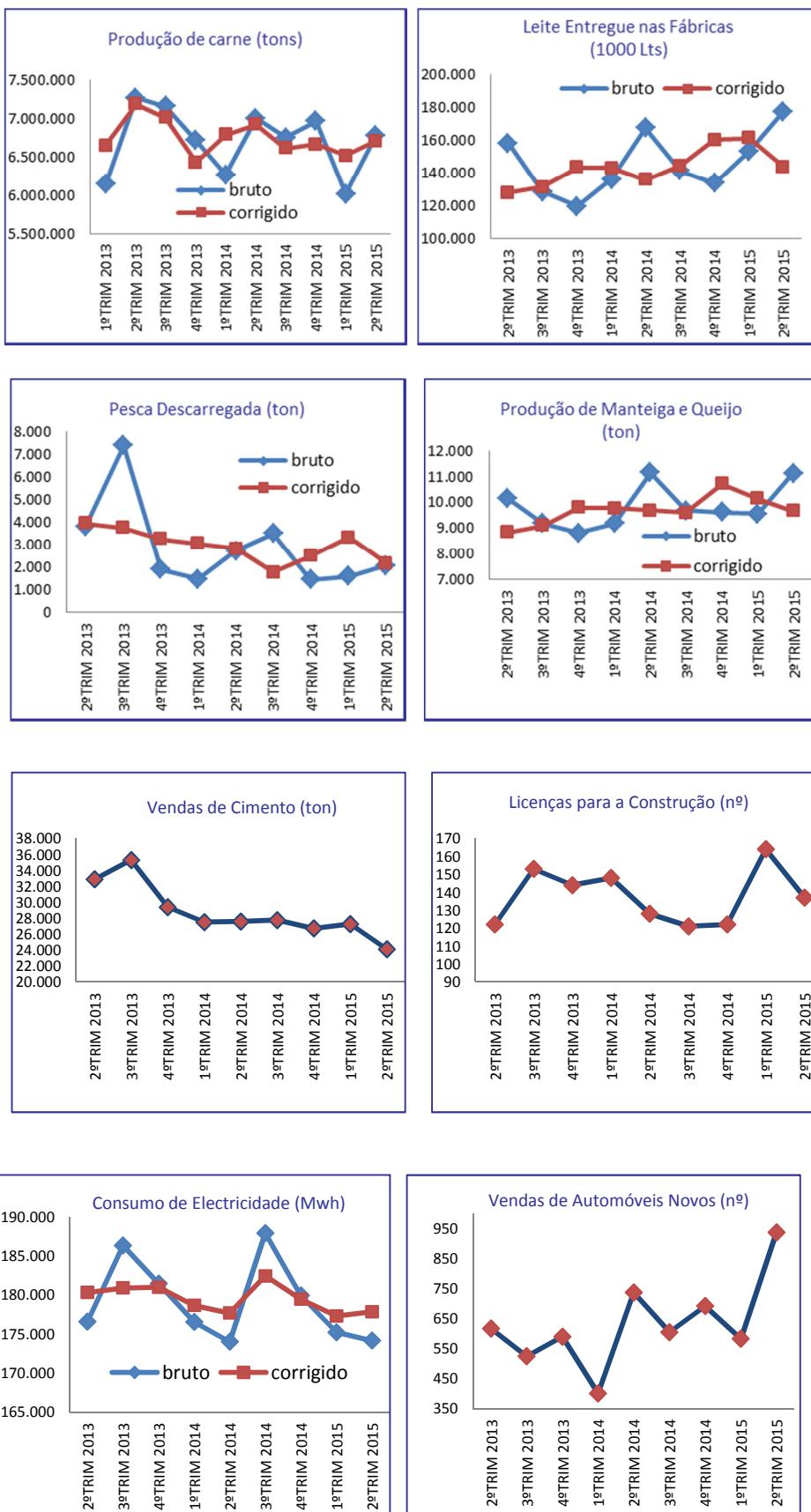


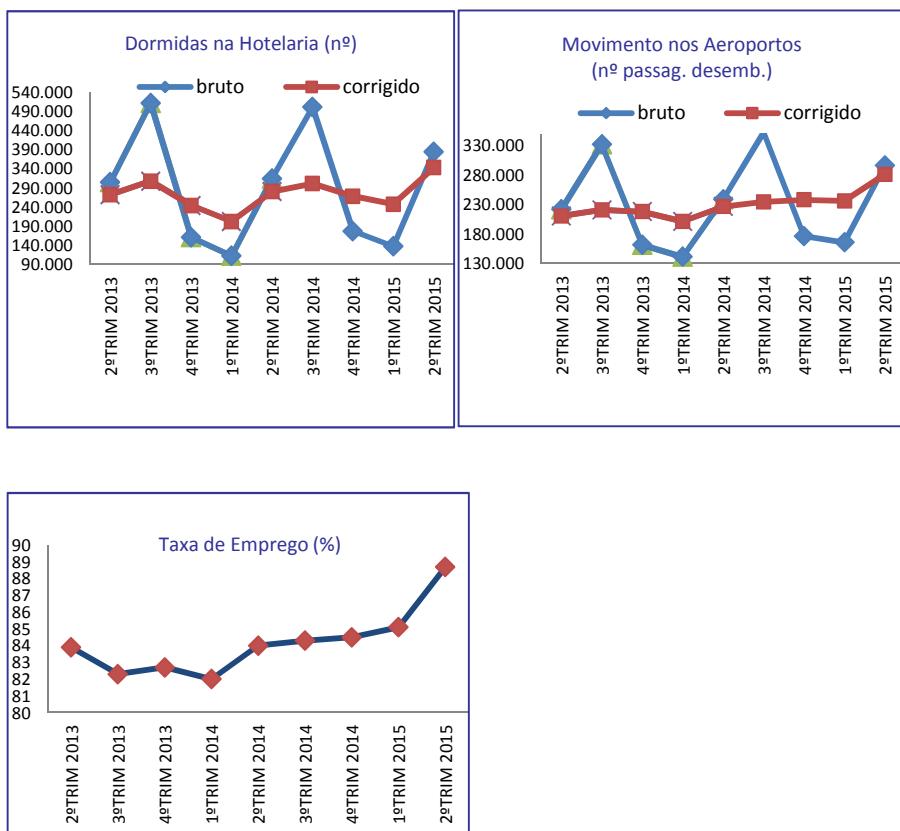


Considerando a evolução por alguns setores de atividade, há a registar em termos gerais uma recuperação de produções, com maior expressão no setor dos serviços, onde o turismo se constitui como um dos pilares económicos na Região. Regista-se ainda uma recuperação algo instável no setor da construção civil, onde o número crescente do pedido de licenciamento para construção não encontra resposta nas vendas de cimento. A produção ligada à base económica tradicional tem uma evolução mais “suavizada”, em razão da natureza dos produtos e do mercado.

Um dos indicadores mais representativos do consumo duradouro, venda de veículos automóveis, teve um crescimento muito relevante, demonstrando a confiança das famílias na situação económica em geral, que permite avançar com este tipo de aquisição de bens, mesmo descontando alguma alavancagem das vendas de veículos por reposição e aumento do parque de viaturas para a atividade do rent-car.

Depois de um valor mínimo na taxa de emprego da população ativa, no primeiro trimestre 2014, os trimestres subsequentes até à atualidade apresentam uma forte recuperação, com a diminuição constante e sustentada das taxas de desocupação involuntária da população ativa. O consequente aumento da empregabilidade na Região teve uma maior expressão no corrente ano.







III – EVOLUÇÃO RECENTE DAS FINANÇAS PÚBLICAS REGIONAIS

A) Administração Regional

Receita

A 30 de setembro de 2015, os serviços e organismos com enquadramento no perímetro da Administração Pública Regional atingiram uma receita efetiva de 772,2 milhões de euros, da qual, 699,5 milhões de euros de receita corrente e 72,7 milhões de euros de receita de capital.

| 30-09-2015 | GR | SFA | EPR | (Euros) SALDO CONSOLIDADO |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------|
| RECEITA CORRENTE | 612.960.019,26 | 126.007.001,74 | 186.950.416,16 | 699.504.780,66 |
| Impostos diretos | 161.634.222,15 | 0,00 | 0,00 | 161.634.222,15 |
| Dos quais: | | | | |
| Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) | 130.832.608,96 | 0,00 | 0,00 | 130.832.608,96 |
| Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRC) | 30.796.037,53 | 0,00 | 0,00 | 30.796.037,53 |
| Impostos indiretos | 295.926.799,40 | 0,00 | 0,00 | 295.926.799,40 |
| Dos quais: | | | | |
| Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) | 207.249.540,44 | 0,00 | 0,00 | 207.249.540,44 |
| Contribuições para a segurança Social | 7.517.662,50 | 0,00 | 0,00 | 7.517.662,50 |
| Taxas Multas e Outras Penalidades | 5.980.957,80 | 7.974.968,59 | 187.020,08 | 14.142.946,47 |
| Rendimentos de Propriedade | 4.223.131,32 | 2.055,33 | 2.971,56 | 4.228.158,21 |
| Transferências Correntes | 134.444.844,72 | 108.537.393,65 | 152.792.936,69 | 169.362.518,56 |
| Administração Central - Estado | 134.444.844,72 | 675,00 | 149.150,10 | 134.594.669,82 |
| Outros setores das AP | 0,00 | 80.091.402,62 | 152.543.786,59 | 6.222.532,71 |
| Resto do Mundo | 0,00 | 27.612.699,32 | 0,00 | 27.612.699,32 |
| Outras Transferências | 0,00 | 832.616,71 | 100.000,00 | 932.616,71 |
| Venda de Bens e Serviços Correntes | 959.858,12 | 9.323.410,02 | 30.508.253,23 | 40.791.521,37 |
| Repositões não abatidas nos pagamentos | 1.664.136,22 | 49.486,40 | 0,00 | 1.713.622,62 |
| Outras receitas correntes | 608.407,03 | 119.687,75 | 3.459.234,60 | 4.187.329,38 |
| RECEITA DE CAPITAL | 71.239.787,97 | 29.929.231,76 | 18.190.108,59 | 72.720.195,09 |
| Venda de bens de investimento | 390.751,55 | 0,00 | 152.143,73 | 542.895,28 |
| Transferências de Capital | 70.792.903,95 | 29.927.534,19 | 17.723.481,19 | 71.804.986,10 |
| Administração Central - Estado | 53.777.937,78 | 71.390,93 | 0,00 | 53.849.328,71 |
| Outros setores das AP | 0,00 | 29.856.143,26 | 17.035.055,58 | 252.265,61 |
| Resto do Mundo | 16.988.956,71 | 0,00 | 207.583,40 | 17.196.540,11 |
| Outras Transferências | 26.009,46 | 0,00 | 480.842,21 | 506.851,67 |
| Outras Receitas de Capital | 56.132,47 | 1.697,57 | 314.483,67 | 372.313,71 |
| RECEITA EFETIVA | 684.199.807,23 | 155.936.233,50 | 205.140.524,75 | 772.224.975,75 |



A desagregação da receita do setor público administrativo, por grandes agregados, bem como os respetivos níveis de execução, constam do quadro a seguir apresentado.

| 30-09-2015 | (Euros) | | |
|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|
| | ORÇAMENTADO | REALIZADO | % |
| 1. Receitas Correntes | 823.897.893,00 | 612.960.019,26 | 74,4% |
| Impostos e Contribuições para a S.S. | 630.438.100,00 | 465.078.684,05 | 73,8% |
| Taxas, multas e outras penalidades | 7.000.000,00 | 5.980.957,80 | 85,4% |
| Rendimentos de propriedade | 3.600.000,00 | 4.223.131,32 | 117,3% |
| Transferências Correntes | 179.259.793,00 | 134.444.844,72 | 75,0% |
| Venda de Bens e Serviços Correntes | 600.000,00 | 959.858,12 | 160,0% |
| Reposições | 2.000.000,00 | 1.664.136,22 | 83,2% |
| Outras Receitas Correntes | 1.000.000,00 | 608.407,03 | 60,8% |
| 2. Receitas de Capital | 275.697.374,00 | 71.239.787,97 | 25,8% |
| Venda de Bens de Investimento | 9.564.457,00 | 390.751,55 | 4,1% |
| Transferências de Capital | 265.932.917,00 | 70.792.903,95 | 26,6% |
| Outras Receitas de Capital | 200.000,00 | 56.132,47 | 28,1% |
| 3. Operações Extra-Orçamentais | 198.929.623,00 | 166.181.660,67 | 83,5% |
| 4. Total (1+2+3) | 1.298.524.890,00 | 850.381.467,90 | 65,5% |

As receitas correntes atingiram os 613,0 milhões de euros, 74,4% do valor orçamentado, sobressaindo, os impostos diretos, indiretos e contribuições para a Segurança Social com 465,1 milhões de euros e as transferências, com 134,4 milhões de euros. Estes agregados representaram, no seu conjunto, 97,8% da receita corrente e 70,5% do total das receitas contabilizadas.

As receitas de capital, registaram uma execução de 71,2 milhões de euros, ou seja, 25,8% do orçamentado. Evidenciam-se, neste agregado, as transferências de capital que, com uma execução de 70,8 milhões de euros, representaram a quase totalidade das receitas de capital (99,4%) e 8,3% do total da receita.

O grau de execução das transferências de capital está fundamentalmente associado ao processo de implementação do Quadro Comunitário PO_Açores 2020, estimando-se que até ao final do corrente ano o mesmo estabilize.

A desagregação da receita pelas suas principais componentes, excluindo os ativos financeiros, os passivos financeiros e as operações extraorçamentais, é apresentada no quadro seguinte.



| 30-09-2015 | | (Euros) | |
|-------------------------|-----------------|------------------|----------------|
| | | DOTAÇÃO | EXECUÇÃO |
| | Receitas Totais | 1.099.595.267,00 | 684.199.807,23 |
| Receitas Fiscais | 620.938.100,00 | 457.561.021,55 | 73,69% |
| IRS | 181.950.000,00 | 130.832.608,96 | 71,91% |
| IRC | 50.000.000,00 | 30.796.037,53 | 61,59% |
| IVA | 270.798.000,00 | 207.249.540,44 | 76,53% |
| Outras Receitas Fiscais | 118.190.100,00 | 88.682.834,62 | 75,03% |
| Transferências do O.E. | 250.963.710,00 | 188.222.782,50 | 75,00% |
| Transferências do U.E. | 194.229.000,00 | 16.988.956,71 | 8,75% |
| Outras Receitas | 33.464.457,00 | 21.427.046,47 | 64,03% |

As receitas fiscais, no final do 3.º trimestre, totalizaram 457,6 milhões de euros, o correspondente a uma execução de 73,7%, representando 66,9% do total da receita. Este nível de realização, permite-nos perspetivar um grau de realização das mesmas, próximo dos 100%, aliás em linha com o registado nos últimos anos (102% em 2014 e 105,2% em 2013).

A receita fiscal desagregada, é explicitada de seguida.

| 30-09-2015 | | (Euros) | |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Dotação | Execução |
| Impostos Diretos | | 231.960.000,00 | 161.634.222,15 |
| IRS | 181.950.000,00 | 130.832.608,96 | 71,91% |
| IRC | 50.000.000,00 | 30.796.037,53 | 61,59% |
| Diversos | 10.000,00 | 5.575,66 | 55,76% |
| Impostos Indiretos | | 388.978.100,00 | 295.926.799,40 |
| ISP | 50.508.000,00 | 36.407.331,95 | 72,08% |
| IVA | 270.798.000,00 | 207.249.540,44 | 76,53% |
| ISV | 4.944.600,00 | 3.852.752,81 | 77,92% |
| Imposto sobre o consumo de tabaco | 33.894.000,00 | 27.056.336,22 | 79,83% |
| IABA | 5.989.000,00 | 3.844.893,30 | 64,20% |
| Imposto de selo | 18.100.500,00 | 14.568.519,93 | 80,49% |
| Diversos | 4.744.000,00 | 2.947.424,75 | 62,13% |
| RECEITA FISCAL | | 620.938.100,00 | 457.561.021,55 |
| | | | 73,69% |

Os Impostos Diretos, com uma receita de 161,6 milhões de euros, representaram 35,3% do total da receita fiscal, evidenciando-se neste agregado o IRS que, com uma execução de 130,8 milhões de euros, correspondeu a 80,9% destes Impostos.



Os Impostos Indiretos foram o agregado que mais contribuiu para o total da receita fiscal, tendo atingido os 295,9 milhões de euros, 76,1% do valor orçamentado. No âmbito destes, destacam-se o IVA, ISP – Imposto sobre produtos petrolíferos, Imposto sobre o consumo do tabaco e o Imposto de selo , com 207,2 milhões de euros, 36,4 milhões de euros, 27,1 milhões de euros e 14,6 milhões de euros, respetivamente, que, no seu conjunto, contribuíram com 285,3 milhões de euros (96,4% dos impostos indiretos).

Face às execuções verificadas até ao final do terceiro trimestre do corrente ano, verifica-se que, de uma forma geral, as receitas fiscais estão com boa performance, estimando-se que possam, no final do exercício, atingir, novamente, bons níveis de execução.

Despesa

A despesa dos organismos com enquadramento no perímetro da Administração Pública Regional atingiu, a 30 de setembro de 2015, os 770,6 milhões de euros, da qual, 655,6 milhões de euros de despesa corrente e 115,0 milhões de euros de despesa de capital.

| 30-09-2015 | (Euros) | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | GR | SFA | EPR | SALDO CONSOLIDADO |
| DESPESA CORRENTE | 551.627.985,82 | 138.789.074,92 | 191.612.648,21 | 655.617.052,45 |
| Despesas com Pessoal | 233.943.154,04 | 45.754.572,36 | 68.224.291,84 | 347.922.018,24 |
| Aquisição de Bens e Serviços Correntes | 27.660.332,49 | 44.896.712,53 | 83.281.629,38 | 155.838.674,40 |
| Juros e Outros Encargos | 10.059.793,81 | 1.089.358,09 | 37.675.385,75 | 48.824.537,65 |
| Transferências Correntes | 268.929.605,45 | 38.847.221,16 | 0,00 | 81.364.170,11 |
| Subsetores das AP | 227.812.438,98 | 755.037,75 | 0,00 | 2.154.820,23 |
| Outras transferências | 41.117.166,47 | 38.092.183,41 | 0,00 | 79.209.349,88 |
| Subsídios | 2.592.056,91 | 8.067.636,91 | 0,00 | 10.659.693,82 |
| Outras Despesas Correntes | 8.443.043,12 | 133.573,87 | 2.431.341,24 | 11.007.958,23 |
| DESPESA DE CAPITAL | 154.199.823,69 | 1.091.950,95 | 6.345.139,62 | 114.997.981,06 |
| Aquisição de Bens de Capital | 16.571.286,33 | 605.001,50 | 3.797.404,73 | 20.973.692,56 |
| Transferências de Capital | 137.521.406,36 | 486.949,45 | 486.541,61 | 91.855.964,22 |
| Subsetores das AP | 50.237.100,34 | 319.382,29 | 289.299,80 | 4.206.849,23 |
| Outras transferências | 87.284.306,02 | 167.567,16 | 197.241,81 | 87.649.114,99 |
| Outras Despesas de Capital | 107.131,00 | 0,00 | 2.061.193,28 | 2.168.324,28 |
| DESPESA EFETIVA | 705.827.809,51 | 139.881.025,87 | 197.957.787,83 | 770.615.033,51 |

A desagregação da despesa de funcionamento, do setor público administrativo, por grandes agregados, excluindo os ativos financeiros e os passivos financeiros, foi a que abaixo se evidencia.



| 30-09-2015 | Euros | | |
|--|-------------------------|-----------------------|--------------|
| | ORÇAMENTADO | REALIZADO | % |
| 1. Despesas Correntes | 764.534.587,00 | 551.627.985,82 | 72,2% |
| Despesas com Pessoal | 307.246.457,00 | 233.943.154,04 | 76,1% |
| Aquisição de Bens e Serviços Correntes | 64.293.289,00 | 27.660.332,49 | 43,0% |
| Juros e Outros Encargos | 13.950.000,00 | 10.059.793,81 | 72,1% |
| Transferências Correntes | 353.697.474,00 | 268.929.605,45 | 76,0% |
| Subsídios | 4.692.776,00 | 2.592.056,91 | 55,2% |
| Outras despesas Correntes | 20.654.591,00 | 8.443.043,12 | 40,9% |
| 2. Despesas de Capital | 395.559.430,00 | 154.199.823,69 | 39,0% |
| Aquisição de Bens de Capital | 88.692.415,00 | 16.571.286,33 | 18,7% |
| Transferências Capital | 306.485.215,00 | 137.521.406,36 | 44,9% |
| Outras despesas de Capital | 381.800,00 | 107.131,00 | 28,1% |
| 3. Operações Extra-Orçamentais | 198.929.623,00 | 158.851.517,29 | 79,9% |
| 5. Total (1+2+3) | 1.359.023.640,00 | 864.679.326,80 | 63,6% |

As despesas correntes apresentaram uma execução de 551,6 milhões de euros, sobressaindo as Despesas com Pessoal e as Transferências Correntes que, com uma execução de 233,9 milhões de euros e 268,9 milhões de euros, respetivamente, representaram, no seu conjunto, 91,2% do total destas.

As despesas de capital, contabilizaram uma execução de 154,2 milhares de euros, correspondendo a uma taxa de realização de 39,0%.

A desagregação da despesa, nas suas componentes de funcionamento e de investimento, sem os ativos financeiros, os passivos financeiros e as operações extraorçamentais é a que de seguida se evidencia.

| 30-09-2015 | (Euros) | | |
|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| | DOTAÇÃO | EXECUÇÃO | % |
| Despesas Totais | 1.160.095.267,00 | 705.827.809,51 | 60,84% |
| Funcionamento | 676.473.545,00 | 507.790.250,16 | 75,06% |
| Despesas com Pessoal | 305.350.193,00 | 232.818.761,58 | 76,25% |
| Remunerações certas | 235.652.004,00 | 182.612.289,30 | 77,49% |
| Abonos variáveis | 8.770.245,00 | 5.056.176,33 | 57,65% |
| Segurança Social | 60.927.944,00 | 45.150.295,95 | 74,10% |
| Transferências | 321.224.462,00 | 247.125.806,03 | 76,93% |
| Juros e outros encargos | 13.950.000,00 | 10.059.793,81 | 72,11% |
| Outras | 35.948.890,00 | 17.785.888,74 | 49,48% |
| Investimento | 483.621.722,00 | 198.037.559,35 | 40,95% |



Nas despesas de funcionamento, são as transferências e os encargos com pessoal, as rubricas que assumem maior peso, tendo contabilizado no seu conjunto 479,9 milhões de euros, 94,5% do total destas despesas.

As transferências registaram uma execução de 247,1 milhões de euros (76,9%), das quais, 225,8 milhões de euros, foram transferidos para o Serviço Regional de Saúde.

As despesas com pessoal atingiram os 232,8 milhões de euros, correspondendo a 76,3% do valor orçamentado, estando a sua execução dentro dos parâmetros previstos em sede orçamental.

As despesas de funcionamento no final do terceiro trimestre estão dentro dos objetivos pré-definidos pelo Governo, confirmando assim o rigor que o Governo Regional tem incutido na sua política económica e financeira e no cumprimento dos compromissos assumidos publicamente no controlo destas despesas.

As despesas de investimento atingiram os 198,0 milhões de euros, valor que correspondeu a uma de execução de 41,0% e que representa 28,1% do total da despesa executada.



B) Administração Local

Receitas

As receitas dos municípios dos Açores totalizaram cerca de 175,9 M€ (milhões de euros) em 2014, decrescendo 2.8% face a 2013. Observando o quadro resumo da evolução das receitas, verifica-se que, as rúbricas que contribuíram para esta queda foram os Fundos do Orçamento do Estado (-2.6%), as Transferências do Governo Regional (-27,7%) e os Empréstimos (-77.9%). A compensar estes decréscimos verificaram-se aumentos nas Receitas Próprias (+4.1%), nos Fundos Comunitários (+31.9%) e em Outras transferências (+70.3%).

| Receitas | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2013/14 |
|-----------------------------------|--------------------|------------|--------------------|------------|--------------------|------------|-------------|
| | Valores € | % | Valores € | % | Valores € | % | % |
| Receitas Próprias | 45 010 182 | 25,1 | 51 167 532 | 28,3 | 53 275 292 | 30,3 | 4,1 |
| Fundos Orçamento do Estado | 92 200 732 | 51,4 | 92 105 631 | 50,9 | 89 714 804 | 51,0 | -2,6 |
| Fundos Comunitários | 18 494 017 | 10,3 | 19 510 376 | 10,8 | 25 727 034 | 14,6 | 31,9 |
| Transferências - Governo Regional | 5 938 839 | 3,3 | 4 329 066 | 2,4 | 3 130 509 | 1,8 | -27,7 |
| Outras Transferências | 1 012 261 | 0,6 | 689 128 | 0,4 | 1 173 559 | 0,7 | 70,3 |
| Empréstimos contraídos | 16 734 461 | 9,3 | 13 103 508 | 7,2 | 2 901 987 | 1,6 | -77,9 |
| Total | 179 390 492 | 100 | 180 905 242 | 100 | 175 923 185 | 100 | -2,8 |

As receitas próprias e os Fundos do OE representam em conjunto cerca de 81.3% das receitas totais e constituem as receitas certas ou regulares, ao contrário das restantes transferências e dos empréstimos que sofrem mais variações de ano para ano. O valor destas receitas manteve-se praticamente inalterado em relação a 2013, uma vez que a redução nos Fundos do Orçamento do Estado foi compensada por um aumento nas Receitas Próprias, ocorridas por aumentos nas suas principais componentes (aumentos no IMI de 13%, no Fornecimento de Água de 4% e em Outras Receitas Locais de 11%). Desde 2012 que as receitas próprias têm vindo, gradualmente, a ganhar peso no total das receitas, aumentando 5,2 pp neste triénio.

Os empréstimos contraídos em 2014 atingiram um valor global de 2.9 M€, ou seja, menos 77.9% do que em 2013 e menos 83% do que em 2012. Esta tendência decrescente vem desde 2009, ano em que os empréstimos contraídos totalizaram 26,7 M€. Observando a estrutura dos empréstimos verifica-se que o valor destinado a novos investimentos tem uma expressão bastante reduzida (8,3% do total dos empréstimos). Os empréstimos de curto prazo, sendo amortizados no próprio ano não são relevantes e os de médio, longo prazo são, na sua grande maioria, destinados a saneamento financeiro.



| Empréstimos | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2013/14 |
|----------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|-------------|
| | Valores € | % | Valores € | % | Valores € | % | |
| Curto Prazo | 400 000 | 2,4 | 1 330 000 | 10,1 | 1 140 000 | 39,3 | -0,1 |
| MLP-Investimento | 1 998 111 | 11,9 | 28 172 | 0,2 | 241 000 | 8,3 | 7,6 |
| MLP-Saneamento Financeiro Bancos | 11 534 168 | 68,9 | 4 401 020 | 33,6 | 0 | 0,0 | -1,0 |
| MLP-Saneamento Financeiro Estado | 2 802 182 | 16,7 | 7 344 316 | 56,0 | 1 520 987 | 52,4 | -0,8 |
| Total MLP | 16 334 461 | 97,6 | 11 773 508 | 89,9 | 1 761 987 | 60,7 | -0,9 |
| Total | 16 734 461 | 100,0 | 13 103 508 | 100,0 | 2 901 987 | 100,0 | -0,8 |

Despesas

No que respeita à despesa, a mesma atingiu um valor global de 172,1 M€, menos 3,0% do que o valor registado em 2013. Comparando com as receitas arrecadadas, a despesa foi inferior em 3,8 M€, provocando por isso um aumento no saldo final da gerência de 2013 para 2014, que passou de 9,8 M€ para 13,7 M€.

| Despesas | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2013/14 |
|---|--------------------|------------|--------------------|------------|--------------------|------------|-------------|
| | Valores € | % | Valores € | % | Valores € | % | |
| Pessoal | 44 843 585 | 24,6 | 50 211 231 | 28,3 | 51 834 449 | 30,1 | 3,2 |
| Aquisição de Bens | 7 184 292 | 3,9 | 7 272 076 | 4,1 | 8 068 431 | 4,7 | 11,0 |
| Aquisição de Serviços | 19 218 935 | 10,6 | 21 504 446 | 12,1 | 22 418 115 | 13,0 | 4,2 |
| Juros | 4 849 029 | 2,7 | 4 352 838 | 2,5 | 3 267 166 | 1,9 | -24,9 |
| Amortizações de empréstimos | 24 264 697 | 13,3 | 18 590 198 | 10,5 | 16 377 601 | 9,5 | -11,9 |
| Investimento direto | 46 651 980 | 25,6 | 46 982 780 | 26,5 | 45 861 673 | 26,7 | -2,4 |
| Investimento delegado (adm local e em | 13 657 703 | 7,5 | 7 648 444 | 4,3 | 5 026 275 | 2,9 | -34,3 |
| Transferênc p/ instituições n/ lucrativas | 7 156 833 | 3,9 | 9 016 558 | 5,1 | 7 832 899 | 4,6 | -13,1 |
| Transf corr e subsíd p/setor empresarial | 8 984 994 | 4,9 | 5 070 419 | 2,9 | 3 196 656 | 1,9 | -37,0 |
| Outras Transferências (famílias, etc.) | 2 160 675 | 1,2 | 3 568 817 | 2,0 | 4 950 367 | 2,9 | 38,7 |
| Outras Despesas | 3 123 238 | 1,7 | 3 165 116 | 1,8 | 3 237 397 | 1,9 | 2,3 |
| Totais | 182 095 962 | 100 | 177 382 924 | 100 | 172 071 030 | 100 | -3,0 |

No caso das despesas de pessoal, verificou-se um ligeiro aumento em relação a 2013 de 3,2%. No entanto, as despesas com remunerações certas e permanentes (rubrica que melhor traduz a evolução do número de efetivos) aumentou apenas 1%. A contribuir para este crescimento global das despesas com pessoal esteve o aumento das despesas com a Segurança Social (11%), sendo ainda de destacar a rubrica de Abonos variáveis e eventuais, que sofreu uma queda de 4% (devida a uma redução de 28,5% no valor pago em horas extraordinárias).



A aquisição de bens e de serviços aumentou cerca de 6,9%, sendo que foi na aquisição de bens que se registou o maior aumento (11,0%).

Relativamente ao serviço da dívida, tanto os juros como as amortizações de empréstimos diminuíram. Os juros, 24,9% e as amortizações 11,9%. O decréscimo dos juros não se ficou a dever a uma redução dos encargos financeiros com os empréstimos em dívida, já que estes se situaram na mesma ordem de valores (aumentaram 2% de 2013 para 2014), mas sim devido a uma redução na rubrica “outros juros”, nomeadamente juros de mora (-82% de 2013 para 2014).

As despesas com investimento direto diminuíram 2,4%, mas no caso do investimento delegado, traduzido pelas transferências de capital para as freguesias, serviços municipalizados, associações de municípios e empresas municipais, houve uma diminuição de 34,3%, maioritariamente explicada pela redução de transferências para empresas públicas municipais e intermunicipais (redução de 53%).

Situação semelhante ocorreu nos subsídios à exploração e transferências correntes, concedidos pelos municípios às empresas do setor local.

As transferências para instituições não lucrativas e as Transferências correntes e subsídios para o sector empresarial diminuíram, 13,1% e 37,0%, respetivamente. Pelo contrário, verifica-se um grande aumento nas transferências para as famílias (38,7%).

Na rubrica “Outras despesas”, houve um aumento de 11,2%.

Fluxo Orçamental

O quadro seguinte mostra a evolução das receitas e despesas correntes e de capital, bem como os saldos iniciais e finais do triénio 2012-2014.



| Fluxo Orçamental | 2012 | 2013 | 2014 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Saldo Inicial - SI | 9 016 557 | 6 311 088 | 9 873 036 |
| Receitas Correntes - RC | 103 729 478 | 124 245 096 | 133 752 334 |
| Receitas de Capital - RK | 75 595 280 | 56 602 186 | 42 041 464 |
| Reposições n/ abatidas nos pagamentos - RNAP | 65 734 | 57 960 | 129 387 |
| Receita Total (RT) - (RC+RK+RNAP) | 179 390 492 | 180 905 242 | 175 923 185 |
| Total Disponível (TD) - (SI+RT) | 188 407 050 | 187 216 329 | 185 796 221 |
| Despesas Correntes - DC | 91 953 065 | 98 462 639 | 99 403 172 |
| Despesas de Capital - DK | 90 142 897 | 78 920 285 | 72 667 858 |
| Despesa Total (DT) - (DC+DK) | 182 095 962 | 177 382 924 | 172 071 030 |
| Saldo Final - (TD-DT) | 6 311 088 | 9 833 405 | 13 725 191 |
| Saldo orçamental corrente - (RC-DC) | 11 776 414 | 25 782 457 | 34 349 161 |

O saldo final da gerência de 2014 situa-se nos 13,7 M€, sendo o maior do triénio. Por outro lado, o saldo orçamental corrente (receitas correntes – despesas correntes) mostra um crescimento assinalável novamente (+8,6 M€), sendo que já de 2012 para 2013 tinha aumentado de forma considerável (+14,0 M€). De acordo com a lei das Finanças Locais (Lei nº 73/ 2013 de 3 de Setembro) o saldo orçamental corrente deve ser suficiente para cobrir o valor das amortizações médias de empréstimos de médio longo prazo, ou seja, considerando que o valor das amortizações em 2014 foi de 15,0 M€, verifica-se que, em termos globais, este preceito legal foi cumprido.

Endividamento

A dívida de médio e longo prazo diminuiu 2,9%. Esta dívida inclui essencialmente dívida a bancos (84%) para além de dívida ao Estado no âmbito do PAEL (7%) (Programa de apoio à economia local – Lei 43/2012, de 28-08) e outras dívidas, nomeadamente entidades do sector empresarial local.

A dívida de curto prazo que inclui dívida a fornecedores e dívida ao Estado diminuiu 23,6%. É nas dívidas às empresas que se verifica a maior redução (46% em 2013 e 52% em 2014). Este decréscimo progressivo está diretamente relacionado com os empréstimos de saneamento financeiro contraídos, no valor global de 27,6 M€.



A dívida total dos municípios desce assim pelo 5º ano consecutivo, depois de um máximo de 264 M€ verificado em 2009, o que significa uma descida média de 10% ao ano entre 2009 e 2014.

| Endividamento | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2013/14 |
|-------------------------------|--------------------|------------|--------------------|------------|--------------------|------------|-------------|
| | Valores € | % | Valores € | % | Valores € | % | |
| Dívida de médio e longo prazo | 161 187 689 | 78,9 | 151 799 619 | 86,3 | 147 394 171 | 88,9 | -2,9 |
| Dívida de curto prazo | 43 038 734 | 21,1 | 24 083 474 | 13,7 | 18 403 795 | 11,1 | -23,6 |
| Totais | 204 226 423 | 100 | 175 883 093 | 100 | 165 797 966 | 100 | -5,7 |

Em 2014, o rácio de cobertura das receitas certas anuais (receitas próprias + fundos OE) vs. a dívida total é o mais elevado do triénio (86,0%). Em 2009 esse valor situava-se nos 58%.

| | 2012 | 2013 | 2014 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Dívida total | 204 226 423 | 175 883 094 | 165 797 966 |
| Receitas Certas (Receitas Próprias + Fundos) | 137 210 914 | 143 273 163 | 142 990 096 |
| Receitas Certas / Dívida total (%) | 67 | 81 | 86 |

Balanço

Ativo

No final de 2014, os municípios dos Açores tinham um ativo líquido total de 1.255 milhões de euros, valor ligeiramente superior ao registado em 2013 em 0,7%. A maior rubrica do Ativo, o imobilizado corpóreo, representando 88,8%, registou um crescimento semelhante. O crescimento no ativo líquido foi de apenas, 4,0 M€, apesar do ativo bruto ter aumentado 50,6 M€, uma vez que as amortizações do exercício foram de 40,6 M€.

As dívidas de Terceiros diminuíram 24,3%. Esta redução deve-se à diminuição na rubrica outros devedores, onde se incluem as comparticipações recebidas dos fundos comunitários. As transferências dos fundos comunitários aumentaram 6,2 M€.



| Balanço Global - Municípios da RAA | 2012 | | 2013 | | 2014 | | 2013/14 |
|------------------------------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------|
| | Valores € | % | Valores € | % | Valores € | % | |
| Imobilizado Incorpóreo | 5 517 768 | 0,4 | 5 181 839 | 0,4 | 4 558 988 | 0,4 | -12,0 |
| Imobilizado Corpóreo | 1 100 226 849 | 89,1 | 1 111 208 739 | 89,1 | 1 115 373 216 | 88,8 | 0,4 |
| Imobilizado Financeiro | 66 907 885 | 5,4 | 77 153 049 | 6,2 | 79 902 515 | 6,4 | 3,6 |
| Existências | 2 166 062 | 0,2 | 2 194 199 | 0,2 | 2 154 327 | 0,2 | -1,8 |
| Dívidas de Terceiros | 28 600 044 | 2,3 | 30 299 023 | 2,4 | 22 942 934 | 1,8 | -24,3 |
| Disponibilidades | 8 737 649 | 0,7 | 12 246 883 | 1,0 | 15 685 860 | 1,2 | 28,1 |
| Acréscimos de Proveitos | 3 185 078 | 0,3 | 3 960 932 | 0,3 | 10 288 223 | 0,8 | 159,7 |
| Custos Diferidos | 19 617 184 | 1,6 | 5 002 556 | 0,4 | 4 993 263 | 0,4 | -0,2 |
| Ativo Total | 1 234 958 520 | 100,0 | 1 247 247 220 | 100,0 | 1 255 899 326 | 100,0 | 0,69 |
| Fundos Próprios | 702 653 807 | | 730 547 941 | 58,6 | 741 401 258 | 59,0 | 1,5 |
| | | | | | | 13,2 | |
| Provisões para riscos e encargos | 2 083 688 | 0,4 | 5 076 256 | 1,0 | 4 198 118 | 0,8 | -17,3 |
| Dívida de médio e longo prazo | 161 187 689 | 78,9 | 151 799 619 | 86,3 | 147 394 171 | 88,9 | -2,9 |
| Dívida de curto prazo | 43 038 734 | 21,1 | 24 083 474 | 13,7 | 18 403 795 | 11,1 | -23,6 |
| Passivo Exigível | 206 310 111 | | 180 959 349 | | 169 996 084 | | -6,1 |
| Acréscimos de Custos | 5 835 793 | 1,1 | 7 567 279 | 1,5 | 8 189 281 | 1,6 | 8,2 |
| Proveitos Diferidos | 320 158 809 | 60,1 | 328 172 650 | 63,5 | 336 312 703 | 65,4 | 2,5 |
| Passivo Total | 532 304 713 | 162 | 516 699 278 | 166 | 514 498 068 | 168 | -0,4 |
| Fundo Próprios e Passivo | 1 234 958 520 | | 1 247 247 220 | | 1 255 899 326 | | 0,7 |

Fundos próprios

Os fundos próprios aumentaram 1,5% devido, sobretudo, a um aumento do resultado líquido do exercício que passam de 4,6 M€ para 10,1 M€.

Passivo

O passivo exigível registou uma quebra de 6,1%, em parte explicada pela diminuição na dívida de curto prazo (23,6%), que associada a uma redução de cerca de 3% na dívida de médio e longo, perde peso na estrutura do passivo, representando agora 11,1%.



Demonstração de Resultados

Em valores agregados, os municípios tiveram um resultado líquido global de 10,1 M€ em 2014, melhorando significativamente face ao ano anterior (mais 119,2%).

Esta melhoria de resultados, de uma forma geral, deve-se mais a uma redução dos custos do que a um aumento dos proveitos. Relativamente aos custos verificou-se uma redução nas provisões do exercício no valor de 3,2 M€ e uma redução nos custos e perdas extraordinárias no valor de 2,6 M€. Por outro lado, verifica-se um aumento dos proveitos e ganhos extraordinários no valor de 1,7 M€. A diminuição de apenas 0,8% nos custos operacionais, associada ao aumento de 0,2% nos proveitos operacionais, originou um aumento de 63% nos resultados operacionais, devido ao peso da parte operacional de cerca de 90% no total.

| Demonstração de Resultados - Municípios da RAA | 2012 (€) | 2013 (€) | 2014 (€) | 2013 / 2014 (%) |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| Amortizações do exercício | 37 742 070 | 39 581 711 | 40 615 390 | 2,6 |
| Provisões do exercício | 385 727 | 3 648 098 | 427 920 | -88,3 |
| Custos operacionais | 124 693 935 | 140 132 724 | 139 070 592 | -0,8 |
| Proveitos operacionais | 140 502 008 | 142 306 017 | 142 612 026 | 0,2 |
| Custos e perdas financeiros | 5 458 302 | 3 602 229 | 3 746 150 | 4,0 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 2 571 471 | 2 127 599 | 2 116 154 | -0,5 |
| Custos e perdas extraordinários | 18 131 919 | 12 375 584 | 9 781 279 | -21,0 |
| Proveitos e ganhos extraordinários | 16 752 816 | 16 283 388 | 17 967 536 | 10,3 |
| Resultados operacionais | 15 808 073 | 2 173 293 | 3 541 434 | 63,0 |
| Resultados financeiros | -2 886 831 | -1 474 629 | -1 629 997 | 10,5 |
| Resultados extraordinários | -1 379 104 | 3 907 804 | 8 186 257 | 109,5 |
| Resultado líquido do exercício | 11 542 138 | 4 606 468 | 10 097 694 | 119,2 |



IV – JUSTIFICAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL

A previsão orçamental da receita e da despesa constante na presente proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA) para o ano de 2016, utiliza a mesma metodologia que tem sido usada no passado recente, contribuindo, assim, para uma análise mais fácil, transparente e rigorosa deste documento.

Apresenta-se, de seguida, a estrutura da proposta do ORAA para 2016, excluindo-se o valor das operações extraorçamentais e da dotação provisional.

| | Milhares de Euros |
|-------------------------------|-------------------|
| | 2016 |
| 1. Receitas Correntes | 852.505,0 |
| 2. Despesas Correntes | 669.004,9 |
| 3. Encargos da Dívida Pública | 13.500,0 |
| 4. Saldo Corrente (1-2) | 183.500,1 |
| 5. Receitas de Capital | 301.907,5 |
| 6. Empréstimos | 188.943,0 |
| 7. Despesas de Capital | 524.607,6 |
| 8. Amortização de Dívida | 138.943,0 |
| 9. Saldo de Capital (5-7) | -222.700,1 |
| 10. Saldo Global (4+9) | -39.200,0 |
| 11. Saldo Primário (10+3) | -25.700,0 |

Não inclui a dotação provisional



A) Orçamento da Receita

Para o ano de 2016, prevê-se uma receita global, na ordem dos 1.577,9 milhões de euros. Excluindo-se o montante de 234,5 milhões de euros, previsto em operações extraorçamentais, o valor da receita atinge os 1.343,4 milhões de euros.

Aos valores globais da receita são excluídos os passivos financeiros, centrando-se a análise apenas no âmbito da receita efetiva.

O orçamento da Região é financiado essencialmente pelas receitas próprias, pelas transferências do Orçamento de Estado e da União Europeia.

As receitas efetivas atingem o valor global de 1.154,4 milhões de euros.

As receitas próprias, mantêm-se como a principal fonte de financiamento do orçamento, representando 59,3% do total da receita efetiva.

As transferências do Orçamento de Estado e da União Europeia continuam a ter um peso muito significativo no financiamento do orçamento regional, representando 22,3% e 18,4%, respetivamente, do total da receita efetiva.

Receitas Próprias

Estima-se que as receitas próprias atinjam, em 2016, o montante de 684,6 milhões de euros.

No âmbito destas, destacam-se as receitas fiscais, as quais, com 657,5 milhões de euros, representam 96,0% do respetivo total.

Os impostos diretos atingem uma previsão orçamental de 238,7 milhões de euros, mais 2,9% do que o orçamentado para 2015, e mais 2,7% relativamente ao projetado para a execução do corrente ano, representando cerca de 36,3% do total das receitas fiscais.

Estima-se que a receita do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) atinja os 188,7 milhões de euros, valor que traduz um acréscimo de 2%, relativamente à execução esperada para final do corrente ano.



Prevê-se uma receita para o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) de 50 milhões de euros, mais 5,5% do que o projetado para o final do corrente ano. Esta previsão corresponde a uma estimativa prudente, tendo em conta a variação homóloga deste imposto em setembro de 2015, mais 13,0% .

Os impostos indiretos atingem uma previsão orçamental de 411,8 milhões de euros, mais 3,7% do que o valor provisório de execução para 2015.

Estima-se uma receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) na ordem dos 290,5 milhões de euros, mais 4,7% do que o previsto para 2015. A previsão deste imposto, foi efetuada de acordo com a Portaria n.º 77-A/2014, de 31 de março.

Para o Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP), estima-se uma receita de 51,0 milhões de euros, praticamente igual à dotação prevista para o corrente ano.

A previsão orçamental para o Imposto sobre o Tabaco (IT) atinge o valor de 35,7 milhões de euros, mais 2,0% do que a receita provisória deste imposto para o presente ano.

O Imposto sobre Veículos (ISV) atinge uma previsão orçamental de 5,7 milhões de euros.

Para o Imposto do Selo estima-se uma receita de 18,2 milhões de euros, valor semelhante à previsão constante do orçamento do corrente ano.

Relativamente ao Imposto único de Circulação (IUC) e aos outros impostos, estima-se, para 2016, uma de receita global de 4,7 milhões de euros, mais 5,0% da execução esperada para o final do corrente ano.

As previsões efetuadas relativamente aos impostos sobre o consumo refletem a situação económica e financeira que a Região vive atualmente, resultante de um aumento significativo da atividade económica e do ajustamento fiscal concretizado no corrente ano.

A previsão efetuada em sede de receitas fiscais, regista apenas um crescimento médio de 3,3%, relativamente à estimativa de execução no final do corrente ano, a qual, a exemplo dos anos anteriores é considerada prudente, especialmente para o próximo ano, dado que não se tem ainda conhecimento daquela que será a política fiscal do Governo da República para o ano de 2016.



No que concerne às outras receitas próprias, prevê-se um valor global de 27,1 milhões de euros, o qual integra um conjunto diversificado de capítulos de receita.

Transferências do Orçamento do Estado

Prevê-se que as transferências do Orçamento do Estado, para 2016, atinjam o montante global de 257,4 milhões de euros, nos termos do estipulado na Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro – Lei das Finanças das Regiões Autónomas, dos quais, 180,3 milhões de euros, se destinam a compensar os custos de insularidade, 72,1 milhões de euros, relativos ao Fundo de Coesão.

Transferências da União Europeia

As transferências da União Europeia deverão atingir, em 2016, o montante global de 212,4 milhões de euros, correspondentes ao cofinanciamento comunitário de um conjunto de projetos de investimento compreendidos no âmbito do capítulo 50 do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, tendo em conta que em 2016, será o primeiro ano de pleno funcionamento do PO Açores 2020.

A execução desta componente de receita fica sempre condicionada à execução material e financeira dos projetos cofinanciados.

Operações Extraorçamentais

O valor global orçamentado para operações extraorçamentais é de 234,5 milhões de euros, integrando verbas dos seguintes grupos de receita – operações de tesouraria, retenções de receita do Estado, com 41,0 milhões de euros e as outras operações de tesouraria, com 193,5 milhões de euros.



A) Orçamento da Despesa

Em 2016, prevê-se que o valor total da despesa orçamentada, atinja os 1.577,9 milhões de euros, incluindo uma previsão de 234,5 milhões de euros, em operações extraorçamentais.

A análise ao orçamento da despesa é efetuada, tal como estabelece a Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, nos termos das respetivas classificações legais, nomeadamente, a classificação económica, a classificação orgânica e a classificação funcional.

Classificação Económica

A despesa é estruturada de acordo com a natureza das respetivas aplicações dos fundos previstos em sede orçamental, conforme quadro seguinte, excluindo os montantes orçamentados para a dotação provisional, os montantes dos passivos financeiros e as operações extraorçamentais.

| | | | | | (Euros) |
|------------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------|
| | 2015 | % | 2016 | % | Var. |
| 1. Despesas Correntes | 666.279.791 | 57,9% | 669.004.921 | 56,0% | 0,4% |
| Despesas com Pessoal | 305.359.639 | 26,5% | 309.237.206 | 25,9% | 1,3% |
| Transferências | 321.225.642 | 27,9% | 320.889.651 | 26,9% | -0,1% |
| Aquisição de Bens e Serviços | 14.523.579 | 1,3% | 14.327.400 | 1,2% | -1,4% |
| Juros e Outros Encargos | 13.950.000 | 1,2% | 13.500.000 | 1,1% | -3,2% |
| Outras | 11.220.931 | 1,0% | 11.050.664 | 0,9% | -1,5% |
| 2. Despesas de Capital | 879.373 | 0,1% | 820.100 | 0,1% | -6,7% |
| Aquisição de Bens | 497.573 | 0,0% | 442.100 | 0,0% | -11,1% |
| Outras | 381.800 | 0,0% | 378.000 | 0,0% | -1,0% |
| 3. Despesas de Funcionamento (1+2) | 667.159.164 | 58,0% | 669.825.021 | 56,1% | 0,4% |
| 4. Despesas do Plano | 483.621.722 | 42,0% | 523.787.513 | 43,9% | 8,3% |
| 5. Total da Despesa (3+4) | 1.150.780.886 | 100,0% | 1.193.612.534 | 100,0% | 3,7% |



Prevê-se que as despesas de funcionamento, atinjam os 669,8 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo apenas de 0,4%, relativamente ao previsto para o corrente ano. Deste total, 669,0 milhões de euros, constituem as despesas correntes. Deste total, 94,2%, dizem respeito a despesas com pessoal e transferências.

As despesas com pessoal estão orçamentadas em 309,2 milhões de euros, mais 1,3% do que o estimado para 2015. Esta dotação, sendo a única rubrica das despesas de funcionamento com uma taxa de variação positiva, acomoda o impacto esperado da reversão dos cortes a efetuar pelo Governo da República em 2016.

A dotação proposta para o agregado das transferências correntes, atinge o valor de 320,9 milhões de euros, montante sensivelmente igual ao do corrente ano.

No agrupamento económico das transferências, estão contempladas as verbas destinadas aos serviços pertencentes ao Serviço Regional de Saúde – com uma dotação de 291,0 milhões de euros – bem como a dotação destinada a assegurar o pagamento do complemento regional de pensões – com uma dotação de 24,4 milhões de euros – para além das despesas com pessoal dos diversos fundos e serviços autónomos que constituem a administração indireta da Região.

A aquisição de bens e serviços correntes atinge um valor de 14,3 milhões de euros, menos 1,4% do que o correspondente valor do ano anterior, diminuição esta que se vem registando nos últimos anos, e que demonstra a eficaz política de contenção imposta pelo Governo Regional a este tipo de despesas.

Para os juros da dívida pública e outros encargos, está prevista uma dotação de 13,5 milhões de euros. Nesta rubrica tem-se em consideração a atual conjuntura económica e financeira, na qual as taxas de juro se têm mantido em níveis muito baixos. Parte dos empréstimos da Região têm as suas taxas de juro indexadas à Euribor e fixadas antecipadamente pelo que os juros destes empréstimos a pagar em 2016 já se encontram fixados.

As outras despesas correntes estão estimadas em 11,1 milhões de euros, dos quais, 10,4 milhões de euros, destinam-se ao financiamento corrente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

As despesas de capital atingem uma dotação global de apenas 0,8 milhões de euros, dos quais, 0,4 milhões de euros, destinam-se a aquisição de bens de capital e os restantes 0,4



milhões de euros, ao financiamento de despesas de capital da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

As despesas do plano contempladas no capítulo 50 do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, apresentam, em 2016, uma previsão orçamental de 523,8 milhões de euros, mais 8,3% do que o orçamentado em 2015, com o objetivo de estimular a economia açoriana através do investimento o qual terá um efeito multiplicador na mesma, estimulando a criação de mais postos de trabalho, contribui para a diminuição do desemprego e promove as transações comerciais na Região.

Classificação Orgânica

A desagregação da despesa pelos diversos departamentos governamentais regionais, é explicitada de seguida.

| | 2015 | % | 2016 | % | Euros |
|--|----------------------|-------------|----------------------|-------------|-------|
| Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores | 10.774.100 | 0,8% | 10.774.100 | 0,8% | |
| Presidência do Governo Regional | 10.725.898 | 0,8% | 10.994.655 | 0,8% | |
| Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competit. Empresarial | 342.110.697 | 25,3% | 376.746.607 | 26,4% | |
| Sec. Reg. da Solidariedade Social | 57.501.960 | 4,3% | 64.017.382 | 4,5% | |
| Sec. Reg. da Saúde | 337.661.195 | 25,0% | 331.689.209 | 23,2% | |
| Sec. Reg. da Educação e Cultura | 297.215.988 | 22,0% | 311.727.681 | 21,8% | |
| Sec. Reg. do Turismo e Transportes | 160.371.691 | 11,9% | 169.814.190 | 11,9% | |
| Sec. Reg. do Mar, Ciência e Tecnologia | 31.987.656 | 2,4% | 39.966.033 | 2,8% | |
| Sec. Reg. da Agricultura e Ambiente | 101.361.324 | 7,5% | 112.415.797 | 7,9% | |
| Total | 1.349.710.509 | 100% | 1.428.145.654 | 100% | |

A Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, a Secretaria Regional da Saúde e Secretaria Regional da Educação e Cultura, representam, no seu conjunto, 71,4% do total da despesa pública prevista.

A Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial com uma verba de 376,7 milhões de euros, regista um crescimento de 10,1%, mais 34,6 milhões de euros, seguindo-se a Secretaria Regional da Saúde, com uma verba de 331,7 milhões de euros, dos quais 291,0 milhões de euros afetas ao Serviço Regional de Saúde.

À Secretaria Regional da Educação e Cultura, fica com uma dotação de 311,7 milhões de euros. Deste montante, destacam-se as verbas afetas à Direção Regional da Educação, com 211,8 milhões de euros.



O quadro seguinte apresenta a mesma estrutura orgânica da despesa global, não se considerando o montante das operações extraorçamentais.

| | Euros | | | |
|--|----------------------|-------------|----------------------|-------------|
| | 2015 | % | 2016 | % |
| Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores | 10.774.100 | 0,9% | 10.774.100 | 0,9% |
| Presidência do Governo Regional | 10.725.893 | 0,9% | 10.994.650 | 0,9% |
| Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitit. Empresarial | 143.232.119 | 12,4% | 142.234.527 | 11,9% |
| Sec. Reg. da Solidariedade Social | 57.501.955 | 5,0% | 64.017.377 | 5,4% |
| Sec. Reg. da Saúde | 337.661.190 | 29,3% | 331.689.204 | 27,8% |
| Sec. Reg. da Educação e Cultura | 297.215.988 | 25,8% | 311.727.681 | 26,1% |
| Sec. Reg. do Turismo e Transportes | 160.321.686 | 13,9% | 169.804.185 | 14,2% |
| Sec. Reg. do Mar, Ciéncia e Tecnologia | 31.986.651 | 2,8% | 39.956.028 | 3,3% |
| Sec. Reg. da Agricultura e Ambiente | 101.361.304 | 8,8% | 112.414.782 | 9,4% |
| Total | 1.150.780.886 | 100% | 1.193.612.534 | 100% |

A Secretaria Regional da Saúde, é o departamento regional com o maior peso na estrutura da despesa, com 27,8% do respetivo total.

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, tem igualmente, um peso muito significativo, atingindo os 26,1%, do total da despesa.

No seu conjunto, estes dois importantes sectores sociais representam, 53,9% do total da despesa orçamentada.

O quadro a seguir apresentado contempla as despesas previstas no capítulo 50 do orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2016, distribuídas pelos diversos departamentos da administração pública.



| | Euros | | | |
|--|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| | 2015 | % | 2016 | % |
| Presidência do Governo Regional | 3.940.853 | 0,8% | 4.193.950 | 0,8% |
| Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competit. Empresarial | 77.990.700 | 16,1% | 78.735.750 | 15,0% |
| Sec. Reg. da Solidariedade Social | 50.355.040 | 10,4% | 56.923.588 | 10,9% |
| Sec. Reg. da Saúde | 43.207.490 | 8,9% | 37.249.704 | 7,1% |
| Sec. Reg. da Educação e Cultura | 77.256.988 | 16,0% | 85.964.854 | 16,4% |
| Sec. Reg. do Turismo e Transportes | 137.241.186 | 28,4% | 147.398.775 | 28,1% |
| Sec. Reg. do Mar, Ciência e Tecnologia | 28.662.361 | 5,9% | 36.673.278 | 7,0% |
| Sec. Reg. da Agricultura e Ambiente | 64.967.104 | 13,4% | 76.647.614 | 14,6% |
| Total | 483.621.722 | 100% | 523.787.513 | 100% |

A Secretaria Regional do Turismo e Transportes, com 147,4 milhões de euros de dotação, é o departamento regional com o maior volume de despesas de investimento, representando 28,1% do respetivo total e um acréscimo de 7,4% relativamente ao ano de 2015.

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, com uma dotação de 86,0 milhões de euros e a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial com 78,7 milhões de euros, contemplam, igualmente, um volume financeiro significativo, representando conjuntamente 31,4% do total das despesas de investimento previstas para 2016.

Classificação Funcional

Nos termos desta classificação, a despesa é distribuída pelas diversas funções que ao Estado cabe desempenhar.

O quadro seguinte apresenta a estrutura da despesa global prevista para 2016, sem as operações extraorçamentais.



| | | | Euros | | |
|------|---|----------------------|-------------|----------------------|-------------|
| | | 2015 | % | 2016 | |
| | | | | % | |
| 1. | Funções Gerais de Soberania | 122.552.539 | 10,6% | 122.025.673 | 10,2% |
| 1.01 | Serviços Gerais da Administração Pública | 122.552.539 | 10,6% | 122.025.673 | 10,2% |
| 2. | Funções Sociais | 713.004.198 | 62,0% | 732.301.405 | 61,4% |
| 2.01 | Educação | 262.980.234 | 22,9% | 275.515.487 | 23,1% |
| 2.02 | Saúde | 327.187.295 | 28,4% | 320.322.792 | 26,8% |
| 2.03 | Segurança e Ação Social | 31.833.130 | 2,8% | 37.664.805 | 3,2% |
| 2.04 | Habitação e Equipamentos Colectivos | 55.164.556 | 4,8% | 60.162.218 | 5,0% |
| 2.05 | Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos | 35.838.983 | 3,1% | 38.636.103 | 3,2% |
| 3. | Funções Económicas | 288.274.376 | 25,1% | 312.575.456 | 26,2% |
| 3.01 | Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca | 75.630.509 | 6,6% | 86.935.276 | 7,3% |
| 3.03 | Transportes e Comunicações | 130.296.383 | 11,3% | 142.253.492 | 11,9% |
| 3.05 | Outras Funções Económicas | 82.347.484 | 7,2% | 83.386.688 | 7,0% |
| 4. | Outras Funções | 26.949.773 | 2,3% | 26.710.000 | 2,2% |
| 4.01 | Operações da Dívida Pública | 13.950.000 | 1,2% | 13.500.000 | 1,1% |
| 4.03 | Diversas não Especificadas | 12.999.773 | 1,1% | 13.210.000 | 1,1% |
| | Total | 1.150.780.886 | 100% | 1.193.612.534 | 100% |

As funções sociais, com uma dotação global de 732,3 milhões de euros, são o sector com maior peso na estrutura da despesa, para 2016, representando 61,4% do respetivo total.

No âmbito das funções sociais, são os sectores da Saúde e da Educação, com 320,3 e 275,5 milhões de euros, respetivamente, os que têm maior representatividade.

As funções económicas atingem uma previsão global de 312,6 milhões de euros, representando 26,2% da despesa orçamentada, para 2016, destacando-se o sector dos Transportes e Comunicações, com uma dotação de 142,3 milhões de euros, representando 45,5% das funções económicas e 11,9% do total da despesa prevista para o ano de 2016.

As funções gerais de soberania e as outras funções totalizam 148,7 milhões de euros, representando no seu conjunto 12,5% do total da despesa orçamentada para 2016.



B) Orçamento dos Fundos e Serviços Autónomos

Ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro na sua versão atual – Lei de Enquadramento Orçamental – incluem-se na presente proposta de orçamento os mapas com as receitas globais dos Fundos e Serviços Autónomos (FSA) bem como as entidades empresariais inseridas no sector público administrativo – Ilhas de Valor, S.A., SDEA, S.A., Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo – PJSC, SPRHI, S.A., Saudaçor, S.A., Hospital Divino Espírito Santo, E.P.E., Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E., Hospital da Horta, E.P.E., Teatro Micaelense, S.A., Atlânticoline, S.A., ATA – Associação de Turismo dos Açores, IROA, S.A., AZORINA, S.A., GSU – Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores, especificadas segundo uma classificação orgânica, por capítulos.

As despesas globais dos FSA, também são especificadas, segundo as suas classificações orgânica, funcional e económica.

Classificação Económica

O orçamento consolidado dos serviços e fundos autónomos e das entidades empresariais inseridas no sector público administrativo, para 2016, segundo a sua classificação económica, é o que de seguida se apresenta.



| DESIGNAÇÃO DA RECEITA | Euros | DESIGNAÇÃO DA DESPESA | Euros |
|--------------------------------------|--------------------|---|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 430.935.039 | DESPESAS CORRENTES | 526.227.537 |
| Impostos diretos | 0 | Despesas com pessoal | 182.121.416 |
| Impostos indiretos | 0 | Aq. de bens e serviços correntes | 217.409.294 |
| Cont. para Seg. social, C.G.A e ADSE | 0 | Juros e outros encargos | 38.473.027 |
| Txs,multas e outras penalidades | 11.717.441 | Juros da dívida pública | 17.343.599 |
| Rend. de propriedades | 58.131 | Outros encargos correntes da dívida pública | 21.129.428 |
| Transferências | 349.638.355 | Transferências Correntes | 60.933.413 |
| Adm. Públicas | 304.999.643 | Adm. Públicas | 2.062.232 |
| Outros setores | 44.638.712 | Outros setores | 58.871.181 |
| Venda de bens e serviços correntes | 61.914.137 | Subsídios | 24.572.239 |
| Outras receitas correntes | 7.606.975 | Outras despesas correntes | 2.718.148 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 254.281.872 | DESPESAS DE CAPITAL | 160.281.482 |
| Venda de bens de investimento | 0 | Aquisição de bens de capital | 28.047.492 |
| Transferências | 145.099.738 | Transferências de Capital | 4.874.000 |
| Adm. Públicas | 128.830.500 | Adm. Públicas | 634.550 |
| Outros setores | 16.269.238 | Outros setores | 4.239.450 |
| Ativos financeiros | 280.875 | Ativos financeiros | 7.562.412 |
| Passivos financeiros | 108.777.352 | Passivos financeiros | 110.753.028 |
| Outras receitas de capital | 123.907 | Outras despesas de capital | 9.044.550 |
| SUB-TOTAL | 685.216.911 | SUB-TOTAL | 686.509.019 |
| Reposições | 90.988 | | |
| Saldo da gerência anterior | 1.201.120 | | |
| Operações extra-orçamentais | 2.721.900 | Operações extra-orçamentais | 2.721.900 |
| TOTAL | 689.230.919 | TOTAL | 689.230.919 |

A previsão global para o orçamento consolidado dos fundos e serviços autónomos e entidades empresariais inseridas no sector público administrativo do próximo ano, situa-se nos 689,2 milhões de euros.

A receita corrente, com 430,9 milhões de euros representa 62,5% do total orçamentado, enquanto os 254,3 milhões de euros previstos para as receitas de capital equivalem a 36,9%. Os restantes 4,0 milhões de euros referem-se a reposições, saldo da gerência anterior e operações extraorçamentais.

No agregado das receitas correntes, sobressaem as transferências, as quais, com 349,6 milhões de euros, representam 81,1% do total da receita corrente.



Do total das receitas de capital previstas, 145,1 milhões de euros respeitam a transferências.

Estima-se que a despesa, se situe nos 689,2 milhões de euros, desagregados por 526,2 milhões de euros para as despesas correntes (76,4%), 160,3 milhões de euros para as despesas de capital (23,3%) e por 2,7 milhões de euros de operações extraorçamentais (0,4%).

Do total das despesas correntes sobressaem as aquisições de bens e serviços correntes e as despesas com pessoal, que representam 34,6%, e 41,3% respetivamente, do total das despesas correntes, representando no seu conjunto, a 399,5 milhões de euros.

A despesa de capital será na ordem dos 160,3 milhões de euros, dos quais 110,8 milhões de euros dizem respeito a passivos financeiros.

Classificação Orgânica

O orçamento dos serviços e fundos autónomos segundo a sua classificação orgânica é a que abaixo se apresenta:

| Departamentos | Montantes em € | % |
|--|--------------------|----------------|
| Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial | 86.733.885 | 12,58% |
| Secretaria Regional da Solidariedade Social | 78.178.245 | 11,34% |
| Secretaria Regional da Saúde | 413.311.172 | 59,97% |
| Secretaria Regional da Educação e Cultura | 23.251.491 | 3,37% |
| Secretaria Regional do Turismo e Transportes | 54.656.455 | 7,93% |
| Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia | 5.514.900 | 0,80% |
| Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente | 27.584.771 | 4,00% |
| Total | 689.230.919 | 100,00% |

O departamento governamental que assume o maior peso no total das despesas orçamentadas para os FSA é a Secretaria Regional da Saúde, com 413,3 milhões de euros (60,0%). Dos FSA e das entidades empresariais inseridas no sector público administrativo destacam-se, pelo peso que assumem no orçamento deste departamento:

- Saudaçor, S.A. – 26,0%
- Hospital do Divino Espírito Santo – 25,4%
- Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira – 17,2%
- Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel – 10,9%



Ressalvam-se, ainda, a Vice Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, a qual, com 86,7 milhões de euros representa 12,6% do total orçamentado, destacando-se o Fundo Regional do Emprego com 62,2% do valor orçamentado para este departamento.

Classificação Funcional

A classificação funcional das despesas globais dos FSA, é a especificada no quadro seguinte.

| Descrição | Montantes em € | % |
|--------------------------|--------------------|----------------|
| Funções Gerais Soberania | 40.006.173 | 5,8% |
| Funções Sociais | 518.278.507 | 75,2% |
| Funções Económicas | 76.913.339 | 11,2% |
| Outras Funções | 54.032.900 | 7,8% |
| TOTAL | 689.230.919 | 100,00% |

As despesas afetas às funções sociais são as que mais se evidenciam, com 518,3 milhões de euros (75,2%) do total da despesa, sucedendo-se as funções económicas com 76,9 milhões de euros (11,2%), as outras funções com 54,0 milhões de euros (7,8%) e as funções gerais de soberania com 40,0 milhões de euros (5,8%).

Às funções de carácter social, são atribuídas as seguintes dotações:

- Saúde – 410,7 milhões de euros;
- Habitação e Serviços Coletivos – 72,0 milhões de euros;
- Educação – 20,7 milhões de euros;
- Segurança e Ações Sociais – 12,4 milhões de euros;
- Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos – 2,5 milhões de euros.

Os 76,9 milhões de euros afetos às funções económicas decompõem-se em:

- Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca – 22,3 milhões de euros;
- Transportes e Comunicações – 20,4 milhões de euros;
- Indústria e Energia – 18,8 milhões de euros;
- Comércio e Turismo – 15,5 milhões de euros.



Quanto aos 54,0 milhões de euros afetos às outras funções, estes são na sua totalidade canalizados para funções diversas não especificadas.

A importância destinada às funções gerais de soberania será unicamente utilizada para fazer face a despesas com os serviços gerais da administração pública.



D) Orçamento Consolidado do Sector Público Administrativo

O orçamento consolidado do Sector Público Administrativo - serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira e as entidades empresariais no âmbito do S.P.A., para 2016, é de 1.841,9 milhões de euros.

| | (Milhões de euros) |
|--|--------------------|
| Receitas Correntes | 987,0 |
| Impostos Diretos | 238,7 |
| Impostos Indiretos | 411,8 |
| Contribuições para a Segurança Social | 9,5 |
| Taxas, multas e outras penalidades | 18,7 |
| Rendimentos de propriedade | 3,7 |
| Transferências Correntes | 233,5 |
| Administrações Públicas | 180,7 |
| Outras | 52,8 |
| Venda de Bens e Serviços Correntes | 62,5 |
| Outras Receitas Correntes | 8,6 |
| Receitas de Capital | 614,3 |
| Venda de Bens de Investimento | 9,7 |
| Transferências de Capital | 305,8 |
| Administrações Públicas | 77,1 |
| Outras | 228,7 |
| Ativos Financeiros | 0,8 |
| Passivos Financeiros | 297,7 |
| Outras Receitas de Capital | 0,3 |
| Outras Receitas | 3,3 |
| Reposições | 2,1 |
| Saldo de Gerência Anterior | 1,2 |
| Operações Extra-Orçamentais | 237,3 |
| Total da Receita | 1.841,9 |
| Despesas Correntes | 980,5 |
| Despesas com Pessoal | 492,9 |
| Aquisição de Bens e Serviços Correntes | 260,7 |
| Juros e Outros Encargos | 52,0 |
| Transferências Correntes | 120,6 |
| Administrações Públicas | 37,3 |
| Outras | 83,4 |
| Subsídios | 29,7 |
| Outras despesas Correntes | 24,7 |
| Despesas de Capital | 624,1 |
| Aquisição de Bens de Capital | 123,8 |
| Transferências Capital | 233,6 |
| Administrações Públicas | 0,6 |
| Outras | 233,0 |
| Ativos Financeiros | 7,6 |
| Passivos Financeiros | 249,7 |
| Outras despesas de Capital | 9,4 |
| Operações Extra-Orçamentais | 237,3 |
| Total da Despesa | 1.841,9 |



Prevê-se que as receitas correntes atinjam os 987,0 milhões de euros (53,6% do total da receita), das quais 650,5 milhões de euros dizem respeito a receitas fiscais e os restantes 336,5 milhões de euros a outras receitas correntes.

Estima-se que as receitas de capital, permitam uma arrecadação de 614,3 milhões de euros.

Do valor orçamentado para as despesas correntes (980,5 milhões de euros) 50,3% dizem respeito a despesas com pessoal (492,9 milhões de euros).

Para as despesas de capital está prevista uma execução de 624,1 milhões de euros.

O orçamento das operações extraorçamentais atinge os 237,3 milhões de euros, 12,9% do total da despesa.



V – DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL

A - Dívida Direta

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, determinou no n.º 1 do artigo 141.º a impossibilidade da Região Autónoma dos Açores aumentar o seu endividamento líquido, excecionando no seu n.º 2, à semelhança dos anos anteriores, as situações decorrentes do financiamento de projetos com participação de fundos comunitários, à regularização de dívidas vencidas da Região ou para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução orçamental das regiões autónomas.

Em consequência do disposto, o stock da dívida pública direta da Região, a 31 de Dezembro de 2014, atingiu os 473,6 milhões de euros, conforme de seguida se apresenta.

| | (Euros) |
|--------------------------------------|--------------------------|
| | Capital em dívida |
| Dexia - Project & Public Finance | 56.500.000,00 |
| Dexia Sabadell | 91.000.000,00 |
| Depfa - Bank | 49.800.000,00 |
| Governo da República | 113.167.710,22 |
| Governo da República | 6.832.289,78 |
| Sindicato CGD,BPI,BANIF e Millennium | 50.000.000,00 |
| CCAMA & CCCAM | 20.000.000,00 |
| BIC | 37.287.000,00 |
| Caixa Geral de Depósitos | 19.000.000,00 |
| Sindicato BPI/CGD | 30.000.000,00 |
| | 473.587.000,00 |

Serviço da Dívida Pública

Os juros da dívida pública apresentaram, em 31 de dezembro de 2014, uma execução orçamental de 15,5 milhões de euros.

A evolução dos juros, amortizações e outros encargos correntes da dívida pública, no período de 2010 a 2014, é a que abaixo se explicita.



Juros dívida direta 2008/2014

| Anos | Juros | Amortizações | Outros Encargos | (Milhares de Euros) |
|------|--------|--------------|-----------------|---------------------|
| | | | | Total |
| 2010 | 8.870 | 0 | 75 | 8.945 |
| 2011 | 12.874 | 0 | 108 | 12.981 |
| 2012 | 15.013 | 127.314 | 278 | 142.605 |
| 2013 | 14.609 | 29.980 | 526 | 45.115 |
| 2014 | 15.527 | 19.143 | 125 | 34.794 |

Em 2015, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro e nos termos do n.º 2 do artigo 142.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Região obteve autorização do membro do Governo da República, responsável pela área das finanças, para aumentar o seu endividamento líquido até ao limite de 50 milhões de euros. No corrente ano, a Região contraiu um empréstimo, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. no montante de 19,0 milhões de euros, no âmbito da sua política de refinanciamento de outros empréstimos visando a sua diversificação e obtenção de encargos mais reduzidos.

B – Avales

No final de 2014, a responsabilidade da Região com avales, atingiu os 611,9 milhões de euros, repartidos da forma que de seguida se explicita.



Responsabilidades com avales a 31 de dezembro de 2014

(Euros)

| AVAL | MUTUANTE | MUTUÁRIO | CAPITAL INICIAL | RESPONSABILIDADE |
|--------------|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1/01 | B.E.I. | E.D.A., S.A. | 30.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| 1/02 | B.E.I. | E.D.A., S.A. | 20.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| 2/03 | B.E.I. | E.D.A., S.A. | 40.000.000,00 | 16.000.000,00 |
| 1/05 | B.E.I. | E.D.A., S.A. | 30.000.000,00 | 18.000.000,00 |
| 2/05 | Credit Suisse First Boston | SAUDAÇOR, S.A. | 80.000.000,00 | 80.000.000,00 |
| 3/05 | Credit Suisse First Boston | SPRHI, S.A | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 |
| 1/06 | DEPFA Bank | SPRHI, S.A | 36.000.000,00 | 36.000.000,00 |
| 1/07 | Caixa Geral de Depósitos | SPRHI, S.A | 26.000.000,00 | 26.000.000,00 |
| 1/08 | Déxia Credit local | SPRHI, S.A | 11.400.000,00 | 5.700.000,03 |
| 1/09 | Déxia Credit local | SPRHI, S.A | 9.000.000,00 | 4.050.000,00 |
| 1/10 | BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA | SPRHI, S.A | 4.500.000,00 | 3.042.359,17 |
| 2/10 | Caixa Geral de Depósitos, SA | SAUDAÇOR, S.A. | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| 2/11 | Santander | SAUDAÇOR, S.A. | 9.000.000,00 | 3.600.000,00 |
| 2/12 | C.C.A.M. dos Açores | SAUDAÇOR, S.A. | 6.000.000,00 | 3.551.020,40 |
| 3/12 | Banco BPI | LOTAÇOR, S.A. | 11.300.000,00 | 9.050.000,00 |
| 4/12 | Caixa Geral de Depósitos, SA | SAUDAÇOR, S.A. | 30.500.000,00 | 29.060.000,00 |
| 1/13 | Caixa económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo | LOTAÇOR, S.A. | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| 2/13 | BANIF- banco Internacional do Funchal, SA | SPRHI, S.A | 22.000.000,00 | 19.800.000,00 |
| 3/13 | Banco Português de Gestão | SINAGA,S.A. | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 |
| 4/13 | Banco Santander Totta, SA. | SAUDAÇOR, S.A. | 4.870.876,78 | 4.047.761,54 |
| 5/13 | BANIF- banco Internacional do Funchal, SA | SAUDAÇOR, S.A. | 20.400.000,00 | 19.735.467,97 |
| 6/13 | Caixa Geral de Depósitos, SA | SAUDAÇOR, S.A. | 5.400.000,00 | 5.307.923,03 |
| 7/13 | Caixa Geral de Depósitos, SA | SAUDAÇOR, S.A. | 34.000.000,00 | 32.440.000,00 |
| 1/14 | Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores | IROA, SA | 4.945.000,00 | 4.614.168,59 |
| 3/14 | B.E.I. | EDA, S.A. | 50.000.000,00 | 30.000.000,00 |
| 4/14 | Banco Bic Português , S.A. | SAUDAÇOR, S.A. | 12.100.000,00 | 10.890.000,00 |
| 5/14 | Caixa Económica montepio Geral, S.A. | HH, EPE | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 6/14 | Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores | SINAGA,S.A. | 2.240.000,00 | 2.240.000,00 |
| 7/14 | Banco Espírito Santo os Açores, S.A. | Ilhas de Valor, S.A. | 4.200.000,00 | 3.964.000,00 |
| 8/14 | Banco Português de Gestão, S.A. | SPRHI, S.A | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| 9/14 | Caixa Económica montepio Geral, S.A. | SPRHI, S.A | 2.500.000,00 | 1.030.000,00 |
| 10/14 | BANIF- banco Internacional do Funchal, SA | LOTAÇOR, S.A. | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 11/14 | Banco Santander Totta, SA. | SAUDAÇOR, S.A. | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| 12/14 | Banco Português de Gestão, S.A. | SAUDAÇOR, S.A. | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| 13/14 | Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores | SINAGA,S.A. | 1.583.333,32 | 1.503.333,32 |
| 14/14 | Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores | SINAGA,S.A. | 1.500.000,00 | 1.430.000,00 |
| 15/14 | Banco Espírito Santo os Açores, S.A. | AZORINA, S.A. | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 |
| 16/14 | Caixa Económica da Misericórdia de AH | SINAGA,S.A. | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 |
| 17/14 | Dexia Sabadell, S.A. | PA,SA | 2.750.000,02 | 2.291.666,69 |
| 18/14 | Banco Finantia, S.A. | SAUDAÇOR, S.A. | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 |
| 19/14 | IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana | SPRHI, S.A | 1.777.134,00 | 1.713.368,00 |
| 20/14 | Banco Espírito Santo , S.A. | SAUDAÇOR, S.A. | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 |
| 21/14 | Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. | LOTAÇOR, S.A. | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| 22/14 | IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana | SPRHI, S.A | 608.620,80 | 608.620,80 |
| 23/14 | Millennium BCP | PA,SA | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| TOTAL | | | 738.824.964,92 | 611.919.689,54 |



Para o ano de 2015 foi definido um plafond de avales de 145,0 milhões de euros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015-A, de 7 de janeiro.

O *plafond* de avales proposto para o ano de 2016, é de 236,0 milhões de euros, os quais se destinam, essencialmente, a refinanciar empréstimos contraídos anteriormente, garantindo menores custos, traduzindo uma poupança efetiva para a Região.



VI - Sector Público Empresarial Regional

O Setor Público Empresarial Regional (SPER) é constituído pelo conjunto das unidades produtivas da Região, organizadas e geridas de forma empresarial, integrando as empresas públicas e as empresas participadas pela Região Autónoma dos Açores.

O SPER integra atualmente um conjunto de empresas que incorporam dinâmicas importantes nas suas áreas de atividade e abrangem diversos setores de atividade, como Energia, Turismo, Pescas, Ambiente e Transportes, constituindo um importante instrumento de política económica e social.

O SPER é responsável pela construção e gestão de infraestruturas públicas fundamentais, pela prestação de serviços públicos essenciais, e por um conjunto diversificado de outras funções de carácter instrumental, nos mais diversos setores e domínios.

A importância do Setor Público Empresarial Regional não se resume à sua atividade. Desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico regional através da criação de emprego, do desenvolvimento rural e da coesão social e territorial, do contributo para o Produto Interno Bruto da Região, para a Formação Bruta de Capital Fixo, para as exportações e para os Proveitos.

Numa região ultraperiférica como a Região Autónoma dos Açores, o SPER, em alguns casos, substitui-se à iniciativa privada devido à fraca atratividade e dimensão que o mercado apresenta. Contudo, essa substituição é fundamental para garantir o desenvolvimento local, o desenvolvimento regional harmonioso e o bem-estar social e económico da população.

Atualmente, o universo das empresas participadas pela Região, direta e indiretamente, é constituído por 40 empresas. Em termos de participação direta a RAA participa diretamente em 16 empresas, 11 das quais com capital exclusivamente público, 4 com participação maioritária e 1 com participação minoritária

Das dezasseis empresas em que a Região participa diretamente, detém a totalidade do capital em onze:

- Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamento de Saúde dos Açores, S.A.;
- Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E.;



- Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.;
- Hospital da Horta, E.P.E.;
- Sata SGPS, S.A.;
- Portos dos Açores, S.A.;
- Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.;
- SPRHI – Sociedade de Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A.;
- Azolina – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.;
- IROA – Instituto Regional do Ordenamento Agrário, S.A.;
- SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.

Tem participação direta maioritária em quatro empresas:

- Ilhas de Valor, S.A.;
- EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.;
- Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A.;
- Pousadas de Juventude dos Açores, S.A.

Para além das participações diretas, a Região detém um conjunto de participações indiretas, maioritariamente integradas em grupos empresariais:

- Grupo Eda (Eda, Globaleda, Eda Renováveis, Segma, Norma, GSU Açores, Oniaçores, Controlauto e ZON Açores);
- Grupo SATA (Sata Air Açores, SATA Internacional, SATA Aeródromos, SATA Express, Azores Express, SATA SGPS e VERDEGOLF e Ilhas de Valor).
- Grupo Portos dos Açores (Portos dos Açores, Atlanticoline, Naval Canal, OPERPDL, OPERTERCEIRA, OPERTRI e Ilhas de Valor).
- Grupo Lotaçor (Lotaçor, Espada Pescas, Santa Catarina e Companha);
- Grupo Ilhas de Valor (Ilhas de Valor, Sinaga, Pousada de Juventude da Caldeira do Santo Cristo e Melo Abreu).

O Grupo EDA tem a participação direta ou indireta no capital social de 8 empresas, sendo que em 3 corresponde a participações em empresas privadas, o grupo SATA participa em 7 empresas e o Grupo Portos dos Açores em seis. O Grupo LOTAÇOR e o Grupo Ilhas de Valor detêm participação em 3 empresas.



No âmbito da política de reestruturação do Setor Público Empresarial que o Governo Regional dos Açores tem vindo a desenvolver, já foram alienadas, extintas e/ou fusionadas 21 empresas, número que ainda deverá aumentar.

Para além das participações em entidades societárias, a Região também participa diretamente no capital social de sete entidades não societárias:

- ATA – Associação de Turismo dos Açores;
- ENTA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores;
- INOVA – Instituto para a Inovação Tecnológica dos Açores;
- Observatório Regional do Turismo;
- Associação Portas do Mar;
- AAFTH – Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira;
- ASSOCIAÇÃO NONAGON - Parque de Ciência e Tecnologia de S. Miguel.

E indiretamente em duas entidades não societárias:

- FEJC – Fundação Eng. José Cordeiro;
- AGESPI - Associação para a Gestão Parque Industrial Ilha Terceira.

Os quadros seguintes apresentam as participações detidas direta e indiretamente pela Região, em percentagem do capital, considerando as participações indiretas de 2º grau.



PARTICIPAÇÕES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS - EMPRESAS 2015

| PARTICIPAÇÕES DA RAA | PARTICIPAÇÃO DIRETA | PARTICIPAÇÕES ENTRE EMPRESAS DO SPER | | | | | | | | | | PARTICIPAÇÃO INDIRETA | TOTAL DE PARTICIPAÇÃO | | |
|--|---------------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------|-----------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|---------------------|------------|-----------------------|-----------------------|---------|---------|
| Identificação da Empresa | RAA | SATA SGPS, S.A. | SATA AIR AÇORES, S.A. | EDA, S.A. | EDA RENOV. S.A. | SEGMA, LDA. | NORMA, S.A. | LOTAÇOR, S.A. | SANTA CATARINA, LDA. | ATLANTICO LINE S.A. | P.A., S.A. | ILHAS DE VALOR, S.A. | SINAGA | RAA | RAA |
| Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 100,00% |
| Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 100,00% |
| Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 100,00% |
| Hospital da Horta, E.P.E | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 100,00% |
| Sata Air Açores - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A. | | 100,00% | | | | | | | | | | | | 100,00% | 100,00% |
| Sata Internacional - Serviço e Transportes Aéreos, S.A. | | | 100,00% | | | | | | | | | | | 100,00% | 100,00% |
| Sata - Gestão de Aeródromos, S.A. | | | | 100,00% | | | | | | | | | | 100,00% | 100,00% |
| SATA EXPRESS INC. CAN | | | | | 100,00% | | | | | | | | | 100,00% | 100,00% |
| AZORES EXPRESS INC. USA | | | | | | 100,00% | | | | | | | | 100,00% | 100,00% |
| VERDGOLF, S.A. | | | | | | 0,75% | | | | | | | | 0,75% | 0,75% |
| Sata - Sociedade de Transportes Aéreos SGPS, S.A. | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 100,00% |
| Naval Canal Estaleiros de Construção e Reparação Naval, Lda. | | | | | | | | | | | | 100,00% | | 100,00% | 100,00% |
| Atlânticoline, S.A. | 16,03% | | | | | | | | | | | 83,97% | | 83,97% | 100,00% |
| OPERPDL - Sociedade de Operações Portuárias de Ponta Delgada, Lda | | | | | | | | | | | | 20,00% | | 20,00% | 20,00% |
| OPERTERCERA - Sociedade de Operações Portuárias da Praia da Vitória, Lda | | | | | | | | | | | | 20,00% | | 20,00% | 20,00% |
| OPERTRI - Sociedade de Operações Portuárias, LD ⁰ . | | | | | | | | | | | | 20,00% | | 20,00% | 20,00% |
| Portos dos Açores , S.A. | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 100,00% |
| Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S.A. | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 100,00% |
| Espada Pescas, Unipessoal Lda. | | | | | | | | | | | 100,00% | | | 100,00% | 100,00% |
| Santa Catarina - Indústria Conserveira Lda. | | | | | | | | | | | 100,00% | | | 100,00% | 100,00% |
| Companha - Sociedade Pesqueira Lda. | | | | | | | | | | | 94,00% | | | 94,00% | 94,00% |
| Ilhas de Valor, S.A. | 99,44% | 0,28% | | | | | | | | | 0,28% | | | 0,56% | 100,00% |
| Singa - Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A. | | | | | | | | | | | | 51,00% | | 51,00% | 51,00% |
| Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo, Lda. | | | | | | | | | | | | 60,87% | | 60,87% | 60,87% |
| Electricidade dos Açores (EDA), S.A. | 50,10% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 50,10% |
| Globaleda - Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A. | | | 74,90% | | | | | | | | | | | 37,52% | 37,52% |
| EDA Renováveis | | | | 99,68% | 0,32% | | | | | | | | | 50,10% | 50,10% |
| Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção (SEGMA), Lda. | | | | 90,00% | 10,00% | | | | | | | | | 50,10% | 50,10% |
| Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A. | | | | 62,63% | | | | | | | | | | 31,38% | 31,38% |
| Onições - Infocomunicações, S.A. | | | | 40,00% | 0,001% | 0,001% | | | | | | | | 20,04% | 20,04% |
| Controlauto - Açores , Control Técnico Automóvel, Lda. | | | | | | | 60,00% | | | | | | | 18,83% | 18,83% |
| ZONA AÇORES, S.A. | | | | 6,18% | | | | | | | | | | 3,10% | 3,10% |
| Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas (SPRHI), S.A | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 100,00% |
| Azorina - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A. | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 100,00% |
| Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A. | 99,81% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 99,81% |
| Pousadas da Juventude dos Açores, S.A. | 51,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 51,00% |
| IROA, S.A. | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 100,00% |
| SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R. | 100,00% | | | | | | | | | | | | | 0,00% | 100,00% |
| GSU/Açores - Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores, Soc. Unipessoal, Lda. | | | | | | | 100,00% | | | | | | | 31,38% | 31,38% |
| Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda. | | | | | | | | | | | | 15,00% | | 7,65% | 7,65% |

PARTICIPAÇÕES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS - ASSOCIAÇÕES 2015

| PARTICIPAÇÕES DA RAA | PARTICIPAÇÃO DIRETA | PARTICIPAÇÕES ENTRE EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES DO SPER | | | | | | | | PARTICIPAÇÃO INDIRETA | TOTAL DE PARTICIPAÇÃO |
|--|---------------------|--|----------|------------|----------|--------|-------|-------|-------|-----------------------|-----------------------|
| Identificação da Entidade | RAA | SATA AIR AÇORES | EDA, S.A | EDA RENOV. | PA, S.A. | INNOVA | AAFTH | ATA | RAA | RAA | |
| ASSOCIAÇÃO TURISMO AÇORES (ATA) | 18,39% | 14,71% | | | | | | | | 14,71% | 33,10% |
| ENTA - ESCOLA DE NOVAS TECNOLOGIAS DOS AÇORES | 22,00% | | 2,00% | | | 70,00% | | | | 45,91% | 67,91% |
| INOVA - INST. INovaÇÃO TECNOLOGIA DOS AÇORES | 65,59% | | 0,77% | | | | | | | 0,00% | 65,59% |
| OBSERVATÓRIO REGIONAL DO TURISMO | 55,56% | | | | | | | | | 22,22% | 4,09% 59,64% |
| ASSOCIAÇÃO PORTAS DO MAR | 28,57% | | | | 28,57% | | | 7,14% | 7,14% | 32,55% | 61,12% |
| AAFTH - ASS. AÇORIANA FORM.TURÍSTICA E HOTELEIRA | 50,00% | 25,00% | | | | | | | | 25,00% | 75,00% |
| FEJC- FUNDAÇÃO ENGº JOSÉ CORDEIRO | | | 60,00% | 25,91% | | | | | | 43,04% | 43,04% |
| AGESPI- ASS. GESTÃO PARQUE INDUSTRIAL ILHA TERCEIRA | | | | | 25,00% | | | | | 25,00% | 25,00% |
| ASSOCIAÇÃO NONAGON - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE S. MIGUEL | 70,00% | | | | | | | | | 0,00% | 70,00% |

ANEXO I

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

| | | Orçamento Regional |
|-------------------|--|------------------------|
| | | Serviços Integrados |
| Código | Designação | |
| D.01.00.00 | DESPESAS COM O PESSOAL | 309 237 206,0 € |
| D.01.01.00 | REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES | 240 411 325,0 € |
| D.01.01.01 | TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQU | 571 809,0 € |
| D.01.01.02 | ORGAOS SOCIAIS | |
| D.01.01.03 | PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA | 161 738 584,0 € |
| D.01.01.04 | PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO | 421 134,0 € |
| D.01.01.05 | PESSOAL ALEM DOS QUADROS | |
| D.01.01.06 | PESSOAL CONTRATADO A TERMO | 16 975 048,0 € |
| D.01.01.07 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA | 1 741 505,0 € |
| D.01.01.08 | PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO | 344 534,0 € |
| D.01.01.09 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO | 2 825 079,0 € |
| D.01.01.10 | GRATIFICACOES | 2 938 183,0 € |
| D.01.01.11 | REPRESENTACAO | 1 310 098,0 € |
| D.01.01.12 | SUPLEMENTOS E PREMIOS | |
| D.01.01.13 | SUBSIDIO DE REFEICAO | 10 619 591,0 € |
| D.01.01.14 | SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL | 33 895 189,0 € |
| D.01.01.15 | REMUNERACOES POR DOENCA E MATERNIDADE/PATERNIDADE | 7 030 571,0 € |
| D.01.02.00 | ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS | 8 574 800,0 € |
| D.01.02.01 | GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS | |
| D.01.02.02 | HORAS EXTRAORDINARIAS | 513 864,0 € |
| D.01.02.03 | ALIMENTACAO E ALOJAMENTO | 1 500,0 € |
| D.01.02.04 | AJUDAS DE CUSTO | 429 857,0 € |
| D.01.02.05 | ABONO P/ FALHAS | 88 292,0 € |
| D.01.02.06 | FORMACAO | 4 178,0 € |
| D.01.02.07 | COLABORACAO TECNICA E ESPECIALIZADA | 184,0 € |
| D.01.02.08 | SUBSIDIOS E ABONOS DE FIXACAO, RESIDENCIA E ALOJAMENTO | 29 084,0 € |
| D.01.02.09 | SUBSIDIO DE PREVENCAO | 9 250,0 € |
| D.01.02.10 | SUBSIDIO DE TRABALHO NOTURNO | 5 943,0 € |
| D.01.02.11 | SUBSIDIO DE TURNO | 42 250,0 € |
| D.01.02.12 | INDEMNIZACOES POR CESSACAO DE FUNCOES | 283 819,0 € |
| D.01.02.13 | OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS | 25 750,0 € |
| D.01.02.14 | OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE | 7 140 829,0 € |
| D.01.03.00 | SEGURANCA SOCIAL | 60 251 081,0 € |
| D.01.03.01 | ENCARGOS COM A SAUDE | 404 067,0 € |
| D.01.03.02 | OUTROS ENCARGOS COM SAUDE | 2 522 000,0 € |
| D.01.03.03 | SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS | 801 609,0 € |
| D.01.03.04 | OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES | 38 551,0 € |
| D.01.03.05 | CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL | 54 945 848,0 € |
| D.01.03.06 | ACIDENTES EM SERVICO E DOENCAS PROFISSIONAIS | 135 370,0 € |
| D.01.03.07 | PENSOES DE RESERVA | |
| D.01.03.08 | OUTRAS PENSOES | 99 264,0 € |
| D.01.03.09 | SEGUROS | 15 626,0 € |
| D.01.03.10 | OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL | 1 288 746,0 € |
| D.02.00.00 | AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES | 14 327 400,0 € |
| D.02.01.00 | AQUISICAO DE BENS | 2 185 747,0 € |
| D.02.01.01 | MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS | 65 652,0 € |
| D.02.01.02 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 309 730,0 € |
| D.02.01.03 | MUNICOES, EXPLOSIVOS E ARTIFICIOS | 370,0 € |
| D.02.01.04 | LIMPEZA E HIGIENE | 330 731,0 € |
| D.02.01.05 | ALIMENTACAO-REFEICOES CONFECCIONADAS | |
| D.02.01.06 | ALIMENTACAO-GENEROS P/ CONFEECCIONAR | |
| D.02.01.07 | VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS | 48 262,0 € |
| D.02.01.08 | MATERIAL DE ESCRITORIO | 900 781,0 € |
| D.02.01.09 | PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS | 1 947,0 € |
| D.02.01.10 | PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMACIAS | 24,0 € |
| D.02.01.11 | MATERIAL DE CONSUMO CLINICO | 9 646,0 € |
| D.02.01.12 | MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS | 11 221,0 € |
| D.02.01.13 | MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO | 17 694,0 € |
| D.02.01.14 | OUTRO MATERIAL-PECAS | 61 687,0 € |
| D.02.01.15 | PREMIOS, CONDECORACOES E OFERTAS | 67 313,0 € |
| D.02.01.16 | MERCADORIAS PARA A VENDA | 6 908,0 € |
| D.02.01.17 | FERRAMENTAS E UTENSILIOS | 28 664,0 € |
| D.02.01.18 | LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA | 19 111,0 € |
| D.02.01.19 | ARTIGOS HONORIFICOS E DE DECORACAO | 13 915,0 € |

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

| Código | Designação | Orçamento Regional |
|-------------------|--|-----------------------|
| | | Serviços Integrados |
| D.02.01.20 | MATERIAL DE EDUCACAO, CULTURA E RECREIO | 101 363,0 € |
| D.02.01.21 | OUTROS BENS | 190 728,0 € |
| D.02.02.00 | AQUISICAO DE SERVICOS | 12 141 653,0 € |
| D.02.02.01 | ENCARGOS DAS INSTALACOES | 3 340 341,0 € |
| D.02.02.02 | LIMPEZA E HIGIENE | 1 262 123,0 € |
| D.02.02.03 | CONSERVACAO DE BENS | 479 024,0 € |
| D.02.02.04 | LOCACAO DE EDIFICIOS | 574 731,0 € |
| D.02.02.05 | LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA | 5 580,0 € |
| D.02.02.06 | LOCACAO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | |
| D.02.02.07 | LOCACAO DE BENS DE DEFESA | |
| D.02.02.08 | LOCACAO DE OUTROS BENS | 117 728,0 € |
| D.02.02.09 | COMUNICACOES | 3 187 393,0 € |
| D.02.02.10 | TRANSPORTES | 75 045,0 € |
| D.02.02.11 | REPRESENTACAO DOS SERVICOS | 98 734,0 € |
| D.02.02.12 | SEGUROS | 129 430,0 € |
| D.02.02.13 | DESLOCACOES E ESTADAS | 1 059 085,0 € |
| D.02.02.14 | ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA | 158 030,0 € |
| D.02.02.15 | FORMACAO | 11 121,0 € |
| D.02.02.16 | SEMINARIOS, EXPOSICOES E SIMILARES | 22 486,0 € |
| D.02.02.17 | PUBLICIDADE | 52 939,0 € |
| D.02.02.18 | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | 691 653,0 € |
| D.02.02.19 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | 369 632,0 € |
| D.02.02.20 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 252 165,0 € |
| D.02.02.21 | UTILIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES | 3 203,0 € |
| D.02.02.22 | SERVICOS DE SAUDE | 1 185,0 € |
| D.02.02.23 | OUTROS SERVICOS DE SAUDE | |
| D.02.02.24 | ENCARGOS DE COBRANCA DE RECEITAS | |
| D.02.02.25 | OUTROS SERVICOS | 250 025,0 € |
| D.03.00.00 | JUROS E OUTROS ENCARGOS | 13 500 000,0 € |
| D.03.01.00 | JUROS DA DIVIDA PUBLICA | 13 000 000,0 € |
| D.03.01.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.03.01.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.03.01.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | 7 520 000,0 € |
| D.03.01.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.03.01.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | 4 000 000,0 € |
| D.03.01.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.03.01.07 | ADMINISTRACAO PUBLICA REGIONAL | |
| D.03.01.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.03.01.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.03.01.10 | SEGURANCA SOCIAL | |
| D.03.01.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.03.01.12 | FAMILIAS - EMPRESARIOS EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.03.01.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.03.01.14 | RESTO DO MUNDO - UE INSTITUICOES | |
| D.03.01.15 | RESTO DO MUNDO - UE PAISES MEMBROS | 1 480 000,0 € |
| D.03.01.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.03.02.00 | OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA PUBLICA | 500 000,0 € |
| D.03.02.01 | DESPESAS DIVERSAS | 500 000,0 € |
| D.03.03.00 | JUROS DE LOCACAO FINANCEIRA | 0,0 € |
| D.03.03.01 | TERRENOS | |
| D.03.03.02 | HABITACOES | |
| D.03.03.03 | EDIFICIOS | |
| D.03.03.04 | CONSTRUCOES DIVERSAS | |
| D.03.03.05 | MATERIAL DE TRANSPORTE | |
| D.03.03.06 | MATERIAL DE INFORMATICA | |
| D.03.03.07 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO | |
| D.03.03.08 | OUTROS INVESTIMENTOS | |
| D.03.04.00 | JUROS TRIBUTARIOS | 0,0 € |
| D.03.04.01 | INDEMNIZATORIOS | |
| D.03.04.02 | OUTROS | |
| D.03.05.00 | OUTROS JUROS | 0,0 € |
| D.03.05.01 | REMUNERACOES DE DEPOSITOS NO TESOURO | |
| D.03.05.02 | OUTROS | |
| D.03.06.00 | OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS | 0,0 € |

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

| | | Orçamento Regional |
|-------------------|--|------------------------|
| | | Serviços Integrados |
| Código | Designação | |
| D.03.06.01 | OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS | |
| D.04.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 320 889 651,0 € |
| D.04.01.00 | SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS | 291 004 000,0 € |
| D.04.01.01 | PUBLICAS | 291 004 000,0 € |
| D.04.01.02 | PRIVADAS | |
| D.04.02.00 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | 0,0 € |
| D.04.02.01 | BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS | |
| D.04.02.02 | COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES | |
| D.04.03.00 | <u>ADMINISTRACAO CENTRAL</u> | 5 400 749,0 € |
| D.04.03.01 | ESTADO | |
| D.04.03.02 | ESTADO - SUBSISTEMA DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO | |
| D.04.03.03 | ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | |
| D.04.03.04 | ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADO | |
| D.04.03.05 | SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS | 5 400 749,0 € |
| D.04.03.06 | SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - | |
| D.04.03.07 | SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS | |
| D.04.03.08 | SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | |
| D.04.03.09 | SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | |
| D.04.04.00 | <u>ADMINISTRACAO REGIONAL</u> | 0,0 € |
| D.04.04.01 | REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES | |
| D.04.04.02 | REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA | |
| D.04.05.00 | <u>ADMINISTRACAO LOCAL</u> | 0,0 € |
| D.04.05.01 | CONTINENTE | |
| D.04.05.02 | REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES | |
| D.04.05.03 | REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA | |
| D.04.06.00 | <u>SEGURANÇA SOCIAL</u> | 16 135,0 € |
| D.04.07.00 | <u>INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS</u> | 36 502,0 € |
| D.04.07.01 | INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS | 36 502,0 € |
| D.04.07.02 | INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS - SUBSISTEMA PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA | |
| D.04.07.03 | INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS - SUBSISTEMA PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA | |
| D.04.08.00 | <u>FAMILIAS</u> | 24 432 265,0 € |
| D.04.08.01 | EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.04.08.02 | OUTRAS | 24 432 265,0 € |
| D.04.08.03 | SUBSISTEMA DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - REG. SOLIDARIE | |
| D.04.08.04 | SUBSISTEMA DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO SOCIAL | |
| D.04.08.05 | SUBSISTEMA DE PROTECCAO A FAMILIA - ENCARGOS FAMILIARES | |
| D.04.08.06 | SUBSISTEMA DE PROTECCAO A FAMILIA - DEFICIENCIA | |
| D.04.08.07 | SUBSISTEMA DE PROTECCAO A FAMILIA - DEPENDENCIA | |
| D.04.08.08 | SUBSIST. DE PROT. A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM | |
| D.04.08.09 | SUBSISTEMA PREVIDENCIAL | |
| D.04.08.10 | REGIMES ESPECIAIS | |
| D.04.08.11 | REGIMES COMPLEMENTARES | |
| D.04.09.00 | <u>RESTO DO MUNDO</u> | 0,0 € |
| D.04.09.01 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.04.09.02 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.04.09.03 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.05.00.00 | SUBSIDIOS | 0,0 € |
| D.05.01.00 | SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS | 0,0 € |
| D.05.01.01 | PUBLICAS | |
| D.05.01.02 | PUBLICAS - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE | |
| D.05.01.03 | PRIVADAS | |
| D.05.01.04 | PRIVADAS - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE | |
| D.05.02.00 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | 0,0 € |
| D.05.02.01 | BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS | |
| D.05.02.02 | BANCOS E OUT. INSTIT. FINANC.-POLIT. ACT. EMPR.FORM. PROF.-A | |
| D.05.02.03 | COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES | |
| D.05.02.04 | COMP. SEG. FUND. PENSOES-POLIT. ACT. EMPR.FORM. PROF.-ACCOES | |
| D.05.03.00 | <u>ADMINISTRACAO CENTRAL</u> | 0,0 € |
| D.05.03.01 | ESTADO | |
| D.05.03.02 | ESTADO - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE F | |
| D.05.03.03 | SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS | |
| D.05.03.04 | SFA - POLIT. ACTIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM | |
| D.05.04.00 | <u>ADMINISTRACAO REGIONAL</u> | 0,0 € |
| D.05.04.01 | REGIAO AUTONOMA DOS ACORES | |

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

| Código | Designação | Orçamento Regional |
|-------------------|--|-----------------------|
| | | Serviços Integrados |
| D.05.04.02 | RAA - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P | |
| D.05.04.03 | REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA | |
| D.05.04.04 | RAM - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P | |
| D.05.05.00 | <u>ADMINISTRACAO LOCAL</u> | 0,0 € |
| D.05.05.01 | CONTINENTE | |
| D.05.05.02 | CONTINENTE - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE | |
| D.05.05.03 | REGIAO AUTONOMA DOS ACORES | |
| D.05.05.04 | RAA - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P | |
| D.05.05.05 | REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA | |
| D.05.05.06 | RAM - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - ACCOES DE FORM. P | |
| D.05.06.00 | <u>SEGURANCA SOCIAL</u> | |
| D.05.07.00 | <u>INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS</u> | 0,0 € |
| D.05.07.01 | INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS | |
| D.05.07.02 | INSTIT S/ FINS LUCRA. - SUBSIST. PROT. SOCIAL DE CIDADANIA - | |
| D.05.07.03 | INSTIT S/ FINS LUCRA. - POLIT. ACT. DE EMPR. E FORM. PROF. - | |
| D.05.08.00 | <u>FAMILIAS</u> | 0,0 € |
| D.05.08.01 | EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.05.08.02 | SUBSISTEMA DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADDANIA - ACCAO SOCIAL | |
| D.05.08.03 | OUTRAS | |
| D.06.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21 850 664,0 € |
| D.06.01.00 | <u>DOTACAO PROVISIONAL</u> | 10 800 000,0 € |
| D.06.02.00 | <u>DIVERSAS</u> | 11 050 664,0 € |
| D.06.02.01 | IMPOSTOS E TAXAS | 400,0 € |
| D.06.02.02 | ACTIVOS INCORPOREOS | |
| D.06.02.03 | OUTRAS | 11 050 264,0 € |
| D.07.00.00 | AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL | 442 100,0 € |
| D.07.01.00 | <u>INVESTIMENTOS</u> | 442 100,0 € |
| D.07.01.01 | TERRENOS | |
| D.07.01.02 | HABITACOES | |
| D.07.01.03 | EDIFICIOS | |
| D.07.01.04 | CONSTRUCOES DIVERSAS | |
| D.07.01.05 | MELHORAMENTOS FUNDIARIOS | |
| D.07.01.06 | MATERIAL DE TRANSPORTE | 15 280,0 € |
| D.07.01.07 | EQUIPAMENTO DE INFORMATICA | 155 269,0 € |
| D.07.01.08 | SOFTWARE INFORMATICO | 95 301,0 € |
| D.07.01.09 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 139 754,0 € |
| D.07.01.10 | EQUIPAMENTO BASICO | 22 491,0 € |
| D.07.01.11 | FERRAMENTAS E UTENSILIOS | 11 905,0 € |
| D.07.01.12 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | 2 100,0 € |
| D.07.01.13 | INVESTIMENTOS INCORPOREOS | |
| D.07.01.14 | INVESTIMENTOS MILITARES | |
| D.07.01.15 | OUTROS INVESTIMENTOS | |
| D.07.02.00 | <u>LOCACAO FINANCEIRA</u> | 0,0 € |
| D.07.02.01 | TERRENOS-LOCACAO FINANCEIRA | |
| D.07.02.02 | HABITACOES-LOCACAO FINANCEIRA | |
| D.07.02.03 | EDIFICIOS-LOCACAO FINANCEIRA | |
| D.07.02.04 | CONSTRUCOES DIVERSAS-LOCACAO FINANCEIRA | |
| D.07.02.05 | MATERIAL DE TRANSPORTE-LOCACAO FINANCEIRA | |
| D.07.02.06 | MATERIAL DE INFORMATICA-LOCACAO FINANCEIRA | |
| D.07.02.07 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO-LOCACAO FINANCEIRA | |
| D.07.02.08 | RECURSOS MILITARES-LOCACAO FINANCEIRA | |
| D.07.02.09 | OUTROS INVESTIMENTOS-LOCACAO FINANCEIRA | |
| D.07.03.00 | <u>BENS DE DOMINIO PUBLICO</u> | 0,0 € |
| D.07.03.01 | TERRENOS E RECURSOS NATURAIS | |
| D.07.03.02 | EDIFICIOS | |
| D.07.03.03 | OUTRAS CONSTRUCOES E INFRA-ESTRUTURAS | |
| D.07.03.04 | INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA MILITAR | |
| D.07.03.05 | BENS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E CULTURAL | |
| D.07.03.06 | OUTROS BENS DE DOMINIO PUBLICO | |
| D.08.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,0 € |
| D.08.01.00 | <u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u> | 0,0 € |
| D.08.01.01 | PUBLICAS | |
| D.08.01.02 | PRIVADAS | |
| D.08.02.00 | <u>SOCIEDADES FINANCEIRAS</u> | 0,0 € |

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

| Código | Designação | Orçamento Regional |
|-------------------|--|---------------------|
| | | Serviços Integrados |
| D.08.02.01 | BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS | |
| D.08.02.02 | COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES | |
| D.08.03.00 | <u>ADMINISTRACAO CENTRAL</u> | 0,0 € |
| D.08.03.01 | ESTADO | |
| D.08.03.02 | ESTADO - SUBSIST. PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - REGIME DE | |
| D.08.03.03 | ESTADO - SUBSIST. PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - ACCAO SOCI | |
| D.08.03.04 | ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | |
| D.08.03.05 | ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADO | |
| D.08.03.06 | SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS | |
| D.08.03.07 | SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | |
| D.08.03.08 | SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | |
| D.08.04.00 | <u>ADMINISTRACAO REGIONAL</u> | 0,0 € |
| D.08.04.01 | REGIAO AUTONOMA DOS ACORES | |
| D.08.04.02 | REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA | |
| D.08.05.00 | <u>ADMINISTRACAO LOCAL</u> | 0,0 € |
| D.08.05.01 | CONTINENTE | |
| D.08.05.02 | REGIAO AUTONOMA DOS ACORES | |
| D.08.05.03 | REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA | |
| D.08.06.00 | <u>SEGURANCA SOCIAL</u> | 0,0 € |
| D.08.06.01 | SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL | |
| D.08.06.02 | PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | |
| D.08.06.03 | PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | |
| D.08.06.04 | CAPITALIZACAO PUBLICA DE ESTABILIZACAO | |
| D.08.06.05 | OUTRAS TRANSFERENCIAS | |
| D.08.07.00 | <u>INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS</u> | 0,0 € |
| D.08.07.01 | INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS | |
| D.08.07.02 | INSTIT S/ FINS LUCRATIVOS - ACCAO SOCIAL | |
| D.08.07.03 | INSTIT S/ FINS LUCRATIVOS - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJE | |
| D.08.07.04 | INSTIT S/ FINS LUCRATIVOS - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJ | |
| D.08.08.00 | <u>FAMILIAS</u> | 0,0 € |
| D.08.08.01 | EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.08.08.02 | OUTRAS | |
| D.08.09.00 | <u>RESTO DO MUNDO</u> | 0,0 € |
| D.08.09.01 | UNIAO EUROPEIA-INSTITUICOES | |
| D.08.09.02 | UNIAO EUROPEIA-PAISES MEMBROS | |
| D.08.09.03 | PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS | |
| D.09.00.00 | ACTIVOS FINANCEIROS | 0,0 € |
| D.09.01.00 | <u>DEPOSITOS, CERTIFICADOS DE DEPOSITO E POUpanca</u> | 0,0 € |
| D.09.01.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.09.01.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.09.01.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.09.01.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.09.01.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.09.01.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.09.01.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.09.01.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.09.01.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.09.01.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.09.01.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.09.01.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.09.01.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.09.01.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.09.01.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.09.01.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.09.02.00 | <u>TITULOS A CURTO PRAZO</u> | 0,0 € |
| D.09.02.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.09.02.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.09.02.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.09.02.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.09.02.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.09.02.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.09.02.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.09.02.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.09.02.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

| Código | Designação | Orçamento Regional |
|------------|--|---------------------|
| | | Serviços Integrados |
| D.09.02.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.09.02.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.09.02.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.09.02.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.09.02.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.09.02.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.09.02.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.09.03.00 | TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS | 0,0 € |
| D.09.03.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.09.03.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.09.03.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.09.03.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.09.03.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.09.03.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.09.03.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.09.03.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.09.03.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.09.03.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.09.03.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.09.03.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.09.03.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.09.03.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.09.03.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.09.03.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.09.04.00 | DERIVADOS FINANCEIROS | 0,0 € |
| D.09.04.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.09.04.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.09.04.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.09.04.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.09.04.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.09.04.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.09.04.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.09.04.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.09.04.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.09.04.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.09.04.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.09.04.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.09.04.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.09.04.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.09.04.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.09.04.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.09.05.00 | EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO | 0,0 € |
| D.09.05.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.09.05.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.09.05.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.09.05.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.09.05.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.09.05.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.09.05.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.09.05.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.09.05.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.09.05.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.09.05.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.09.05.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.09.05.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.09.05.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.09.05.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.09.05.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.09.06.00 | EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS | 0,0 € |
| D.09.06.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.09.06.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.09.06.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.09.06.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.09.06.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

| Código | Designação | Orçamento Regional |
|-------------------|--|------------------------|
| | | Serviços Integrados |
| D.09.06.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.09.06.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.09.06.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.09.06.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.09.06.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.09.06.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.09.06.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.09.06.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.09.06.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.09.06.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.09.06.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.09.07.00 | ACCOES E OUTRAS PARTICIPACOES | 0,0 € |
| D.09.07.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.09.07.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.09.07.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.09.07.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.09.07.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.09.07.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.09.07.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.09.07.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.09.07.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.09.07.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.09.07.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.09.07.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.09.07.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.09.07.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.09.07.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.09.07.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.09.08.00 | UNIDADES DE PARTICIPACAO | 0,0 € |
| D.09.08.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.09.08.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.09.08.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.09.08.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.09.08.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.09.08.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.09.08.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.09.08.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.09.08.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.09.08.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.09.08.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.09.08.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.09.08.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.09.08.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.09.08.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.09.08.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.09.09.00 | OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS | 0,0 € |
| D.09.09.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.09.09.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.09.09.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.09.09.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.09.09.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.09.09.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.09.09.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.09.09.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.09.09.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.09.09.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.09.09.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.09.09.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.09.09.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.09.09.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.09.09.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.09.09.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.10.00.00 | PASSIVOS FINANCEIROS | 138 943 000,0 € |
| D.10.01.00 | DEPOSITOS, CERTIFICADOS DE DEPOSITO E POUpanca | 0,0 € |

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

| Código | Designação | Orçamento Regional |
|------------|--|---------------------|
| | | Serviços Integrados |
| D.10.01.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.10.01.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.10.01.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.10.01.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.10.01.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.10.01.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.10.01.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.10.01.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.10.01.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.10.01.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.10.01.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.10.01.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.10.01.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.10.01.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.10.01.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.10.01.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.10.02.00 | TITULOS A CURTO PRAZO | 0,0 € |
| D.10.02.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.10.02.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.10.02.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.10.02.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.10.02.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.10.02.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.10.02.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.10.02.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.10.02.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.10.02.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.10.02.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.10.02.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.10.02.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.10.02.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.10.02.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.10.02.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.10.03.00 | TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZOS | 0,0 € |
| D.10.03.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.10.03.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.10.03.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.10.03.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.10.03.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.10.03.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.10.03.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.10.03.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.10.03.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.10.03.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.10.03.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.10.03.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.10.03.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.10.03.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.10.03.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.10.03.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.10.04.00 | DERIVADOS FINANCEIROS | 0,0 € |
| D.10.04.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.10.04.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.10.04.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.10.04.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.10.04.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.10.04.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.10.04.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.10.04.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.10.04.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.10.04.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.10.04.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.10.04.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.10.04.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |

Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta, constantes do Mapa IV

| Código | Designação | Orçamento Regional |
|-------------------|--|------------------------|
| | | Serviços Integrados |
| D.10.04.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.10.04.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.10.04.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.10.05.00 | EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO | 0,0 € |
| D.10.05.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.10.05.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.10.05.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.10.05.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.10.05.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.10.05.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.10.05.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.10.05.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.10.05.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.10.05.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.10.05.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.10.05.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.10.05.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.10.05.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.10.05.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.10.05.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.10.06.00 | EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS | 138 943 000,0 € |
| D.10.06.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.10.06.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.10.06.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | 123 943 000,0 € |
| D.10.06.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.10.06.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | 15 000 000,0 € |
| D.10.06.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.10.06.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.10.06.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.10.06.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.10.06.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.10.06.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.10.06.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.10.06.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.10.06.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.10.06.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.10.06.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.10.07.00 | OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS | 0,0 € |
| D.10.07.01 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PRIVADAS | |
| D.10.07.02 | SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS - PUBLICAS | |
| D.10.07.03 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANC | |
| D.10.07.04 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE P | |
| D.10.07.05 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - ESTADO | |
| D.10.07.06 | ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL - SFA | |
| D.10.07.07 | ADMINISTRACOES PUBLICAS - ADMINISTRACAO REGIONAL | |
| D.10.07.08 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - CONTINENTE | |
| D.10.07.09 | ADMINISTRACAO PUBLICA LOCAL - REGIOES AUTONOMAS | |
| D.10.07.10 | ADMINISTRACAO PUBLICA - SEGURANCA SOCIAL | |
| D.10.07.11 | INSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| D.10.07.12 | FAMILIAS - EMPRESARIO EM NOME INDIVIDUAL | |
| D.10.07.13 | FAMILIAS - OUTRAS | |
| D.10.07.14 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES | |
| D.10.07.15 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS | |
| D.10.07.16 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACION | |
| D.11.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 378 000,0 € |
| D.11.01.00 | DOTACAO PROVISIONAL | |
| D.11.02.00 | DIVERSAS | 378 000,0 € |
| D.12.00.00 | OPERACOES EXTRA-ORCAMENTAIAS | 234 533 120,0 € |
| D.12.01.00 | OPERACOES DE TESOURARIA - ENTREGA DE RECEITAS DO ESTADO | 41 011 020,0 € |
| D.12.02.00 | OUTRAS OPERACOES DE TESOURARIA | 193 522 100,0 € |
| D.12.03.00 | CONTAS DE ORDEM | |
| D.12.05.00 | RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS | |